



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 063

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 81ª SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Encaminhando informações prestadas pelo Ministério das Relações Exteriores, em atendimento ao Requerimento nº 627/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de instruir o estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/82.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 1º do art. 478, da

Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de garantir direito à indenização ao trabalhador despedido sem justa causa antes de completado um ano de serviço.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 683/83, de autoria do Sr. Senador Mauro Borges, de convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores, para prestar informações sobre a retenção, por cerca de 2 meses, de aviões líbios em aeroportos brasileiros e as implicações decorrentes nas relações Brasil/Líbia.

Nº 684/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1982.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MURILO BADA-RO — Histórico do andamento, no Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 25/80, que define como

crime contra a segurança nacional a manutenção de depósito em moeda estrangeira no exterior, tendo em vista a declaração feita pelo Deputado Epitácio Cafeteira sobre procrastinação que estaria havendo em sua apreciação no Senado.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Considerações sobre declaração feita pelo Senhor Presidente da República, na televisão, no programa "O Povo e o Presidente", a respeito dos problemas do Nordeste.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/79, (nº 1.657/75, na Casa de origem), que autoriza o Governº Fe-

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 1983

Suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 8 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.559-3, do Estado de Alagoas, a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, naquele Estado.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 1983

Suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro, no tocante às expressões "... de dois cargos de magistério, ou".

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de dezembro de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.725-3, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, daquele Estado, no tocante às expressões "... de dois cargos de magistério, ou".

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros).

Art. 1º. É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976,

deral a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emendas em plenário, tendo usado da palavra os Srs. Humberto Lucena, Virgílio Távora e Milton Cabral.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/81, (nº 2.031/79, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação. **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 113/81, (nº 160/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a devolver troféus de guerra à República do Paraguai. **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Virgílio Távora e José Fragelli. Ao arquivo.

— Projeto de Resolução nº 38/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS), a elevar em Cr\$ 23.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Marcelo Miranda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 48/83, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00, destinado ao programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade". **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 49/83, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 75.548.815,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Problemática da seca nordestina.

SENADOR MAURO BORGES — Solução imediata para o incidente com os aviões líbios no Brasil.

SENADOR JOSÉ LINS — Considerações sobre a obstrução da rodovia Transamazônica, feita por canavieiros e funcionários da usina de açúcar Abraham Lincoln, objeto de pronunciamento do Senador Hélio Gueiros na sessão de ontem do Senado.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs. 45 e 46, de 1983.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 82ª SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 108/83, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982.

2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/17/83, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.445-3, do Estado de São Paulo.

2.2.3 — Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 62, de 1983, de autoria do Sr. Senador José Ignácio, que cria uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 265/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 88/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.067.975,00. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 33/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00. **Aprovado**. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 59/83, que suspende a execução dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 60/83, que suspende a execução do

art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, Estado de São Paulo. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO — Considerações sobre o Projeto de Resolução nº 62, de 1983, de sua autoria, lido no Expediente da presente sessão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Nota da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Distrito Federal a respeito dos reais obstáculos ao desenvolvimento do PROFIR.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Apelo do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Atual crise da economia nacional.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Nota do Diretório Regional do PMDB e da Bancada do Partido na Câmara Municipal de Cuiabá — MT, de solidariedade a S. Exª e a funcionários públicos estaduais atingidos por declarações do Governador do Estado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Ingresso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT no sistema correio eletrônico.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Resposta do Governador José Ornellas, do Distrito Federal, à solicitação de S. Exª a respeito de reivindicações dos moradores da "Invasão do Itamaracá".

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Dinarte Mariz, proferido na sessão de 31.5.83

4 — ATO DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nº 12, de 1983

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros), correspondentes a 21.817,86 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação e equipamento do Hospital de Luzilândia, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e ampliação de escolas de 1º Grau, naquela capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse

social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Centro de Atividades Múltiplas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carai, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carai, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de 9 (nove) centros sociais urbanos nos Municípios de Getúlio Vargas, Júlio de Castilhos, Quaraí, Rio Pardo, São Jerônimo, São Lourenço do Sul, Tapejara, Venâncio Aires e Viamão, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 210.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 600 (seiscentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção da Casa da Cultura de Resende, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimentos Urbanos.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao Programa de Investimentos Urbanos — Sistema Viário, naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.686, de 7 de outubro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

**Ata da 81ª Sessão,
em 1º de junho de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária
da 47ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Henrique Santillo
e Marcelo Miranda.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinartê Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Jorge Bornhausen — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

**AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE
CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Nº 183, de 31 de maio do corrente ano, encaminhando informações prestadas pelo Ministério das Relações Ex-

teriores, em atendimento ao Requerimento nº 627, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de instruir o estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982, que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES

PARECER

Nº 495, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1983, que suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41 de 14 de agosto de 1977.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 495, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, no Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo Município.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.998-0, do Estado de São Paulo, a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, daquele Estado, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo Município.

PARECER

Nº 496, DE 1983

(Da comissão de Redação)

Redação final do projeto de Resolução nº 42, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1983, que suspende a execução do artigo 320, da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista — Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 496, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução do art. 320 da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.505-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 320 da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, naquele Estado.

PARECER

Nº 497, de 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Claudionor Roriz.

ANEXO AO PARECER Nº 497, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção e equipamentos de 62 mercados públicos; construção e aquisição de equipamentos de Escolas Rurais em 62 Municípios; e construção de um Centro Artesanal, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 498, de 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG) a elevar em Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Claudionor Roriz.

ANEXO AO PARECER Nº 498, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamento para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 499, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1982.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG) a elevar em Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 499, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 500, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1981.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 500, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do projeto de incentivo à Produção e Comercialização do Artesanato Potiguar — PNDA, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 501, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN) a elevar em Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Claudionor Roriz.

ANEXO AO PARECER Nº 501, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondentes a 105.116 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Projeto CURA em áreas selecionadas, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
Nº 502, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1982.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 502, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de caminhão equipado com carroceria coletora de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER
Nº 503, DE 1983
(Da Comissão de Redação)**

Redação final do Projeto de Resolução nº 122, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 122, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piranga (MG) a elevar em Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Claudinor Roriz.

ANEXO AO PARECER Nº 503, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 122, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em ou-

tubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1983

Altera a redação do § 1º do art. 478, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de garantir direito à indenização ao trabalhador despedido sem justa causa antes de completado um ano de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 478 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O trabalhador despedido sem justa causa, antes de completar um ano de serviço, também terá direito a uma indenização correspondente a um doze (1/12) do maior salário percebido, por mês de serviço prestado ou fração superior a 14 dias.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A lei trabalhista atualmente em vigor determina que o empregado só tem direito à indenização por despedida injusta, quando tiver mais de um ano de serviço prestado à empresa.

Isso, entretanto, é injusto e prejudicial ao trabalhador que, antes de um ano de tempo de serviço, não tem qualquer garantia e, se for mandado embora, nenhum direito terá a reclamar, relativamente à indenização.

Por isto que, na esteira de recomendação aprovada pelo 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, ora lembrada ao signatário pelo presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estância, estamos propondo a modificação do texto do § 1º do art. 478, CLT.

Sala de Sessões 1º de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE MAIO DE 1964

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 478. A indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado será de um mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a seis meses (V. L. 5.107, 13-9-66 e D. 59.820, 20-12-66, sobre o FGTS, no apêndice).

§ 1º O primeiro ano de duração do contrato por prazo indeterminado é considerado como período de experiência, e, antes que se complete, nenhuma indenização será devida.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 683, DE 1983

Nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, requero a convocação de Sua Excelência o Senhor Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro das Relações Exteriores, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a retenção, por cerca de 2 meses, de aviões líbios em aeroportos brasileiros e as implicações decorrentes nas relações Brasil/Líbia e mundo árabe, de modo geral.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1983. — Mauro Borges.

REQUERIMENTO Nº 684, DE 1983

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1982, de minha autoria.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, inciso II, alínea c, do Regimento Interno. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Deputado Epitácio Cafeteira pretendeu ontem distribuir algumas chávenas de bom humor, reunindo, na Câmara dos Deputados, junto de sua pessoa, alguns curiosos, jornalistas e parlamentares, e, em torno de um bolo, comemorar aquilo que seria o terceiro aniversário de um projeto que, segundo S. Exª, foi arquivado pelo Senado.

Não teria maior importância a manifestação humorística do Deputado Cafeteira, se S. Exª não tivesse envolvido, de um lado, o Senado Federal, e, de outro, o Senador que ocupa esta tribuna, que, segundo S. Exª, e ainda publicam os jornais, teria sido o responsável pelo engatamento do seu projeto.

Antes de analisarmos o que há de sério ou aquilo que se poderia recolher de importante na festa pitoresca do Deputado Cafeteira, vamos repor, primeiro, a verdade e a pureza dos fatos.

O Deputado Cafeteira apresentou na Câmara dos Deputados, no dia 18 de maio de 1979, projeto que considerava crime contra a segurança nacional a manutenção de depósitos em bancos no estrangeiro. No dia 27 de maio de 1980, ou seja, um ano depois, a Câmara dos Deputados aprovou, em redação final, o projeto de S. Exª, encaminhando-o para o Senado. No dia 30 de maio de 1980, a Mesa do Senado, presidida pelo Senador Jarbas Passarinho, despacha o projeto para três Comissões: de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças, despacho esse publicado no *Diário do Congresso Nacional* do dia 31 de maio, na página 2.240. No dia 4 de junho, o Senador Aloysio Chaves, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, distribui o projeto ao Relator, no caso o Senador que ora ocupa esta tribuna.

Examinando a matéria e verificando a existência na pauta do Senado, e sendo distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto nº 21/80, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que, versando sobre a mesma questão, se tornava matéria conexa, requeri, no Plenário da Comissão de Constituição e Justiça, que deferiu

o preito, a tramitação conjunta das duas proposições de lei.

No dia 25 de agosto — estou citando datas com detalhes para que o Senado acompanhe exatamente a tramitação desse projeto objeto do bolo do Deputado Eptácio Cafeteira — no dia 25 de agosto o requerimento de tramitação conjunta foi lido em Plenário, desta Casa, no dia 27, incluído na Ordem do Dia, quando foi aprovado. Vale dizer, o Senado Federal, através do seu Plenário, deferiu o requerimento, aliás, o que o Regimento determina, ou seja, a tramitação em conjunto de matérias conexas, o que é um princípio elementar de economia processual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, decorrido esse espaço, por força mesmo dos prazos peremptos, a mim me foi devolvido o projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, para emitir parecer. No dia 13 de abril de 1981, o que é um prazo absolutamente normal para projetos que demandam maior estudo e mais apurada indagação, ofereci parecer pela inconstitucionalidade, pela injuridicidade e, no mérito, por inconveniente. Não vou aqui analisar o mérito do projeto, isto não tem maior importância.

O Senador Leite Chaves, nosso saudoso Senador Leite Chaves, no dia 20 de maio pediu vistas do processo. Entendendo, no seu alvedrio, que lhe era lícito examinar mais demoradamente o projeto, S. Ex^a o devolveu no dia 25 de novembro, ou seja, apenas a 10 dias do término da Sessão Legislativa.

O Regimento determina que, ultrapassada a Sessão Legislativa, o projeto é automaticamente arquivado.

O atento, o alegre e o festeiro Deputado Cafeteira, durante todo o ano de 1982, não saiu dos seus cuidados da Câmara dos Deputados, a uma distância tão grande, para vir ao Senado solicitar de um seu companheiro de bancada do PMDB requeresse o desarquivamento do projeto, o que lhe era facultado pelo Regimento.

Anotem bem V. Ex^{as}, Srs. Senadores, o detalhe: o projeto dormitou no Senado durante todo o ano de 1982, por imperativo regimental. Agora, em 1983, no início da Legislatura, o projeto teve a sua tramitação reiniciada, por força de requerimento de desarquivamento, esta é que é a verdade dos fatos — matéria processual, todas essas datas estão dentro do processado que informa o projeto do Deputado Cafeteira.

Agora, convenhamos, o Deputado Cafeteira não é, realmente, um grande expert em matéria de formulação de projetos. S. Ex^a se inclui no rol daqueles que lançam projetos, recebem as glórias e as luzes da publicidade, o estrépido do lançamento, e depois se esquecem deles; ou, normalmente, via de regra, essas proposições, quase todas, se destinam ao arquivo.

Pois não é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que dos 23 projetos apresentados pelo Deputado Cafeteira — de quem me honro ser amigo pessoal — 8 foram emendas constitucionais, tentativas de S. Ex^a de reformar a Constituição, todas elas destinadas ao arquivo, ou porque não tramitaram no prazo regimental, ou porque receberam desaprovção da maioria do Congresso Nacional. Os 15 outros projetos apresentados por S. Ex^a — vejam bem os senhores — todos, à exceção deste, tiveram o mesmo destino — o arquivo — ou porque receberam a marca da inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, ou porque incidiram nas determinações do artigo 116 do Regimento da Câmara dos Deputados, que manda arquivar os projetos que, ao findar a Legislatura, não tenham sido objeto de deliberação ou ainda estejam em tramitação.

Se o Deputado Cafeteira fizesse como tantos outros Deputados e Senadores, que quando apresentam um projeto articulam, conversam, pressionam, aliciam, para que essas proposições tenham tramitação mais rápida, evidentemente que S. Ex^a teria também encontrado resposta adequada aqui do Senado, que nunca se recusou aprovar nem examinar qualquer matéria, ao contrário, uma Casa que tem sobre seus ombros uma enorme, pesada e fastidiosa responsabilidade.

Eu vou, apenas para que a Casa tome conhecimento, citar este dado: a Comissão de Constituição e Justiça,

hoje, tem distribuído aos seus 15 membros cerca de 490 projetos, apenas no ano de 1983, o que perfaz a média de 32 projetos para cada parlamentar, o que é, certamente, uma enorme e pesada tarefa.

O Deputado Cafeteira provavelmente foi um bom Prefeito de São Luís, mas um mau jurista, porque não há um projeto de S. Ex^a que consiga ultrapassar a barreira da constitucionalidade.

O Deputado Cafeteira vai para a sala do café da Câmara dos Deputados, e, numa tentativa jocosa, com certo mau gosto, faz um bolo, e coloca sobre os ombros do Senado esta pecha de falta de exação do seu dever, tentando levar o Senado ao ridículo e o seu colega a esta incômoda e desconfortável situação de ter sido descumprido do seu dever.

Evidentemente, isso poderia ter passado como mais um desses episódios que em nada enriquecem os Anais do Congresso brasileiro, mas, na medida que S. Ex^a indigita um responsável, no caso, eu, não poderia deixar sem uma cabal resposta a tentativa galhofeira do Deputado Cafeteira de jogar sobre os ombros da nossa Câmara Alta uma responsabilidade que evidentemente não é dela, porque, dentro dos prazos possíveis, dentro das dificuldades normais, dentro deste tumulto legiferante que marca a atual vida brasileira, o Senado tem feito o possível para desincumbir-se airoso da sua missão.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Vejo que V. Ex^a procura não só se situar pessoalmente, como relator da matéria perante a Casa, perante a Nação, como também tenta salvaguardar a responsabilidade do Senado diante da crítica que lhe foi feita pelo Deputado Eptácio Cafeteira, do PMDB do Maranhão. Estou apartando V. Ex^a apenas para colocar duas questões: a primeira, sem descer ao mérito da manifestação do Deputado Eptácio Cafeteira, com ampla repercussão na imprensa, para juntos fazermos um esforço, nobre Senador Murilo Badaró, em termos de Lideranças, junto à Mesa do Senado Federal, no sentido de que realmente os projetos de autoria dos Srs. Senadores e dos seus Deputados sejam incluídos, com maior frequência, na Ordem do Dia, pois há vários projetos da lavra dos parlamentares que estão prontos para serem incluídos na Ordem do Dia mas não têm sido objeto de discussão e votação pelo plenário desta Casa. Eu mesmo, como Líder da Bancada do PMDB, tive alguns projetos, com pareceres favoráveis de todas as comissões, que não vieram a plenário. Portanto, é preciso que haja, realmente, na elaboração da Ordem do Dia, maior entrosamento entre a Presidência da Casa e todas as Lideranças, não só com a Liderança da Maioria. Devo dizer a V. Ex^a, neste particular, que, por enquanto, a Presidência da Casa só ouve, para a elaboração da Ordem do Dia, a Liderança da Maioria. Nós não somos ouvidos. Isso realmente traz um grande embaraço à tramitação das proposições, porque nós não queremos só apresentá-las, mas também que elas tramitem normalmente pelas comissões e pelo plenário. Por exemplo, eu tenho um projeto de minha autoria, de 1980, logo que cheguei ao Senado Federal, que procura disciplinar, estabelecer normas para conter a desnacionalização da economia brasileira e, no entanto, até hoje não consegui de modo algum, apesar do meu esforço, vê-lo incluído na Ordem do Dia, a mesma coisa acontece com um projeto meu, da maior importância, que retira as fundações de ensino superior da Lei nº 6.733, que dá ao Presidente da República a faculdade de nomear livremente pessoas de sua inteira confiança para as reitorias das universidades que são fundações. Em segundo lugar, gostaria, também, já que o Deputado Eptácio Cafeteira é meu correligionário, é do PMDB, diante das críticas de V. Ex^a, que as faz em plena defesa da sua atuação parlamentar, gostaria de dizer a V. Ex^a do nosso apreço, do nosso respeito por aquele parlamentar, que é um dos mais dinâmicos e eficientes da Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados.

O SR. MURILO BADARÓ — O mesmo respeito que o Senado devota ao Deputado Cafeteira, não encontrou de parte de S. Ex^a a contrapartida, porque S. Ex^a foi desrespeitoso para com o Senado na sua crítica jocosa. Mas à *quelque chose malheur est bon*, aproveitando o episódio Cafeteira, como disse no início, a tentativa de S. Ex^a de distribuir algumas chávénas de bom humor aos circunstâncias, inclusive S. Ex^a aproveitou a pouca experiência de alguns jornalistas novos que estavam lá — alguns me telefonaram dizendo que não conheciam bem a parte que se refere à tramitação de projetos — quer dizer, num desrespeito ao Senado, faltou ao nobre Deputado Cafeteira, de quem, já disse, tenho a honra de ser amigo, faltou a S. Ex^a a fidelidade de poder dar aos jornalistas o teor exato da tramitação do seu projeto, que não foi arquivado por má vontade do Senado, mas sim porque o Regimento assim o determina.

Nunca vi o Deputado Cafeteira reclamar dos vinte e dois projetos de S. Ex^a arquivados na Câmara dos Deputados, segundo o art. 116 do Regimento Interno daquela Casa, que manda ao Arquivo proposições não apreciadas. S. Ex^a não teve o mesmo cuidado, apenas quis fazer uma boutade, só que escolheu como objeto dela o Senado Federal e o seu colega. Da minha parte, não aceito e acho que o Senado Federal repele, com a mesma veemência, as insinuações de que não estaria cumprindo o seu dever. Mas, repito, o episódio nos propicia...

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Ex^a

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Murilo Badaró, permita-me inserir no seu discurso um fato que ocorreu há poucos instantes aqui no plenário e que, pelo menos, é tão jocoso quanto fato idêntico, fato semelhante que, ontem, ocorreu nas dependências da Câmara dos Deputados. É que enquanto V. Ex^a falava e repetia o nome do Deputado Cafeteira e o ligava à confecção de um bolo, o eminente Senador Octávio Cardoso virou-se para a segunda fila da Bancada e sussurrou: o Senador Murilo Badaró está cometendo um equívoco, não é o Deputado Cafeteira, é o Deputado Confeiteiro...

O SR. MURILO BADARÓ — Mas, de qualquer forma, eu aproveito para tecer um pequeno comentário. Na Comissão de Justiça do Senado, onde pontificam os mais eminentes Senadores desta Casa, todos começam a ser assaltados pela preocupação com relação ao volume de processos que são deferidos aos seus membros para relatar. Eu já anotei o número: hoje, cada Senador da Comissão de Justiça tem, em média, 33 projetos para relatar. Já distribuímos ali 490 proposições de lei, algumas sem nenhuma importância, mas há outras que suscitam amplo estudo e debate mais aprofundado.

Há poucos dias, procurei o eminente Líder Humberto Lucena, depois de ter tido entendimentos com o Presidente da Casa e com o Senador Aloysio Chaves, de vez que o projeto de reforma global do Regimento não está tendo uma tramitação mais rápida, porque é um assunto também que exige uma articulação mais ampla, e conversei com o Senador Humberto Lucena para solicitar de S. Ex^a apoio àquilo que eu pretendo propor à Comissão de Justiça, que são duas reformas fundamentais para que aquele órgão possa dar curso aos seus trabalhos, com uma velocidade maior.

A primeira tentativa de reforma a ser proposta seria no sentido de tornar compulsória a inclusão, na pauta da Comissão de Constituição e Justiça, dos projetos, quando vencido o prazo deferido pelo Regimento, que é de 20 dias, para sua apreciação, mais a redistribuição para o relator *ad hoc* e, finalmente, esgotado esse prazo, a designação do relator em plenário, para naquela assentada relatar o projeto. Tendo a impressão de que com isto desobstruiríamos a pauta da Comissão e permitiríamos que ali projetos não demorassem mais do que aquele prazo marcado estritamente pelo Regimento.

A segunda proposta, e esta está sendo objeto do exame atento do nobre Líder Humberto Lucena, é a de determi-

nar que todos os projetos que recebam parecer pela inconstitucionalidade, pelo **quorum** de dois terços da Comissão, sejam imediatamente arquivados.

Com isto evitaríamos que o Senado perdesse um enorme tempo, gastasse uma enorme soma de recursos na processualização de inúmeras tentativas de projetos de lei que acabam, via de regra, no arquivo, não sem antes gastarem tempo dos Srs. Senadores e gastarem o dinheiro do povo.

O nobre Senador Humberto Lucena levanta uma objeção de natureza política, me parece plenamente pertinente, é de que, tendo o Partido majoritário dois terços de componentes da Comissão de Constituição e Justiça, seria praticamente, num caso de natureza política de repercussão, quase impossível à Oposição ter projetos dessa natureza trazidos à deliberação do Plenário. A mim me parece que a objeção do nobre Líder pode encontrar numa emenda a correção necessária e nós haveremos de sugerir à Comissão de Constituição e Justiça, provavelmente na próxima semana, essas duas propostas para que, em reformando o Regimento, possamos dar celeridade à tramitação legislativa nesta Casa, assoberbada por um sem número de projetos.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não, ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Fragelli — Nobre Senador, V. Ex^a tocou num assunto que é referente ao grande número de processos que passam pela Comissão de Constituição e Justiça. Ainda hoje pela manhã, eu tive oportunidade de trocar idéias com alguns colegas, particularmente com o ilustrado Senador Helvídio Nunes, sobre, se não me engano, o item I do art. 100 do Regimento Interno que determina à Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar sobre o mérito das numerosas matérias relacionadas nesse dispositivo. Sr. Senador, eu dizia e os meus ilustres colegas concordavam, que esse item I deveria ser simplesmente suprimido, porque a Comissão de Constituição e Justiça, na verdade, deve pronunciar-se e preliminarmente, sobre quase todos, se não todos os projetos que vêm ao Senado, estudando esses aspectos nem sempre fáceis de serem solucionados, da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Assim, nós descarregaríamos da Comissão de Constituição e Justiça o seu pronunciamento sobre o mérito, aliás por vezes até indevido esse pronunciamento, porque a Comissão de Constituição e Justiça passa a invadir o campo de competência específica de outras Comissões da Casa. Em nada perderia esse apreciação da Comissão de Constituição e Justiça sobre todos ou quase todos os projetos que entram no Senado, em nada perderia ficando apenas no exame da matéria constitucional, legal e de técnica legislativa. Eu, mesmo, estou Sr. Senador, com alguns projetos e me encontro embaraçado porque é natural que eu não me sinta suficientemente habilitado para me pronunciar sobre o mérito de questões, digamos, de legislação social...

O SR. MURILO BADARÓ — Não apoiado

O Sr. José Fragelli — ... outras de finanças, outras de economia, assuntos pertinentes às relações exteriores e assim por diante. Então, se nós suprimíssemos esse Item I do Art. 100, a Comissão de Constituição e Justiça ficaria na competência que realmente lhe é devida, de estudar cada proposição frente à Constituição, às leis e às regras referentes à técnica legislativa.

O SR. MURILO BADARÓ — Concordo com as judiciosas observações de V. Ex^a, apenas não quanto à globalidade do Item I do Art. 100, porque, evidentemente, não há nenhuma outra comissão técnica da Casa que possa decidir sobre o mérito, e aí, no caso, apenas **ratione materiae**, com relação a Direito Civil, Administrativo, Financeiro, Comercial, Penal, Processual, Agrário etc., conforme estabelece o nº 6 do Item I. E outras matérias

correlatas constantes neste elenco de matérias que fazem parte do Item I do Art. 100 do Regimento Interno.

De qualquer forma, o que é importante salientar é que, além disso, além do que foi objeto do aparte do Senador Fragelli, que é um dos mais atentos, um dos mais expeditos, um dos mais competentes e eficientes Senadores da Comissão de Constituição e Justiça, existe aqui, no Senado, uma superposição de tarefas que, praticamente, inviabilizam o funcionamento das comissões. Na última quarta-feira, fomos convocados para comparecer a três comissões que funcionavam na mesma hora. E hoje aconteceu fato semelhante, quando a Comissão de Justiça não teve número para se reunir em função da reunião da Comissão de Relações Exteriores, face à relevância da matéria tratada naquele órgão técnico.

Estes são problemas que estão afetando estruturalmente o funcionamento do Senado: excesso de comissões, horários superpostos, comissões que trabalham apenas nas quartas-feiras quando poderiam trabalhar às terças, às quartas e às quintas. É um defeito que não é de nenhum Senador individualmente, é da instituição como um todo, é de um Regimento que precisa ser reformado, porque ele não atende mais às necessidades de uma Casa que precisa deliberar em alta velocidade.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Logo em seguida.

E quando os corifeus contrários ao decurso de prazo levantam as suas vozes para profligar esta instituição, que de certa forma é uma instituição decorrente da própria morosidade do Legislativo, aí está uma das suas causas, uma das matrizes que geraram a instituição do decurso de prazo: é que o Estado moderno, que busca níveis de eficiência cada vez maiores, não pode se compagnar com um Poder Legislativo que não delibere, ou pelo menos não delibera na velocidade que era de se esperar.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço o Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Estou de inteiro acordo com V. Ex^a. Parece que o aspecto mais relevante no assunto que V. Ex^a está abordando é o desprestígio que uma atitude, como esta que V. Ex^a critica, pode trazer ao Legislativo. Dificilmente as colocações de V. Ex^a terão as mesmas repercussões que tiveram o bolo e as velinhas da celebração circense de ontem.

O SR. MURILO BADARÓ — Certamente.

O Sr. Octávio Cardoso — É a história das penas despejadas do alto da torre.

O SR. MURILO BADARÓ — Permita-me V. Ex^a, o Deputado Daso Coimbra, que é um velho parlamentar, velho no sentido da atuação, e que conhece profundamente a Câmara, hoje fez assinalar na imprensa uma curiosa observação, de que a festa do Deputado Cafeteira vale mais do que a apresentação de 50 ou de 100 projetos, em termos de repercussão no noticiário.

O Sr. Octávio Cardoso — Exato. Eu queria ressaltar que a repulsa de V. Ex^a é tanto mais justa quando sai em defesa do Poder Legislativo, que é sempre um poder aberto, suscetível às críticas nem sempre compreendido. Poucas pessoas imaginam que quando se está aqui em número reduzido, apreciando-se uma matéria, ela já passou por diversas comissões e já teve exame acurado. São comuns essas assacadihas contra o Poder Legislativo. E o curioso é que às vezes vêm de fora, o que é compreensível, até certo ponto, mas mais intrigante é quando vêm de dentro. Tenho, aqui, por exemplo, declarações do Ministro Hélio Beltrão que referindo-se à sua boa cotação no IBOPE, para Presidência da República, foi lembrado de que não se havia saído tão bem entre os parlamenta-

res, e ele teria dito que, certamente, é porque é contrário à política fisiológica, como se fosse esta a única política que os parlamentares sabem exercitar. Curioso também é que o Ministro, apesar de o Presidente ter dito que coordenará, com o seu Partido, a sucessão, o Ministro faz declarações como que indicando os caminhos ao Presidente da República. E dizendo que o candidato que o Presidente escolherá certamente será um homem com um perfil capaz de resolver a crise econômica deste País, ressalta que, 56% da população votaram na Oposição. O Ministro comete vários equívocos: primeiro, julgando mal os políticos; segundo, julgando mal o seu Presidente, porque não enquadra o Presidente num perfil capaz de resolver a crise econômica, tanto que perdeu as eleições por 56% de diferença. Há uma série de desarrazoados nestas coisas que os feiticeiros aprendizes pretendem ensinar aos políticos. Eu sou inteiramente solidário a V. Ex^a nesta sua defesa do Poder Legislativo, que é um Poder sério, muito exposto, certamente, à crítica, mas um Poder muito digno. Eu estou, portanto, solidário a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. MURILO BADARÓ — Agradeço o valioso aparte do eminente Senador gaúcho, mas jamais poderia esperar à honra de ver incluído em meu discurso um presidencialável. Estava longe de mim tal pretensão, — até porque, Senador Octávio Cardoso...

O Sr. Octávio Cardoso — Não sei se trago com isto graves responsabilidades ao pronunciamento de V. Ex^a, mas a Taquígrafia registrará o aparteante e será inteiramente dele a responsabilidade.

O SR. MURILO BADARÓ — Certamente não é um problema de responsabilidade, é que eu jamais aspirei essa honra de ver um presidencialável no bojo de um discurso tão desprezioso e tão desataviado. É que também, Senador Octávio Cardoso...

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo. Fazendo soar a campanha.) — Senador Murilo Badaró, o tempo V. Ex^a já ultrapassou há mais de cinco minutos.

O SR. MURILO BADARÓ — Estou terminando. Pretendia usar aqui o artigo do Regimento que nós chamamos de "artigo Paulo Brossard" e, de vez em quando, "artigo Senador Santillo". Mas vou encerrar, de vez que existem outros inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O artigo — a que se refere a V. Ex^a já foi aplicado no seu caso...

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex^a

Estou concluindo, Sr. Presidente, não sem antes responder ao nobre Senador Octávio Cardoso e, em seguida, ouvir o Senador José Lins.

Eu fiz a referência, Senador Octávio Cardoso, não pelo problema da responsabilidade. É porque não queria perder a ensancha oportuna para dizer-lhe que, da minha parte, já tomei a deliberação de não discutir, não conversar sobre esse assunto de sucessão presidencial. A mim me parece algo surrealista: o País com tantas dificuldades, com tantos problemas, debruçado sobre uma discussão que não tem nenhuma importância, sobretudo se considerarmos o espaço de tempo que vai desta oportunidade até à eleição e à convenção do Partido. Realmente, essas declarações não foram das mais felizes. Acho que imaginar que o Congresso só age por propósitos fisiológicos é, na melhor das hipóteses, desconhecer a verdade. Se há uma casa, um grupamento, uma instituição que ao longo da História do Brasil tem marcado sua vida pelos mais relevantes serviços prestados à Nação é, exatamente, o Congresso Nacional e o Poder Legislativo.

Senador José Lins, vou ouvir V. Ex^a para, em seguida, terminar.

O Sr. José Lins — O que aconteceu ontem, nobre Senador, com esse projeto a que V. Ex^a se refere, poderia ter acontecido com qualquer um. Mas o que precisamos considerar é que, do modo como os Senadores estão sobrecarregados nas Comissões, o Senado jamais poderá trabalhar normalmente. E V. Ex^a já fez referência a esse problema: o número de Comissões na Câmara é praticamente igual ao número de Comissões no Senado, mas há quase quatrocentos e setenta Deputados contra menos de setenta, sessenta e nove Senadores.

O SR. MURILO BADARÓ — Quase oito vezes mais.

O Sr. José Lins — Então é preciso, como V. Ex^a disse, que se faça alguma coisa em termos de modificação do Regimento, nesse ponto, porque, do contrário, o estrangulamento continuará a prejudicar o andamento dos trabalhos do Senado.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, encerro agradecendo a V. Ex^a a atenção, e digo que foi útil o episódio Cafeteira, porque nos permitiu debater o assunto referente à reforma do Regimento. Mas, certamente, melhor faria o Deputado Cafeteira se, em lugar de ter tentado distribuir as chávenas do seu humor, distribuisse pelas duas Casas os pedaços de bolo da sua eficiência parlamentar, da sua capacidade de articulação, do seu patriotismo. Certamente ele não receberá com isso as luzes da publicidade, como recebeu hoje, mas, com certeza, angariará o respeito e a estima de seus pares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não faz muito tempo ocupei a atenção do Senado tendo algumas considerações, mais uma vez, sobre a dramática situação que atravessa o Nordeste, cuja pobreza absoluta aumenta dia a dia, conforme, aliás, ficou patenteado no próprio requerimento apresentado neste Plenário pela Liderança do PDS, ao convocar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examiná-la e para propor, afinal, novas medidas que pudessem reativar o desenvolvimento regional.

Na última reunião da SUDENE, em Recife, os Governadores do Nordeste fizeram uma greve de silêncio, na presença do Ministro Mário Andreazza que ali se encontrava, fazendo uma exposição sobre os grandes projetos que estariam sendo estudados pelo Governo, visando à perenização de rios nordestinos.

A mim me pareceu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em vez do silêncio caberia, naquele instante, a palavra veemente e indignada de protesto dos Srs. Governadores contra o menosprezo a que se encontra relegado o Nordeste brasileiro. Não é ficando calado, não é se omitindo que os Governadores irão corresponder à expectativa do povo que os elegeu a 15 de novembro do ano passado.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se esse posicionamento dos Srs. Governadores não trouxe outra consequência, pelo menos fez com que o Sr. Presidente da República fosse à televisão, no último programa "O Povo e o Presidente", para se manifestar, de maneira contundente sobre o Nordeste brasileiro, dizendo-se altamente preocupado com o que vira em Natal, na última reunião que ali tivera. Sua Excelência viu em Natal muito pouco. Muito mais Sua Excelência teria presenciado se tivesse adentrado pelos sertões nordestinos, calcinados pela seca que já vai pelo quinto ano, fazendo-nos acreditar que realmente as previsões do Centro Tecnológico da Aeronáutica estavam certas; porque, segundo o CTA, só em 1986 teremos chuvas regulares no Nordeste. Mas, perante as câmaras da Tv-Globo, nesse programa que foi

lançado numa tentativa de popularizar a sua imagem, diante do povo brasileiro, Sua Excelência fez várias considerações sobre o Nordeste, dizendo-se sensibilizado com o que vira, e prometendo que além do que já fez pela região pretende realizar mais, muito mais mesmo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me chamou a atenção, o que me causou espanto — e não só a mim, como a toda a Nação brasileira — foi o final da entrevista do Senhor Presidente da República. Pois Sua Excelência, após responder a duas perguntas, em que se posicionava no sentido de resolver, desta vez, definitivamente, os difíceis problemas do Nordeste deu uma resposta final à seguinte pergunta do seu interlocutor:

"Presidente, eu lhe faço a última pergunta: "O Sr. já tem alguma coisa concreta?"

" — Ainda não, ainda não deu tempo; mas vamos tomar medidas urgentes."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de estarrecer que o Senhor Presidente da República, com a sua responsabilidade, com a sua altíssima responsabilidade, vá para um programa de Televisão, acenar com novas esperanças para o Nordeste, Nordeste cujos problemas já são por demais conhecidos, já estudados desde o Império. Nós sabemos quantos e quantos planos já foram feitos para o Nordeste, e sobretudo, mais recentemente, nós sabemos o que foi feito a partir da criação do Banco do Nordeste, que é uma grande instituição regional, da SUDENE, que foi realmente a grande pedra de toque do desenvolvimento regional, criada pelo gênio inventivo do grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, hoje infelizmente totalmente esvaziada, totalmente burocratizada, envolvida pela politicagem mais desenfreada por que, inclusive, os recursos do FINOR só são aplicados, Sr. Presidente, Srs. Senadores na sua maior parte, graças à interferência do prestígio político.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de tudo isso, o Senhor Presidente da República vai à Televisão e diz que vai resolver os problemas do Nordeste. Mas não leva nenhum plano, nenhum projeto concreto, para apresentar à região e à Nação, que ele esperava convocar naquele instante.

— O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Humberto Lucena, esta questão, como V. Ex^a a coloca, dá até a impressão de que o Governo Federal não tem um amplo programa de ação para o Nordeste. Mas V. Ex^a há de convir, até de memória nós poderíamos citar um elenco de grandes programas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu desejo conhecer o novo projeto. Os outros já conheço, inclusive o de V. Ex^a, que é o Projeto Sertanejo, tão abandonado pelo Governo.

O Sr. José Lins — Eu chegarei lá. Mas, eu faço questão de citar, Ex^a, em primeiro lugar, o Programa de Emergência, que tem dado apoio a mais de 1 milhão de homens durante toda essa época; o PROTERRA, que tem investido milhões de cruzeiros na região; Programa de Industrialização do Nordeste; Programa de Irrigação; Projeto Sertanejo, como V. Ex^a bem diz, está realmente com poucos recursos; Programa Habitacional, que tem construído centenas de milhares de casas na região. Ora, o que Sua Excelência disse, e disse muito bem, é que, tendo recebido dos governadores, há poucos dias, na reunião de Natal diversas sugestões, estaria estudando essas sugestões para uma decisão. Eu mesmo mantive entendimentos com a área econômica, inclusive com o Banco Central, no sentido da análise de várias proposições relacionadas com a dispensa das dívidas dos pequenos agri-

cultores, com a prorrogação dos débitos do setor agrícola em geral, com a criação de linhas de crédito para a agricultura, com um reforço do Programa de Recursos Hídricos, em função da falta d'água. Então, são essas medidas imediatas que o Governo está, realmente, estudando e que ainda não tinham uma resposta definitiva. Mas, V. Ex^a há de convir que, mesmo na reunião a que V. Ex^a se refere, da tal greve do silêncio, não foi senão em respeito, em termos de espera, da fala do Presidente da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Foi respeito ou greve?

O Sr. José Lins — Foi respeito. Tanto é assim que foi declarado por dois Governadores, um do Estado do Ceará e outro do Estado do Rio Grande do Norte, logo depois da divulgação, pela imprensa, da notícia da greve. V. Ex^a sabe que, mesmo nesta reunião, houve apresentação de um projeto — aliás, mal compreendida essa apresentação — que foi o da transposição de água do rio São Francisco, cerca de 300 metros por segundo, dos 2.500 metros deste rio, para o meu Estado do Ceará, para o Estado de V. Ex^a, e para o Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Projeto sobre o qual, outro dia, me pronunciei com muito entusiasmo.

O Sr. José Lins — Muito bem, pois esse projeto, por estranho que pareça, andou recebendo críticas. Então, nós não entendemos o que o nordestino quer. Alguma coisa de grande tem que ser feita. A situação é difícil. A situação não é igual à das secas anteriores, porque estamos no quinto ano de seca. Por isso, essas medidas adicionais se justificam plenamente. Certamente, o Presidente da República, dentro de certos dias, anunciará o que deve ser feito.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Veja V. Ex^a, não estou absolutamente, negando as iniciativas que o Governo, porventura, já tomou até hoje, em relação à solução dos problemas do Nordeste. Sei de tudo isso que V. Ex^a diz. Quanto ao Plano de Emergência não é novidade ...

O Sr. José Lins — A novidade é que estamos há cinco anos, nobre Senador, mantendo cerca de um milhão de homens.

O SR. HUMBERTO LUCENA ... isso é uma coisa antiga, que vem de há muitos anos, e que sabe V. Ex^a de suas distorções, da má aplicação de recursos, recursos volumosos da ordem de 200 bilhões de cruzeiros aplicados a fundo perdido, que nada renderam.

O Sr. José Lins — Mas, salvaram vidas.

O Sr. Humberto Lucena — Porque se V. Ex^a ler a mensagem presidencial, V. Ex^a vai ver ali um número sem fim de pequenas barragens, de açudes, de cacimbões que foram executados. Mas, se fizer uma fiscalização, não encontrarão senão 10% do que está ali descrito. Acho que V. Ex^a sabe disso. Quanto a V. Ex^a dizer que o Plano de Emergência salvou muita gente, estou de acordo com V. Ex^a

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Qual é o nordestino que não é favorável à assistência aos flagelados nos períodos de seca? Mas, a coisa podia ter sido feita conjuntamente.

O Sr. José Lins — Concordo com V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ao mesmo tempo que se salvassem vidas, se fizesse alguma coisa que ficasse, que tivesse uma repercussão na economia regional.

O Sr. José Lins — Concordo com V. Ex^a Talvez haja uma aplicação melhor.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Como foi feito no passado com a construção de grandes, de médias e pequenas barragens, das estradas de rodagem. Mas, hoje, não.

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe das críticas que se fazem a esse sistema antigo, e foi o próprio Nordeste que solicitou.

O Sr. Virgílio Távora — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só pediria a V. Ex^a que me deixasse terminar de dar a resposta ao seu aparte e, em seguida, ouvirei o Senador Virgílio Távora.

O Sr. José Lins — Ouço V. Ex^a com o maior prazer.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, então, eu dizia que não nego, em absoluto, todas as realizações que, porventura, têm sido feitas no Nordeste. V. Ex^a falou aí no PROTERRA, que, hoje, está praticamente desativado.

O Sr. José Lins — Não está desativado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Praticamente desativado.

O Projeto Sertanejo está também praticamente desativado. V. Ex^a foi o seu grande idealizador. Ele é realmente, a meu ver, a grande solução para se criar, no Nordeste, na zona do semi-árido, uma infra-estrutura de resistência à seca. Mas, o fato é que ele foi marginalizado.

V. Ex^a falou no POLONORDESTE. Acho até que há siglas demais, há inclusive custos administrativos muitos altos, paralelos, sem necessidade.

O Sr. José Lins — Concordo, também neste ponto, com V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, o que me trouxe à tribuna, hoje, nobre Senador, foi estranhar que, no momento em que o Senhor Presidente da República vai a um programa de televisão, com a sua responsabilidade de primeiro magistrado, para manifestar o seu empenho de retirar o Nordeste da pobreza em que se encontra, termine o seu pronunciamento dizendo melancolicamente: que ainda não teve tempo de tomar medidas concretas.

Não é possível, nobre Senador. O Sr. Presidente da República não pode assumir essa atitude. E aqui está a repercussão na imprensa. Aqui está, no O Estado de S. Paulo, a coluna assinada pelo grande comentarista político que é Carlos Chagas: "Um Programa só de palavras para o NE".

Leio, textualmente, para que V. Ex^a ouça.

"Palavras. Mais palavras. Só palavras. Outra não parece a ação do Governo na triste quadra vivida por ele e por nós. Os problemas acumulam-se, a crise aumenta e, com frequência inusitada produzem-se atos de contrição, arrependimentos, promessas e exortações sobre, a partir de agora, virem as coisas a ser diferentes. Das dificuldades econômico-sociais aos desníveis regionais, da inflação ao desemprego e à alta do custo de vida, das mordomias aos atos de corrupção perpetrados sem punição, o mais que se ouve são frases de efeito, aliás, de efeito nulo, dada a repetição inócua. Por questão de justiça, é bom esclarecer que essa prática não começou e não existe apenas durante o mandato do Presidente João Figueiredo. Vem de antes, muito antes.

Mas tome-se o que disse o Presidente da República pela televisão, segunda-feira. De repente, acordou para as agruras do Nordeste, região que está onde sempre esteve desde a descoberta do Brasil, com suas mazelas, carências, contradições e autocomiseração. Nada mudou desde o princípio, muito menos a partir de 15 de março de 1979, data da posse do atual Governo. Pois vem o General Figueiredo e afirma, resumidamente:

"Voltei do Nordeste com a convicção profunda de que não bastam os programas criados, a concentração de recursos e as ações de emergência. Vamos agir com rapidez. Não é do meu estilo protelar as coisas. Vamos encontrar novos caminhos capazes de levar para o Nordeste os recursos econômicos e sociais possíveis. O que estou pensando é num esforço especial. Engajando o Governo Federal e engajando fortemente os Governos estaduais nordestinos. Agora estou pensando, como coordenador, em promover um grande esforço nacional voltado para o Nordeste. Não é um problema regional, é um problema nacional. Eu preciso do interesse dos brasileiros em trabalhar para o Nordeste."

Indagado se já possuía um plano concreto, disse que não. "Ainda não deu tempo. Mas vamos tomar medidas urgentes..."

Trata-se, além de tudo, ou seja, depois da inação, da imprevidência e da perplexidade, também de uma questão de comunicação social. Jamais deveriam os auxiliares ter permitido que o chefe avançasse no vazio, novamente. A falar, precisaria anunciar um plano concreto. Informar que naquele dia mesmo, ou na véspera, tais e quais medidas começavam a ser implantadas, conjunturais ou estruturais. Até porque foi por conta da falta delas, em seguida a novas promessas, que os governadores do Nordeste, todos do PDS, se calaram ostensivamente na última reunião da SUDENE, em Recife. Condenar-se-ão ao silêncio permanentemente, se a história tomar o rumo de tantas outras, redundando, em nada além das palavras? E não se diga constituir má vontade essa previsão, pois quatro anos, dois meses e 15 dias após haver assumido é que o Governo descobre estar a braços com um problema premente, a exigir soluções especiais."

Veja V. Ex^a que não são palavras minhas. São palavras de um jornalista, dos mais eminentes da grande imprensa brasileira, comentando a fala presidencial.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Lembro a V. Ex^a que está na fila o nobre Senador Virgílio Távora, com quem também pretendo dialogar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, já quase que nosso aparte teria perdido sentido pela extensão, diríamos assim, diante da resposta que V. Ex^a deu ao aparte anterior do nobre Senador José Lins. Mas, para salvaguarda de nossa responsabilidade e, ao mesmo tempo, para mais uma afirmativa de uma diretriz de Governo tomada, precisa ficar bem claro, e peço vênha para incluir no discurso de V. Ex^a essa nossa afirmativa, durante os três anos e meio em que governei o Ceará pela vez última, nem os correligionários mais exaltados de V. Ex^a puseram em dúvida aquelas afirmativas traduzidas nas estatísticas oficiais, do que havia sido construído pela Emergência no Estado do Ceará. Se em outros Estados estas estatísticas não representam a realidade, eu diria a V. Ex^a, para que ficasse bem claro, mas ficasse mesmo bem claro, que no Estado essa exceção houve, não sei nos demais. Segunda parte, já quanto ao discurso de V. Ex^a Veja, Senador Humberto Lucena, o Senhor Presidente da República teve uma reunião em Natal. Ouviu os reclamos dos Governadores, junto com o Ministro do

Interior. Mandou traduzir tudo isso em determinados projetos e programas. Ele não poderia, tão cedo, no hiato de uma semana, vir de público, dar um plano respondendo àquelas novas solicitações dos dirigentes do Nordeste. Mas, quanto ao nosso Estado também, acho que ele é exceção, porque não é o mais importante dos Estados do Nordeste, de longe, o Sr. Governador, por exemplo, já recebeu, do Ministério do Interior, afirmativas, e os jornais, hoje, da terra já estampam, da resposta a mais de quatro quintos daquelas postulações feitas. Óbvio que o Senhor Presidente da República não poderia, e os jornais da terra não mentem, depois passo-lhe um às mãos, se o desejar, frente às postulações feitas, não poderia incluí-las num plano e dizer: "O meu plano é este." Pois todas elas já foram atendidas, pelo menos no nosso Estado, em quatro quintos do seu total. Pelo menos assim afirmam as folhas de hoje da nossa terra. Era apenas o esclarecimento que queria dar a V. Ex^a, agradecendo mais uma vez a lhanza do atendimento do aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

Apenas eu acho que se o Presidente não tinha o que anunciar de concreto, não deveria ir à televisão.

Ouçó o nobre Senador Milton Cabral, que já me havia solicitado o aparte.

O SR. MILTON CABRAL — Nobre Senador Humberto Lucena, de fato, a palavra do Presidente João Figueiredo reconhecendo a necessidade de recursos adicionais e urgentes a serem canalizados para a Região nordestina, realmente confirma aquela posição sempre assumida pelos parlamentares da região, de que os recursos dirigidos para aquela região que tem a expressão de um terço do Território Nacional, um terço da população brasileira, exibindo os mais inexpressivos indicadores sociais e econômicos, realmente, a palavra do Presidente vem confirmar aquilo que nós sempre dissemos aqui desta tribuna, da necessidade imperiosa de maiores investimentos na região, e até mesmo a necessidade de algumas reformas de natureza institucional. É de causar perplexidade que após tantos anos de trabalho, de planejamento, de sucessivos programas, ainda tenhamos que falar em recursos adicionais. Mas eu confio em que o Presidente Figueiredo, desta vez, efetivamente, venha ao encontro das aspirações do povo nordestino, que nós aqui, por numerosas vezes, tentamos representar na sua inteira realidade. Vamos aguardar a palavra do Presidente, vamos dar-lhe mais um crédito de confiança.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Indiscutivelmente, nobre Senador Milton Cabral, todos nós estamos de acordo com a necessidade de recursos adicionais para a região. Mas não apenas de recursos. O que é preciso é um novo projeto para o Nordeste, um projeto sério, que sirva para engajar em torno dele toda a Nação brasileira, dentro de uma campanha de mobilização da opinião pública. Fora daí eu não vejo solução. E é isso que espero do Senhor Presidente da República, que Sua Excelência não apenas acresça de recursos novos a região, mas que realmente faça com que o seu governo conceba um plano de salvação econômica da Região nordestina.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa — Eminente Líder Humberto Lucena, eu, como nordestino, claro que fico muito satisfeito, esperançoso, e acredito até na palavra do Presidente, na execução desse grande plano para o Nordeste. Acontece que, e disto V. Ex^a pode dar seu testemunho e aqui me encontro há 12 anos, tem havido várias sessões no Senado da República dedicadas exclusivamente a problemas do Nordeste. O Senador Helvidio Nunes, que é um estudioso do assunto, ex-Governador, tem falado

frequentemente e apontado até as prioridades necessárias para que se possa chegar a uma condição, não digo uma condição igual ao Sul, mas a uma condição pelo menos compatível com a dignidade que merece o povo nordestino.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É verdade.

O Sr. Alexandre Costa — De maneira que, ao ler ontem aquelas declarações, digo a V. Ex^a, sinceramente, pensei que houvessem descoberto o Nordeste àquele dia. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Ex^a dão bem a idéia de um estado de espírito. Creio que é o de todos nós nordestinos, acima de qualquer conotação de natureza político-partidária. Porque nós já dissemos aqui, não o negamos, reconhecemos a existência de alguns projetos importantes do Governo Federal para o Nordeste. Mas, nós estamos longe, muito longe de chegarmos a conclusão de um plano realmente capaz de promover o desenvolvimento da região, integradamente com o resto do País. Sabemos que, em matéria de planos para o Nordeste, nós temos que colocar duas questões: a primeira, a de um plano para o Nordeste como um todo, para que ele consiga sair do estado de pobreza em que se encontra. Evidentemente, dentro desse contexto, teríamos de começar pela revitalização da SUDENE. A SUDENE hoje é uma repartição meramente burocrática, perdeu aquele prestígio que tinha no passado, na época do seu surgimento, inclusive porque deixou de ser subordinada diretamente à Presidência da República para ser vinculada ao Ministério do Interior. Então, a primeira coisa que se teria que fazer, para dar realce ao Nordeste, seria, a meu ver, voltar a vincular o órgão de desenvolvimento do Nordeste à Presidência da República.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — É preciso descentralizar, nobre Senador. Não é possível que o Nordeste viva a pedir esmolas a vida toda. Nós é que sabemos o que é bom para nós, não é o Governo Federal ditar obras que julgamos inteiramente desnecessárias, ou não prioritárias, que lá estão sendo realizadas, marginalizando aquelas que vêm de encontro às aspirações do povo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente. Muito obrigado a V. Ex^a Lembro-me, a propósito, que o ex-Senador Marcos Freire chegou a propor, certa feita, até a criação de um Ministério Extraordinário para o Nordeste, como forma de se dar maior importância ao problema nordestino, dentro da administração federal.

Por outro lado, em matéria de recursos, é evidente que para revitalizar a SUDENE ter-se-ia que fazer um esforço para a retomada dos incentivos fiscais, que foram desviados das regiões, para o Plano de Integração Nacional, para planos setoriais, como, por exemplo, do reflorestamento, sobre o qual falei aqui um dia desses, e que acho que ensejou um grande desperdício de recursos do Imposto de Renda, para o plano hoteleiro, tendo ficado na região pouquíssimos recursos; hoje, mal dão para atender ao custeio de projetos industriais, agro-industriais e agropecuários que já foram aprovados pelo Conselho Deliberativo da Sudene.

Também fazia-se necessário fazer uma reforma na estrutura administrativa do DNOCS, para que ele se transformasse numa empresa pública, empresa de recursos hídricos, a quem se entregaria a responsabilidade pela implantação dos projetos de irrigação ao Nordeste, dentro de uma orientação rigorosamente técnica.

Em suma, o problema do Nordeste é um problema simples, porque de decisão política. É essa decisão só pode ser tomada, evidentemente, pelo Senhor Presidente da República num sistema presidencialista como o nosso. É uma decisão que requer uma coragem muito grande de sentir que sem uma grande massa de recursos, não

resolveremos a situação nordestina. Já vou encerrar, Sr. Presidente. Gostaria, antes, de ouvir o nobre Senador José Ignácio.

Sr. José Ignácio — Senador Humberto Lucena, essa decisão política a que V. Ex^a se refere está sendo buscada por todos nós que queremos novos tempos para o País. Mas a decisão política maior talvez esteja na esteira do que disse há pouco o Senador Alexandre Costa, esteja na reconstrução do perfil federativo no País. Quer dizer: a primeira decisão política com vistas ao Nordeste e aos outros problemas do País está na recomposição da Federação brasileira, para que as suas peculiaridades existam e, através de uma redistribuição melhor da arrecadação tributária, possamos dar condições que essas regiões resolvam elas mesmas os seus problemas, com uma complementação de presença da União Federal, e não vir o Senhor Presidente da República perante a Nação brasileira apresentar-se como um tutor do País. O Nordeste precisa, sim, de que o perfil federativo se recomponha, de que se faça neste País uma redefinição da esquemática da arrecadação tributária, e que a União participe dos seus problemas, esquematizando ou ajudando na esquematização deles, mas não como a grande doadora de recursos para que o Nordeste continue a ser tutelado pelo grande pai que é a União Federal. Não, nós queremos que voltem as entidades federativas a existir com autonomia que devem, numa federação restaurada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a contribuição valiosíssima de V. Ex^a ao debate. Sr. Presidente, ouvirei, por último, o aparte do nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Humberto Lucena, a intenção de V. Ex^a é a de nós todos; que o Nordeste tenha, realmente, um plano com a dimensão que provoca o impacto na transformação sócio-econômica da região, e nós temos tido, através dos anos frustrações por cima de frustrações. Mas nesse episódio do silêncio dos Governadores, acho que V. Ex^a tocou num ponto em que interpreto de modo completamente diferente. O sentido desse silêncio e a palavra do Presidente, depois da reunião de Natal, na qual os Governadores fizeram várias solicitações, o Presidente tomou a iniciativa de mandar estudá-las. Apenas quanto a esses estudos o Presidente ainda não tomou decisão. V. Ex^a diria, como disse, aliás, que nesse caso ele não deveria ter ido à televisão. Eu interpreto de modo diferente: acho que o Presidente, apesar das notícias de greve de silêncio — entre aspas — o Presidente, ao invés de se irritar, deu uma satisfação aos Governadores, o Presidente teve compreensão para essa angústia que assola, praticamente, todas as lideranças do Nordeste. Tenho absoluta certeza de que quanto a esse conjunto de pedidos apresentados em Natal, sobre os quais o Presidente ainda não tomou decisão, ele se pronunciará o mais breve possível. Tenho uma grande esperança no Presidente, porque a palavra dele nunca nos faltou. V. Ex^a deseja, tanto quanto nós, o bem do Nordeste, e é por isso que V. Ex^a fala como está falando.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ora, nobre Senador José Lins, que não há de ser acatando as postulações dos governadores nordestinos que o Senhor Presidente da República vai elaborar no seu Governo um novo plano para o Nordeste. Acho que a responsabilidade do Governo Federal, e, portanto, estamos aqui permanentemente cobrando do Senhor Presidente da República as palavras que pronunciou, com tanta emoção, sobre o Nordeste.

Termino, Sr. Presidente e Srs. Senadores, anunciando que estarei reapresentando, dentro de poucos dias, ao Congresso Nacional, uma proposta de emenda constitucional, de minha autoria, que, infelizmente, o ano passado foi arquivada, e que se inspirou num apelo dos ex-governadores do Nordeste, no sentido de que 30% dos

recursos fiscais da União sejam aplicados anualmente no Nordeste brasileiro, tendo em vista o desenvolvimento regional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Odacir Soares — João Castelo — Alberto Silva — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 265, de 1981, 88, de 1982 e 33, de 1983; e

— Projetos de Resolução nºs 59 e 60, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 909 e 910, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

A matéria constou da Ordem do Dia de 18 do corrente, tendo a votação adiada para a presente sessão, a requerimento do Senador Virgílio Távora.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 685, DE 1983

Nos termos do art. 311, alínea "b" do Regimento Interno, requeremos reabertura da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na Casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1983. — Virgílio Távora, Vice-Líder, no exercício da Liderança do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em rápidas palavras desejo apenas dizer que, tendo sido de minha iniciativa a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei de nº 35/79, "que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências", de autoria do Deputado Octacílio Queiroz, do PMDB do meu Estado, procurei, como era do meu dever, o nobre Líder da Maioria, solicitando a S. Ex^a o seu apoio a esta proposição. Saliento, por dever de justiça, que o nobre Sena-

dor Aloysio Chaves, segundo estou informado, se dobrou junto às autoridades competentes do Governo Federal, sobretudo na área da Educação, no sentido de conseguir a sua anuência para a aprovação da matéria.

Entretanto, segundo S. Ex^a me comunicou, através do nobre Líder Virgílio Távora, que hoje responde pelas Bancadas do PDS e do Governo nesta Casa, para que o Governo viesse a aceitar a idéia preconizada no projeto ter-se-ia que aprovar três emendas, que já foram encaminhadas à Mesa pela Liderança do PDS.

Face ao exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o meu objetivo é realmente aprovar a matéria e fazer com que, em futuro próximo, a Universidade Regional do Nordeste seja federalizada, mediante a instituição de uma fundação, concordo com a reabertura da discussão, para que as emendas sejam devidamente apresentadas, e espero, no próximo reencontro que tiver com o Líder Aloysio Chaves, convencê-lo do apoio ao requerimento que vou fazer, solicitando urgência para a tramitação da matéria do Senado Federal, a fim de que essas emendas sejam relatadas oralmente em Plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Em votação o requerimento.

O Sr. Virgílio Távora (PDS — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, autor do requerimento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela justiça da causa, em homenagem ao Sr. Líder da Oposição, foi estudado pela Liderança uma maneira de tornar o projeto factível de receber, depois da sanção presidencial. As emendas em questão visam, única e exclusivamente, não a simples aprovação por esta Casa, mas a aprovação presidencial, e, mais do que isto, a execução, após os atos administrativos que se fizerem mister.

Era, Sr. Presidente, a declaração que eu faria em nome do ilustre Senador Aloysio Chaves, ausente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Em votação o requerimento.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para encaminhar a votação.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do PDS da Paraíba com assento nesta Casa apóia integralmente o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979, e deixa aqui registrado um apelo à Liderança do meu Partido, no sentido de abreviar a sua apreciação pelo plenário do Senado Federal. Afinal de contas, são quase quatro anos que esse projeto tramita no Congresso Nacional. Sei que a sua caminhada será ainda longa, porque, recebidas as emendas aqui, no Senado Federal, a proposição voltará à Câmara dos Deputados.

Para sintetizar o meu pensamento a respeito da importância deste assunto, lembro apenas que são mais de 7.500 universitários que estão matriculados nessa Universidade, que é extremamente carente de recursos. Só Deus sabe como ela tem-se mantido até agora. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica reaberta a discussão da matéria.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1979

Emenda nº 1

Dê-se ao artigo 1^o a seguinte redação:

Art. 1^o Fica o Governo Federal autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, com o patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Justificação

A proposição, como se vê no artigo 1^o, visa a autorizar o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, com o patrimônio e personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba. A Fundação seria integrada pelo Centro de Ciências e Tecnologia e pelas instituições subordinadas à Universidade Federal da Paraíba, sediadas em Campina Grande e Areia (artigo 2^o), e, ainda, pela Universidade Regional do Nordeste e a Faculdade de Medicina de Campina Grande, que seriam incorporadas à nova pessoa jurídica, conforme está projetado no artigo 4^o. A Fundação seria vinculada ao Ministério da Educação e Cultura e manteria diversos cursos, inclusive de pós-graduação, como se vê nos artigos 2^o e 4^o da proposição. O projeto cogita, mais, sobre o exercício da Reitoria da Universidade, que caberia ao Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia, em caráter cumulativo e provisório, na forma proposta no artigo 5^o. Por último, a proposição reclama regulamento para as normas a serem elaboradas, abonando ao Poder Executivo o prazo de cento e vinte dias para expedir o ato auxiliar.

De início, importa observar que o ente que se deseja criar não seria dotado de personalidade jurídica de direito público, como está no projeto, uma vez que as fundações são reguladas pelo direito privado, o Código Civil. Via de consequência, o patrimônio da sociedade de bens, como projeção econômica da personalidade, seria, também, de direito privado.

O equívoco resultou, certamente, de que é usual falar-se em "fundação pública", denominação esta que serve para designar as organizações que são instituídas com recursos públicos, destinadas a atender finalidades públicas e integradas na administração indireta, como seria a espécie em exame, mas a expressão não pode ser admitida como alusão à natureza da pessoa jurídica porque seria, quando menos, uma impropriedade.

Sala das Sessões, 1^o de junho de 1983. — Aloysio Chaves.

Emenda nº 2

Dê-se ao parágrafo único do artigo 4^o a seguinte redação:

Art. 4^o

Parágrafo único. Os estatutos da Fundação autorizarão a Universidade Federal de Campina Grande — UFCG, por intermédio da sua Reitoria, a promover os necessários entendimentos com a

Prefeitura Municipal daquela cidade sobre a forma de doação do patrimônio da Fundação Universidade Regional do Nordeste — FURN, e com a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande — FMCG, com a mesma finalidade, independentemente de qualquer indenização

Justificação

A alteração proposta ao parágrafo único do art. 4^o, importa em acrescentar, afinal, as expressões: "independentemente de qualquer indenização". O referido parágrafo dispõe apenas, de maneira ambígua, que "entendimentos" posteriores estabelecerão a forma de "doação" do patrimônio da Fundação Universidade Regional do Nordeste — FURN, com a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande — FMCG; sem explicitar, como é indispensável, que essa transferência far-se-á sem qualquer ônus para a União, que vai assumir, a partir desse ato, todos encargos de manutenção da novel Universidade.

Sem essa ressalva, a União ficará exposta a negociações intermináveis e condições inaceitáveis, que só impedirão a concretização da medida almejada.

Sala das Sessões, 1^o de junho de 1983. — Aloysio Chaves.

Emenda nº 3

Suprima-se o artigo 6^o.

Justificação

Propõe-se, ainda, emenda supressiva do artigo 6^o, pois se a lei é autorizativa não se pode impor prazo para sua regulamentação, do qual, como está redigido o citado artigo, resultaria a implantação automática da nova Universidade.

Sala das Sessões, 1^o de maio de 1983. — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Em discussão o projeto e as emendas que acabam de ser lidas. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer sobre o projeto e as emendas; e às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1981 (nº 2.031/79, na casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECERES, sob nº 196, de 1981 e 74, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1^o pronunciamento: favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2^o pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário.

Em votação o substitutivo de plenário, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 2 (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1981.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

"Art. 1º O art. 649 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 649.

X — Os imóveis que se destinam à casa própria e que sejam objeto de financiamento com recursos do Sistema Financeiro de Habitação, concedidos à pessoa física mutuário final, salvo para liquidação da dívida oriunda do referido financiamento."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1981 (nº 160/79, na casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a devolver troféus de guerra à República do Paraguai, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1981, das Comissões

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a medida proposta tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a devolver troféus de guerra ao Paraguai, sugerindo ainda a adesão das Unidades da Federação e de particulares que os possuam ao gesto histórico de confraternização.

Aduza-se, de início, que a matéria, tendo em vista suas implicações nos interesses da política externa brasileira, é profundamente sensível e delicada, devendo ser conduzida sob a competência do mais alto nível de Governo.

De fato, o julgamento da oportunidade de decisões como esta, sempre sob o prisma de buscar o que for mais conveniente aos objetivos da nossa política exterior, restaurando nosso bom relacionamento com outros Estados estrangeiros, deve caber ao Poder Executivo.

Assim é que ao Presidente da República, como responsável pela condução da política exterior do País perante o estatuído na constituição, deve ser dada maior flexibilidade possível para tratamento de matéria tão delicada.

Como se observa, o projeto em exame apresenta grave inconveniente, do ponto de vista político, ao tratar de matéria cujo encaminhamento deve ser o mais cuidadoso possível no âmbito da competência do Executivo, dentro do contexto de nossas relações na região do Prata; e não considerar a oportunidade de executar tal medida.

Com efeito, embora a Constituição estabeleça que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (Art. 45), estatui também que compete privativamente ao Presidente da República "manter relações com os Estados estrangeiros" (Art. 81, inciso IX). As medidas a serem implementadas para melhorar o nível destas relações são assim competência do Presidente.

Na verdade, a aprovação do projeto ensinará ao povo paraguaio expectativa que poderá incentivar atitudes que visem a pressionar o Governo brasileiro para efetivar as devoluções, prejudicando sua flexibilidade em usar a matéria, de acordo com as conveniências políticas, o que vem ocorrendo nos momentos adequados.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Senador Virgílio Távora, eu gostaria de incluir, no texto do discurso que V. Exª está fazendo, o nome do nobre engenheiro Ismar Ramos, paulista, hoje aposentado, que foi Diretor do Serviço de Algodão do Instituto Agrônomo de Campinas, e que há mais de 10 anos vem lutando contra a aprovação desse projeto. Ele me encaminhou o seu pedido, e a outros seus amigos na Câmara dos Deputados, também, mostrando a inconveniência da aprovação desse projeto. O Brasil, logo ao acabar a Guerra do Paraguai, devolveu despojos, anistiou dívidas, e tem feito, ao longo desses anos, uma política de pacificação e de entendimento com aquele país. O que não seria justo realmente é que um país como o nosso, de pequeno patrimônio histórico, de pequenas glórias históricas, tivesse que devolver esses troféus, que são, afinal de contas, o resgate do povo brasileiro ao seu sacrifício naquela Guerra, que teve tanta importância na vida histórica do nosso País. De modo que desejo declarar a V. Exª que sou contra a aprovação deste projeto, e creio que toda a Casa, porque sua aprovação fere, de certa forma, os brios do País, sobretudo daqueles que se sacrificaram naquela Guerra que tanto tumultuou e modificou os destinos do nosso País. Era este o aparte que gostaria de inserir no brilhante discurso de V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, nobre Senador Passos Pôrto, incluímos em nosso pronunciamento o aparte elucidativo de V. Exª

As iniciativas que, neste sentido, foram adotadas ultimamente pelo ex-Presidente Geisel e pelo Presidente Figueiredo, tiveram repercussão política de grande alcance: quando foram devolvidas ao Paraguai peças de especial significação histórica e grande valor estimativo para o povo guarani, pesadas por Suas Excelências as vantagens para o País de gestos de tal natureza.

A proposição em estudo afigura-se, desta forma, inconveniente, por dispor sobre assunto que vem sendo conduzido, com êxito e em tempo oportuno, pelo Poder Executivo.

Ante o exposto, a rejeição do projeto é o voto da Maioria deste Senado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Em discussão o parecer.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para discutir.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando, hoje, encontrando na nossa pauta esse projeto, supondo que ele pudesse ser motivo de discussão e, digamos, de uma decisão conflitante entre Maioria e Minoría, comuniquei ao ilustre Líder em exercício do PDS que eu não só iria falar contra esta proposição como pediria verificação de votação, caso corresse o risco de ser a mesma aprovada.

Sr. Presidente, sou natural de uma cidade fronteiriça — Corumbá — apenas a duas léguas da fronteira boliviana e, também, bem próxima das lindes com o Paraguai. A minha cidade e, como a maior parte do sul de Mato Grosso, tem uma população paraguaia numerosa. E já se diz, eu não pude confirmar, que Campo Grande, Ponta Porã e outras cidades sul-mato-grossense possuem um maior número de paraguaio do que várias cidades do próprio Paraguai.

Quero acrescentar, Sr. Presidente, que as relações em toda a extensa linha de fronteira, de quase 1.000 Km entre o Brasil e o Paraguai, no sul de Mato Grosso, em toda essa extensa linha lideira, as relações entre brasileiros e paraguaios são, e sempre foram, as melhores. Eu já tive a oportunidade de dizer que se há povos que facilitam os entendimentos oficiais entre os respectivos Governos, esses são o povo paraguaio, de um lado, e o bra-

sileiro, de outro, tal a cordialidade na convivência entre brasileiros e paraguaios.

Sr. Presidente, era um fato marcante, naquela região, a influência da língua espanhola e do guarani sobre os brasileiros, digamos, mais ou menos há 15, 20 anos. do próprio lado brasileiro falava-se mais o Espanhol do que o Português, e também se falava muito o Guarani, língua difícil de ser aprendida, mas que, sobretudo os meninos brasileiros fronteiriços aprendiam nos seus primeiros anos e continuavam a falar com o maior desembaraço.

Houve um juiz, não me recordo o nome, nortista e, como todo nortista, estudioso e inteligente, que escreveu o livro denominado justamente "Fronteiras Guarani". Eu conheci esse ilustre magistrado e, por um lapso de memória, não posso citar-lhe o nome. Ele até atribuía essa predominância da língua guarani e espanhola na fronteira à influência da mulher paraguaia sobre os brasileiros. Há alguns anos, como um dos resultados da Guerra do Paraguai, a população feminina naquele país era maior do que a população masculina. E o grande número de mulheres paraguaias na fronteira, convivendo com os brasileiros, parecia exercer, segundo aquele escritor, essa influência, que fazia com que os brasileiros, no desejo de bem se entenderem com as lindas paraguaias, procurassem se expressar mais na sua do que na nossa língua.

Assim, Sr. Presidente, sou filho de Mato Grosso, que foi a província primeira invadida na Guerra do Paraguai, por duas expedições, uma terrestre e outra fluvial. A fluvial, dirigida por Resquin e por Urbietta, se não me engano, atacou primeiro o Forte de Coimbra, encontrando uma resistência corajosa do Tenente-Coronel Porto Carreiro, inteiramente despreparado para aquela ofensiva que, de nenhum modo, se poderia prever à época. Como é sabido, Porto Carrero resistiu durante toda uma tarde, foi vencedor naquele primeiro choque, não obstante a grande desproporção de forças, sobretudo de artilharia, mas, à noite, já quase sem munições, ele só pôde optar pela retirada, o que fez, demandando, primeiro, Albuquerque, depois, Corumbá e, mais tarde, dirigindo-se a Cuiabá. Das duas lanchas em que ele fazia a retirada, uma delas perseguida, pelos paraguaios, mesmo depois de Corumbá, foi aprisionada pelas forças paraguaias.

A outra expedição, Sr. Presidente, a terrestre, que invadiu a minha Província de Mato Grosso, ali por Bela Vista, por Ponta Porã, por Dourados, não onde é a Cidade de Dourados, mas o posto de Dourados, encontrou apenas 15 brasileiros, todos sabemos, comandados pelo bravo Tenente Antônio João, que teve aquelas palavras, que tanto honram a terra mato-grossense, e acredito que o Brasil: "O meu sangue e o sangue dos meus companheiros servirão de protesto solene à invasão do solo da minha Pátria". E ali foi sacrificado, com todos os seus companheiros. O protesto dos nacionais, daqueles brasileiros tão distantes, e tão separados do Brasil de então, sem nenhuma via de comunicação, a não ser a do rio Paraguai, ou daquela rota terrestre que, passando por Minas, Goiás, o leste mato-grossense, demandava Cuiabá, dessa Província completamente seccionada do resto da Pátria, soube, através da bravura de Antônio João e dos seus companheiros, fazer valer o brío nacional.

Eu quero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembrar apenas esses episódios da Guerra do Paraguai. Não é preciso lembrar os outros, o aprisionamento do Marquês de Olinda, que justamente levava o novo Governador de Mato Grosso; não é preciso lembrar que não foi só o solo mato-grossense, mas o solo gaúcho invadido pelas tropas de Solano Lopez. O Brasil tão despreparado se encontrava para uma guerra como essa, que as forças paraguaias chegaram a tomar a Cidade de Uruguaijana, depois retomada pelas tropas brasileiras, argentinas e uruguaias, já então presente a figura majestática de Pedro II, no campo da luta.

Não precisamos recordar tudo isso, o sacrifício dos nossos homens, Sr. Presidente, morrendo mais pelas doenças, e sobretudo pela disenteria, porque as condições sanitárias daquela época não ofereciam, nos char-

cos paraguaios, naquelas zonas pantanosas, nenhuma condição de sobrevivência mais segura ao homem; a geografia — e isso destacam os nossos historiadores — a geografia paraguaia era quase que inteiramente desconhecida, não existiam mapas; essa foi, com certeza, a maior dificuldade encontrada por Osório para poder penetrar em território paraguaio; a cada quilômetro, a cada légua, surgiam surpresas, surgiam dificuldades, obstáculos desconhecidos e, às vezes, intransponíveis no primeiro embate para os brasileiros, para as forças aliadas. Todos esses sacrifícios, além do que a Nação brasileira fez, assumindo grandes compromissos, onerosos compromissos financeiros para custear, como custeou a Nação brasileira, quase sozinha, a Guerra do Paraguai, tudo isso, Sr. Presidente, constitui um patrimônio do que nós podemos chamar a raça brasileira — não apenas o povo brasileiro — para, agora, guardando, como guardamos em nossos museus, algumas lembranças desse sacrifício da Pátria e da bravura de nossos soldados, desde os nordestinos, que lá de longe vieram, os Voluntários da Pátria — pois que o Brasil fez a guerra convocando voluntários da pátria, quando o Paraguai, desde o tempo de Francia, de Carlos Antonio Lopez, já tinha o serviço militar obrigatório — todos esses sinais dessa glória que guardamos como troféu, não da derrota de um povo amigo e irmão, mas da bravura e do sacrifício dos brasileiros, nós não podemos concordar que sejam devolvidos.

Sabemos que todas as nações guardam os seus troféus de guerra. Nenhuma nação é imune a ter suas bandeiras e tantos sinais de guerras expostas das nações com as quais guerrearam; guardam os troféus das nações vencidas e têm os seus troféus também lá exibidos.

Há, até mesmo, Sr. Presidente, a questão rumorosa dos troféus de Ituzáingó, que Gustavo Barroso chama de falsos troféus de Ituzáingó, tendo até uma monografia sobre o assunto. Quer dizer, os nossos troféus, que nós acreditamos serem os falsos troféus de Ituzáingó, pois não foi de fato uma derrota brasileira naquela batalha, mas um resultado indeciso, apenas com um recuo das tropas brasileiras, se temos esses troféus em nações vizinhas, por que entregarmos os nossos, que queremos guardar apenas como prova, sinal, memória para honrar os heróis brasileiros daquela guerra, na verdade, atroz, de cinco anos, mas que por nós não foi querida nem provocada, como acaba reconhecendo um severo crítico da ação portuguesa e da ação brasileira no Continente, Efraim Cardoso, numa obra denominada *El Imperio del Brasil y el Río de La Plata?* Embora condene tantas incursões, lutas, segundo ele provocadas por portugueses e brasileiros, estudando a questão das relações entre o Brasil colonial, primeiro e as Províncias do Rio da Prata, e mais tarde entre o Brasil Imperial e as nações independentes platinas, ele, que é um crítico severo reconhece duas coisas: a bravura indomável dos bandeirantes, que ele chama *Diablos del Reino*, e o fato de que o Brasil não teve culpa na deflagração da Guerra do Paraguai, reconhecendo que toda ela foi do chefe da nação irmã, Solano Lopez.

Sendo assim, Sr. Presidente, não sei se são os meus sentimentos de provinciano mato-grossense, da província que sofreu na sua carne as conseqüências mais angustiosas da Guerra do Paraguai, ou se são os sentimentos maiores do brasileiro, eu, Sr. Presidente, não posso concordar com um projeto como este. E, por mais que eu possa respeitar os melhores propósitos dos presidentes que já devolveram troféus aos paraguaios, acho que uma medida como esta, deve ser decidida soberanamente pelo povo brasileiro, inclusive através de um plebiscito, não por decisões unilaterais de quem eventualmente ocupa o poder.

É por isto que, julgando-me representante da minha terra e do Brasil aqui no Senado, insurjo-me contra este projeto, e espero que o Senado, como uma demonstração, não de hostilidade a essa nação amiga, a esse povo bondoso, com o qual convivemos na maior harmonia, na longa fronteira sul-mato-grossense e paraguaia, mas apenas com o respeito pelo sangue, pelo heroísmo,

pelo sacrifício dos nossos irmãos que, há pouco mais de cem anos, deixaram tudo, inclusive a própria vida, no solo paraguaio, para defender a honra do Brasil. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão o projeto. **(Pausa.)**

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. **(Pausa.)**

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 1981
(Nº 160/79, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a devolver troféus de guerra à República do Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a devolver à República do Paraguai os troféus da guerra mantida com aquele país no período de 1865 a 1870.

Parágrafo único. A devolução dos troféus, a que poderão aderir as Unidades da Federação e os particulares, em relação ao acervo em seu poder, far-se-á consoante se dispuser no Regulamento desta Lei, a ser baixado dentro de 90 (noventa) dias, a partir de sua vigência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 267, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 268 e 269, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de **Municípios**, favorável.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na pauta, um projeto referente à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, no qual a mesma solicita da Caixa Econômica Federal vinte e três milhões de cruzeiros para aquisição de equipamentos para coleta e tratamento de lixo, naquela cidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Prefeito da Cidade de Ponta Porã consegue, através de uma solicitação à Caixa Econômica, uma verba para a compra de equipamentos para a coleta de lixo. E, nesta manhã, recebi um telefonema da cidade de Antônio João, muito próxima de Ponta Porã, também na divisa do Brasil com o Paraguai, no Estado do Mato Grosso do Sul. O povo daquela localidade clama, pede ao Senador que ora fala que reclamasse aqui, do Senado Federal, junto de seus companheiros, para que o Governo Federal enviasse alguma verba à CR.3 — Comissão de Estradas de Rodagens dos Militares, implantada na cidade de Jardim — verba ne-

cessária para que seja feita a manutenção de estradas. Nós temos apenas as estradas de Jardim a Maracaju, Jardim a Bela Vista e Jardim a Porto Murtinho. Solicita a este companheiro e correligionário, para que pedisse aos homens do Governo um novo direcionamento quanto a esses recursos. E estou vendo, por este pedido de Ponta Porã, que pode ser dado realmente um novo direcionamento nas verbas que nós temos, através da Caixa Econômica ou através do BNDES para os governos estaduais, para o Governo Federal até. Há poucos dias fazia eu uma visita ao Ministro dos Transportes, Cloraldino Severo, e verificava nesse Ministério que a malha viária do País, esta malha viária que vem do passado, é responsável por grande parte da dívida externa que o Brasil, pela pavimentação das rodovias implantadas durante os vários Governos, ou todos os Governos que passaram pelo País.

Nós temos hoje qual situação? Oito mil quilômetros de estradas federais e 8.400 quilômetros de estradas estaduais pavimentadas sem recursos sequer, pasmem, Srs. Senadores, sem recursos para manter essas estradas com tráfego normal. Verdadeiro patrimônio nacional, essas estradas pavimentadas, cuja opção, no Brasil, foi feita pelos governos que passaram, optaram pelo transporte rodoviário para transportar a carga e a produção do nosso País.

Daí porque eu protesto, em nome do povo do nosso Estado, por não ter o Governo Federal encaminhado à CR.3 verba suficiente para a manutenção de estradas no nosso Estado, especificamente essas estradas que acabei de citar: de Jardim a Maracaju, de Jardim a Bela Vista e de Jardim a Porto Murtinho, uma cidade que o Senado conhece e que o Brasil inteiro vê pela televisão, a cada ano, através das enchentes do Rio Paraguai quando, sua população toda é retirada da cidade. Como se não bastasse a infelicidade desse povo ser retirado das suas casas a cada ano, não tem o transporte capaz de levar até a cidade de Porto Murtinho os bens necessários para a manutenção da vida naquela região.

Tenho visto todos os dias, neste Senado, a aprovação de empréstimos às prefeituras, empréstimos aos Estados. E eu pediria que o Governo Federal fizesse um novo direcionamento dessas verbas, para que, num período como o que estamos atravessando, em que há seca no Nordeste, em que há enchentes no Sul, em que a geadada arrasa 10 ou 20% da produção de soja, que, compensando este quadro dramático de perdas da nossa economia através da seca, das cheias, da geadada e agora das estradas intransponíveis, houvesse melhor distribuição dessas verbas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação do Brasil é realmente triste, é uma situação de calamidade. Vem aí outro pacote, na semana que vem, em que o subsídio do petróleo deverá ser retirado; em que o aumento do óleo diesel deverá, novamente, aumentar o frete; e deverá ser retirado o subsídio da agricultura. E aí eu pergunto a mim mesmo, pergunto aos Srs. Senadores, pergunto ao povo brasileiro: Como poderemos prosseguir nessa jornada de desenvolvimento, pregada pelo Senhor Presidente da República, para que se plante, neste País e de que será dada toda a cobertura na compra do alimento; será dada toda a cobertura no transporte da produção; será dada toda cobertura para o pequeno agricultor, principalmente.

Eu pediria, então, a atenção dos Senhores ao encaminhar este projeto de Ponta Porã, para que se veja como esse prefeito consegue chegar até este ponto de ver a sua verba de 23 milhões aprovada pelo Senado, verba essa para aquisição de equipamentos, para coleta do lixo, e que, portanto, não se trata de uma prioridade tão grande, como acabei de aduzir, de citar, e que sentimos, a cada dia, vendo a televisão ou andando pelo nosso País.

Portanto, que possamos, dar um novo direcionamento às verbas, à pouca verba que temos, mas que ela seja bem

direcionada na época própria, para que possamos pelo menos cumprir, Sr. Presidente, aquilo que nós temos ouvido e que os nossos agricultores acreditaram, plantando e produzindo para a alimentação do nosso povo.
Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta e tratamento de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1983 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 447, de 1983), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado ao programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 448, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.
Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado ao Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de

empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) ou o equivalente em outra moeda, de principal, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — Instituto de Crédito para a Reconstrução (KfW), da República Federal da Alemanha, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na implementação do Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade", naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 449, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 450, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze cruzeiros) correspondente a 49.486,34 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.526,66 (hum mil quinhentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) cada, vigente em fevereiro de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinada à construção de uma subadutora para abastecimento de água no Município de Cumbe, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, retornamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Almir Pinto, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reconheço, como político de oposição que sou, que o Brasil tem tido, nos últimos anos, uma política exterior tão boa como nunca tivemos anteriormente em nossa História. Entretanto, nem tudo é perfeito. Não compreendemos por que um assunto potencialmente explosivo como este dos aviões líbios demore tanto para ser resolvido.

Há dois aspectos claros e insofismáveis:

— 1º) é útil e necessário nosso intercâmbio com a Líbia;

— 2º) temos posição de neutralidade e contrária à intervenção nos conflitos internos dos países da América Central.

Esses aspectos são dois parâmetros essenciais na solução rápida do problema dos aviões líbios.

O nosso eminente Ministro das Relações Exteriores, Saraiwa Guerreiro, quando fez pronunciamento na Comissão de Relações Exteriores do Senado, em 18 de maio deste ano, declarou que a retenção dos aviões líbios e as providências relativas à carga dos mesmos foi feita rigorosamente dentro das normas estabelecidas na Convenção de Chicago.

Entretanto, a liberação dos aviões e o retorno da carga à origem não é fixada em acordos internacionais e sim por livre acordo entre as partes interessadas. Por que então o impasse?

O governo líbio vem há muito buscando estabelecer relações amistosas e privilegiadas com o Brasil. Diversas iniciativas ao longo dos últimos 5 anos foram tomadas de modo a dar ao Brasil status privilegiado.

Assim é que empresas brasileiras passaram a operar na Líbia, gozando de grandes privilégios, como a PETROBRÁS, CPRM, EMBRAER, AVIBRÁS, ENGE-SA e outras mais. Graças a essas condições especiais o Brasil foi capaz de desenvolver tecnologia sofisticada na sua indústria bélica, com grandes aplicações no campo civil, e dessa forma passou a se automatizar em tecnologia avançada e a obter grandes recursos com exportações para mercados antes monopolizados pelos EUA, Europa e Japão.

Foi graças à Líbia que nossa indústria bélica se tornou conhecida no 3º Mundo, constituindo-se não apenas em uma fonte de recursos mas também de prestígio para o Brasil.

O sucesso do Brasil nessa área vem provocando grandes ressentimentos nos donos do mercado de exportação de armamentos do mundo, que passaram a exercer todo tipo de pressão de modo a impedir a expansão dos nossos negócios no 3º Mundo.

Recentemente, a Líbia propôs a ampliação dos negócios com o Brasil, cujo montante excede 1 bilhão de dólares. Tal gesto repercutiu mal nos EUA, que procuram a todo custo não apenas isolar a Líbia, como também preservar sua posição dominante (juntamente com a Europa) na área de produtos de tecnologia sofisticada.

O incidente com os aviões líbios demonstra a força desses grupos de pressão atuando no Brasil. Tais grupos vêm procurando veicular junto à opinião pública a versão de que os líbios teriam ofendido nossa soberania, devido a uma falha de um dos pilotos de um dos aviões, que por sinal não é cidadão líbio (é irlandês).

Procura-se distorcer a imagem do povo líbio e do seu governo, atribuindo-se declarações que não foram feitas pelos mesmos e distorcendo-se o conteúdo e significado de outros que foram feitos.

Já se passaram quase que 50 dias sem que o Itamaraty demonstre preocupação com a pronta solução do

problema. Não estão sendo levados em conta os legítimos interesses nacionais, posto que o Brasil está ameaçado de perder bilhões de dólares de negócios com a Líbia.

Pergunta-se: a quem interessa a exclusão do Brasil de mercado tão promissor?

Pergunta-se: por que o caso do avião inglês que estava em guerra com país vizinho e aliado ao nosso foi resolvido tão rapidamente? Quer dizer, a Inglaterra estava em guerra.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a me permite?

O SR. MAURO BORGES — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, podemos informar a V. Ex^a que todos os canais de entendimento estão abertos entre o Brasil e a Líbia, e a prova disso é que amanhã deve chegar justamente uma missão de alto nível da Líbia, para fazer o encaminhamento da solução que esperamos seja a final.

O SR. MAURO BORGES — Muito bem, é uma boa notícia. Entretanto, realmente há de se clamar contra a demora. Acredito que já teria havido tempo suficiente para resolver isso mais cedo.

O Sr. Virgílio Távora — Nem tudo que se faz no mundo é perfeito, e o ótimo é inimigo do bom.

O SR. MAURO BORGES — Pergunta-se: por que um avião cubano foi autorizado a cruzar nosso espaço aéreo, tão rapidamente?

Pergunta-se por que agora se alega questão de "soberania nacional" até o momento não colocada em cheque pelos líbios que já apresentaram 4 pedidos de desculpa ao Governo brasileiro?

Não obstante a apreensão dos aviões líbios e da apreensão de sua carga, o governo líbio continua concedendo às empresas brasileiras o mesmo tratamento e, reiteradamente, tem manifestado sua disposição de expandir sua cooperação com o Brasil em todos os campos.

É necessário que esse equívoco de interpretação da legislação internacional, seja de pronto reparada e a situação de nosso relacionamento com a Líbia seja normalizada, e que sejam apontadas as pressões externas que ora se fazem sentir, e que, por fim, se reafirmem a nossa soberania.

Ela, evidentemente não foi atingida, mas muita gente mal avisada está pondo em cheque a nossa capacidade de uma opção rápida quanto ao assunto.

É para responder a tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que requeremos a presença do Eminentíssimo Ministro das Relações Exteriores no Plenário deste Senado. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao Senador Gabriel Hermes (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 45, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo no artigo 419 do Regimento Interno; e 46, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que altera a redação da alínea a, item I, do artigo 239 do Regimento Interno.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, as matérias serão despachadas às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 453, de 1983), do Projeto de Resolução nº 265, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros).

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 454, de 1983), do Projeto de Resolução nº 88, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 455, de 1983), do Projeto de Resolução nº 33, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 487, de 1983), que suspende a execução dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1983), que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

Ata da 82ª Sessão, em 1º de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Henrique Santillo

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares

— Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Jorge Bornhausen — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 108/83 (nº 186/83, na origem), de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1982 (nº 6.094/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão instituída pela Lei nº 3.130, de 3 de maio de 1957. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.098, de junho de 1983).

OFÍCIO DO PRESIDENTE SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/17/83 (nº 53/83-P/MC, na origem), de 30 de maio, do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.445-3, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 206 da Lei nº 705, de 30 de dezembro de 1974, na redação que lhe foi dada pelo art. 8º da Lei nº 781, de 30 de maio de 1977, do Município de Vinhedo, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1983

“Cria uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente.”

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada a Comissão de Defesa do Meio Ambiente, que terá caráter permanente e será constituída por sete membros.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I — estudar, analisar, investigar e fiscalizar todo e qualquer problema relacionado ao meio ambiente, em todo o território nacional;

II — opinar e emitir pareceres sobre as proposições pertinentes ao meio ambiente;

III — relacionar-se com as entidades conservacionistas, recebendo e investigando denúncias sobre casos de poluição, e outros tipos de danos e deteriorização da qualidade ambiental e tomar outras providências que julgar cabíveis à defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das demais Comissões Permanentes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

“Nos últimos vinte ou trinta anos, nas regiões do mundo que experimentaram níveis mais elevados de crescimento econômico e, em consequência disso, viram alterar-se com maior profundidade os seus padrões culturais e políticos, a questão da preservação e melhoria da qualidade ambiental passou a ser preocupação do homem comum.

De assunto que ocupava, quando muito, a atenção de pequenos grupos de elite intelectual, a questão ambiental se converteu, de fato, em uma das questões políticas mais importantes do nosso tempo.

O transporte dessa questão para o campo político não é, contudo, obra do acaso, mas reflete transformação igualmente contundente em outros pontos da estrutura social, particularmente na estrutura produtiva.

O problema da degradação ambiental e, em contrapartida, a emergência de correntes de opinião tendentes à sua conservação é uma questão tão antiga quanto a civilização. Estava presente entre os sumérios e os romanos, do mesmo modo que ocupava espaço na vida inglesa, ao tempo da Rainha Vitória.

A principal diferença, em relação aos dias de hoje, no entanto é que, até a metade deste século, a degradação do meio ambiente se apresentou sempre como um problema local. Nos anos que se seguiram, passou a ser um problema mundial.

A formação de uma consciência pública relacionada com esse tema é, portanto, recente, não obstante a intensidade dos argumentos e das paixões envolvidas em sua discussão, que sugerem um período de gestação muito longo.

O conservacionismo moderno nasceu em países e regiões que primeiro tiveram na indústria o elemento motor do seu desenvolvimento, ou seja, os Estados Unidos, o Japão, a Inglaterra e alguns outros países da Europa Ocidental, derivando daí para os países do Terceiro Mundo, os chamados países em vias de desenvolvimento.

Essa trajetória pode ser explicada a partir de alguns pontos básicos. Em alguns países, onde se alcançou um nível elevado de atividade industrial, recursos naturais tidos até há pouco tempo como bens livres e apropriados pela indústria como externalidades, se converteram, dada a intensidade e o desperdício com que foram usados, em bens escassos. Dentre esses bens, os mais importantes são o Ar Puro e a Água Potável. Mais do que isso, a abundância original desses bens, que historicamente permitia uma apropriação a preço nulo, condicionou o desenvolvimento de uma tecnologia e hábitos culturais que pressupõem serem esses recursos inesgotáveis.

A essa fase da cultura industrializada, os meios de comunicação deram o nome de consumismo. À medida que se expandiu e se tornou complexo o processo de industrialização — e, ao mesmo passo, o processo de consumo que está associado a ele — os resíduos desses processos, os poluentes modernos, ganharam uma força tecnológica que os diferenciam radicalmente dos poluentes antigos, de alcance apenas local. Ao contrário destes, os poluentes modernos — como o DDT, a radiação nuclear e o mercúrio — representam uma ameaça à saúde e à segurança do homem em escala universal, não se conhecendo ainda métodos que possam qualificar-se de completamente eficazes para seu controle. Atuando não mais sobre a forma da matéria, mas alterando a própria estru-

tura desta a tecnologia moderna, em sua complexidade, retira ao ambiente natural a capacidade autorregenerativa que absorvia os poluentes tradicionais.

É uma suposição bem aceita a de que, nos países industrializados onde se dispõe de altos níveis de renda pessoal e mais altos índices de consumo, a demanda de bens ambientais tem crescido rapidamente. Isto significa que aqueles bens que, nos países subdesenvolvidos, podem ser classificados como simples amenidades constituem, nos países desenvolvidos, itens preferenciais no orçamento de consumo pessoal. De fato, indivíduos cuja produção se situa ao nível de subsistência tendem a dispensar pouca atenção às condições ambientais, pois as suas preferências de consumo se dirigem para itens bem mais estratégicos para sua sobrevivência.

É a partir dessa argumentação que se explica serem as sociedades desenvolvidas a fonte do conservacionismo moderno, em que a questão ambiental se situa como questão política, de massa, não mais um tema privativo do discurso bucólico de grupos sociais restritos. (Meio Ambiente: Uma Questão Política — Edição Especial/Revista do Interior-SEMA/MINTER.)

Urge criarmos, no Senado Federal, uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, órgão técnico específico que, além de ampliar as prerrogativas do Senado Federal, estará de portas abertas às denúncias de todos os cidadãos que, por intermédio das entidades conservacionistas, se congregam numa luta incansável em defesa da qualidade ambiental, em todo o território nacional.

Quando a própria Secretaria do Meio Ambiente, em artigo parcialmente reproduzido nesta exposição de motivos, declara de público ser o meio ambiente uma questão fundamentalmente política, de massa, onde nos situamos, nós os representantes legitimamente eleitos pelo povo, que não temos criado ainda um órgão técnico específico, de caráter permanente, para assuntos relacionados ao meio ambiente? Que resposta daremos às gerações futuras quanto à nossa parcela de responsabilidade, dentro da luta pela melhoria da qualidade de vida dos nossos concidadãos, que está direta e indissolvemente ligada à melhoria da qualidade ambiental?

De janeiro a maio deste ano, alguns fatos nos chamam a atenção, pela gravidade que os caracterizou:

1 — Técnicos da CETESB (São Paulo), denunciam que a água que serve à população da Baixada Santista é tratada à base de cloro e que adquire propriedade mutagênica e ação cancerígena, podendo vir a provocar mutações genéticas e tumores malignos em pessoas suscetíveis, após um longo período de ingestão e do período de latência. (Sendo este o resultado da reação do cloro com as partículas poluentes na estação de tratamento, de acordo com publicação do *Jornal da Tarde*, de 17 de janeiro último.)

2 — O município de Bandeirantes, no Paraná, foi obrigado a suspender o fornecimento de água à população, durante mais de doze horas, depois do rompimento de uma lagoa de armazenagem de vinho da destilaria de álcool Correia de Arruda, e causando mortandade de peixes nos rios Jacaré e das Cinzas.

3 — O *Jornal do Brasil* noticiou, na mesma semana, que a causa do surto de hepatite no Porto de Paranaguá — cidade de 100 mil habitantes — foi a contaminação da água de duas redes de abastecimento por coliformes fecais. Esta foi a conclusão do laudo das análises levadas a efeito pelo Laboratório de Pesquisas Biológicas da Secretaria de Saúde do Estado, sendo que seus técnicos não souberam precisar quando, nem como, a água foi contaminada. O resultado entretanto foi que houve alta incidência de hepatite tipo B, considerada a mais grave, por causar lesões hepáticas nos pacientes, sendo que a faixa etária mais atingida foi a de 5 a 10 anos de idade e, a seguir, de 10 a 15 anos. No total, 94,5% dos 136 pacientes eram menores de 20 anos.

4 — Em abril tivemos o rompimento do oleoduto Caxias—Volta Redonda, em Paracambi, quando houve séria ameaça de contaminação da rede que abastece o Grande Rio, sendo que técnicos da PETROBRÁS traba-

lharam ininterruptamente durante dias, os quais declararam, na época, que o “trabalho de impedimento da contaminação das águas que servem o Grande Rio teria sucesso se São Pedro ajudasse e não chovesse”. Felizmente São Pedro ajudou, e não choveu.

5 — No mesmo mês, o prefeito de Araranguá declarou que iria entrar com uma Ação popular contra os empresários das minas de carvão da região, pela falta de escrupulos dos mesmos em poluir as terras férteis e dizimar a fauna ictiológica, já que três vezes por ano aproximadamente 20 mil tainhas morrem só nas águas do rio Araranguá, quando em desova. Em um país onde a taxa de desemprego vem subindo celeremente e a fome e a desnutrição vêm fazendo mais vítimas, a cada dia que passa, a perda de tal quantidade de peixes é certamente um desperdício ao qual não podemos nos dar o luxo de ter.

6 — Durante este último mês de maio, por aproximadamente 4 ou 5 dias, a população de Apucarana, com 60 mil habitantes a pouca distância de Londrina, no Paraná, ficou sem água encanada porque o rio que a abastece, o Caviúna, foi poluído por enorme quantidade de resíduos de venenos agrícolas produzidos por uma indústria situada na cabeceira do manancial.

7 — E novo vazamento de óleo ocorreu no Rio Paraíba, ocasionado por um defeito no sistema de bombeamento de um tanque na Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, com a ressalva que o óleo derramado — cerca de 15 mil litros é transportado de Duque de Caxias, para Volta Redonda, pelo mesmo oleoduto que se rompeu no dia 9 de abril, em Paracambi. A PETROBRÁS foi multada em Cr\$ 680.000,00 pela Comissão Estadual de Controle Ambiental por não ter comunicado o acidente do dia 9 com presteza.

É importante enfatizar que os exemplos de poluição, degradação e deterioração do meio ambiente, que aqui cito, é muito pouco ou quase nada, se comparado ao número de problemas que vêm ocorrendo em todos os recantos do nosso País. Mas suficiente para nos alertar a respeito da necessidade urgente de que sejam criadas medidas eficazes, de caráter preventivo, que sejam elaborados novos projetos, que sejam efetuados estudos, que se desenvolva investigações, que se dê início a um sério trabalho de fiscalização a fim de minimizar e até mesmo coibir certos abusos e descuidos. A ausência, nesta Casa, de um órgão técnico específico, de caráter permanente, dedicado à problemática do meio ambiente, certamente facilita — e eu ousaria dizer que até estimula — o aumento das irresponsabilidades. Ao passo que, a partir do momento em que criarmos no Senado Federal, uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, estaremos dando um passo à frente para a eliminação gradual e irreversível da maior parte dos problemas que atualmente degradam a qualidade de vida do cidadão brasileiro, e estaremos contribuindo de forma decisiva para a formação de uma consciência nacional de proteção e melhoria do meio ambiente, em todo o território nacional.

Mas não são apenas as nossas águas potáveis que se encontram ameaçadas e doentes; a violência do agressor não se contenta e vai muito mais além. Tomemos por exemplo a Amazônia, ferida de morte, devastada, saqueada, incendiada, violentada. Qualquer solo, por melhor que seja, pode tornar-se um triste deserto, se for explorado de forma irracional e predatória. Na Amazônia, entretanto, o problema assume aspecto mais grave, porque seu solo é de baixíssima fertilidade e a floresta que o recobre existe graças a um processo de reciclagem permanente, servindo de alimento a si mesma e, uma vez desparecida, tudo o que restará será um imenso deserto sem a menor serventia. Além do mais, é importante frisar que pelas proporções gigantescas que a caracteriza, pela umidade que produz, exerce inegável e intensa influência climática em vastas áreas do nosso País.

O que julgamos viável para a Amazônia, é uma exploração equilibrada, não predatória, precedida de estudos e projetos elaborados por técnicos e cientistas, é um meio termo entre a ambição do lucro desmedido, imediato e fácil, a curto prazo, e o equilíbrio de todo um gigantesco ecossistema e a sobrevivência das gerações futuras.

Que nos sirva de alerta a lamentável situação em que se encontra o Polígono das Secas, já em tão adiantado processo de desertificação.

Outro grave aspecto da poluição ambiental, é o uso e abuso indiscriminado dos defensivos agrícolas. Em um período de apenas 150 dias, de agosto a dezembro do ano passado, aproximadamente 600 agricultores paranaenses sofreram intoxicações severas, o que ocorre porque o trabalhador não possui equipamento especial para lidar com estes tipos de veneno, como luvas, por exemplo, ou máscaras, ou ainda vestimentas apropriadas. Ao todo, cerca de 1.118 casos de intoxicações, com 26 mortos, foram registrados no Paraná pelos agrônomos Márcio Lopes Siqueira e Luiz Canhete. Já no Rio Grande do Sul, no espaço de aproximadamente quatro anos, foram oficialmente comprovados 5.325 casos de intoxicação, além dos 1.439 apenas comunicados.

O mais grave, entretanto, é a denúncia feita pelo Professor Mohamed Habib, do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, que declarou em abril próximo passado, que "o Brasil já tem conhecimentos acumulados e pessoal técnico capacitado para adotar um amplo programa de controle biológico de pragas agrícolas, em substituição ao uso de inseticidas, cujo grau de toxicidade introduz sérias perturbações ambientais".

E me pergunto, se já estamos aptos para isto, por que razão não o fazemos? Porque precisamos de leis — antes de mais nada — para que possam ser dados os primeiros passos em direção ao equilíbrio que queremos alcançar.

Outra denúncia nos vem de Porto Alegre quando, durante a Segunda Semana de Debates Ecológicos, o agrônomo do Ministério da Agricultura, Sebastião Pinheiro, revelou que "pressões de grupos multinacionais fizeram com que a maioria dos pesticidas como Aldrin, Mirex, Heptacloro — dentre outros que são cancerígenos, passem da classe I — altamente tóxicos — para a 3 — pouco tóxicos, com venda praticamente livre".

E a lista continua, apenas nos primeiros cinco meses deste ano: temos o acidente com dois caminhões carregados de xileno e benzeno do Pólo Petroquímico gaúcho, ocorrido em maio último nas proximidades de Florianópolis, Santa Catarina, que causou sérios riscos à população exposta, já que a inalação dos vapores exalados pelo xileno e benzeno podem causar parada cardíaca e a ingestão da água por eles contaminada pode causar câncer, mal-formação nos fetos, em mulheres grávidas e outros problemas.

Em meu estado temos a exploração predatória e desenfreada das areias monazíticas, a poluição das praias de beleza incomparável por descargas de óleo de navios. Os problemas de desabamentos, que sempre ocasionam mortos, feridos e desabrigados, pelo desmatamento indiscriminado de morros e encostas; nos três primeiros meses deste ano, segundo informações veiculadas pela imprensa, aproximadamente 200 mil jacarés foram mortos e suas peles contrabandeadas, na região do Pantanal matogrossense; temos a ameaça das alterações climáticas previstas inclusive nos estudos que precederam a criação da Hidrelétrica de Itaipu; a atitude impensada do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia em utilizar desfolhantes químicos para desmatar os milhares de hectares de floresta que serão cobertos pelas águas em Tucuruí, que por sua vez também ocasionará sérias alterações climáticas, na região, isso sem mencionar os impactos no meio ambiente físico, biológico e social.

O que vemos, por toda parte, é um quadro assustador de desequilíbrios, violência, abusos e absoluta irracionalidade, devastando toda uma nação e degradando a qualidade de vida de todo um povo.

Para encerrar, julgo ser de meu dever precípuo, não apenas como legislador, não apenas como representante do grupo de cidadãos que me confiou o seu voto nas urnas, e com ele os seus sonhos e suas mais legítimas aspirações, mas também como cidadão brasileiro e como membro desta comunidade mundial — a raça humana — o meu alerta ao emprego da energia nuclear em nosso País.

De acordo com relatório elaborado por técnicos norte-americanos, a possibilidade de um acidente catastrófico em uma central nuclear é — ou seria — remotíssima, na faixa de 1 a cada mil anos de funcionamento desta central. O que passou despercebido, é que este acidente poderia ocorrer no primeiro destes mil anos de funcionamento. E foi exatamente isso que caracterizou o acidente de Three Miles Island, o mais grave já registrado até hoje, em uma central nuclear em funcionamento: o vazamento de água pesada, acrescido de falha na válvula de segurança.

O que torna o custo de uma única central nuclear absurdamente alto, ao ponto de não haver orçamento que resista, é o constante aperfeiçoamento das partes que a compõem, já que toda segurança é pouca e novos dispositivos são preparados, os já existentes são permanentemente aperfeiçoados, para dessa forma se tentar atingir o máximo de segurança possível.

Mas, acontece que apesar de toda a tecnologia empregada, de todo o "know-how" aplicado, só nos Estados Unidos todas as centrais nucleares ali existentes já sofreram acidentes, pelo menos uma vez, durante o ano de 1978. Ao todo, neste ano, foram registrados 2.835 acidentes o que, levando em conta o número de centrais nucleares ali instaladas, equivale a 7,7 acidentes, por dia.

Além de todo o perigo que representa uma central nuclear e os seus reatores, quer durante seu funcionamento, quer após sua desativação, o Lixo Atômico é outro risco que, por si só, é mais do que suficiente para tornar inviável este tipo de energia. Além do processo de disposição ser caríssimo, existem nele substâncias como o plutônio que levam 25 mil anos para se tornarem inócuas, ou inofensivas.

No Japão, a Central Atômica de Kansai, a maior do país, foi fechada em março de 1979, com apenas 21 dias de funcionamento, porque seus reatores de água pressurizados, marca Westinghouse, poderiam ter falhas no sistema automático de refrigeração dos reatores; já a Inglaterra proibiu a instalação, em seu território, de reatores PWR por não ter provas concretas de que o dispositivo de pressão que tem função vital na segurança de uma central nuclear, manter-se-ia inteiro durante a vida útil de um reator.

Em maio de 1979, a Central de Zion, em Illinois, Estados Unidos, sofreu um acidente durante uma troca de filtros, com o rompimento de um tubo e o conseqüente vazamento de água radioativa.

Em 2 de maio do mesmo ano, uma central nuclear situada no Estado de Michigan foi desligada por tempo indeterminado, devido à possibilidade de riscos no sistema de segurança, em caso de abalo sísmico.

Algumas semanas antes do acidente ocorrido em Three Miles Island já havia sido ordenado pela Comissão de Regulamentação Nuclear, o desligamento de cinco usinas por causa de erros nos cálculos efetuados pelos computadores, com relação à resistência das unidades aos tremores de terra.

Em Three Miles Island, o operador da central nuclear cometeu uma série de erros que contribuíram para agravar o acidente.

Já a Câmara dos Representantes, através do seu presidente Joseph Hendrie, admitiu que alguns dos 72 reatores em funcionamento em dezembro de 1979, nos Estados Unidos, teriam de ser eventualmente fechados pela proximidade dos grandes centros urbanos. Já que, em caso de acidente, nenhum plano de evacuação seria eficaz. E acrescentou que a agência não autorizaria o início de operações de qualquer usina nuclear antes que fosse reforçada a segurança daquelas já existentes.

Atualmente, os milhares de toneladas de material radioativo produzidos pelas centrais nucleares, em todo o mundo, estão guardadas, em caráter provisório, nos próprios reatores, em depósitos tipo piscinas de grande profundidade. Mas, a partir da década de 80, muitos reatores terão atingido o seu limite de estocamento e então, não se sabe ainda o que poderá acontecer.

Nos Estados Unidos, alguns estados mantinham depósitos para enterrar objetos contaminados, tais como roupas, luvas, etc. Mas aos poucos cada um desses depósitos foram sendo desativados e, atualmente, não há depósito disponível em nenhum estado ou cidade norte-americana, para o lixo atômico.

Isso nos mostra claramente o quanto a tecnologia nuclear ainda está dando os seus primeiros passos, apesar da sua aparente sofisticação. E a prova disso é que, sempre que um dispositivo falha — e sempre falha um — adiciona-se mais um ao sistema que falhou e, muitas vezes, um dispositivo já existente é reprojetoado, e a isto se deve o constante e perturbador aumento no preço dos reatores.

A carga mortal do reator de Angra dos Reis equivale ao potencial de 17.000 bombas idênticas à projetada sobre Hiroshima, e que matou 250 mil pessoas. Além do mais, um único reator nuclear produz, em sua vida útil, material radioativo capaz de contaminar toda a crosta terrestre, incluindo-se os oceanos até a profundidade de 10 metros, e por mil anos, a um tal nível de radioatividade que exterminaria toda e qualquer forma de vida sobre a região atingida.

A dura realidade é que a segurança dos reatores é, na realidade, altamente insatisfatória.

Diante dos fatos, resta a nós, legítimos representantes do povo brasileiro nesta Casa do Congresso Nacional, a criação imediata de uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, missão histórica que temos a responsabilidade de cumprir, como baluartes que somos das esperanças e das aspirações de todo o povo brasileiro, antes que mal maior venha forçar-nos a tentar, inutilmente, remediar aquilo que hoje podemos prevenir.

Este é o projeto que submeto à apreciação dos meus Pares, certo que saberão inclusive aperfeiçoá-lo, para benefício de todas as gerações.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1983. — José Ignácio.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O projeto que vem de ser lido será publicado e em seguida ficará sobre a Mesa, pelo prazo de três sessões ordinárias, para recebimento de emendas, findo o qual será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 453, de 1983), do Projeto de Resolução nº 265, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 265, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidade escolar de 1º grau, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 454, de 1983), do Projeto de Resolução nº 88, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondentes a 52.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 455, de 1983), do Projeto de Resolução nº 33, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1977, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 487, de 1983), que suspende a execução dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1983

Suspende a execução dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 18 de agosto de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.337-1, a execução dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1983), que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1983

Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.746-4, do Estado de São Paulo, a execução do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O Sr. José Ignácio — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora seja objeto de um enfoque específico em sessão futura, eu, nesta oportunidade, estou apenas anunciando à Casa a apresentação de um projeto de resolução, de nossa autoria, criando uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente. O projeto tem uma fundamentação alentada, mas ele assim se redige:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 1983

Cria uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada a Comissão de Defesa do Meio Ambiente, que terá caráter permanente e será constituída por sete membros.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I — estudar, analisar, investigar e fiscalizar todo e qualquer problema relacionado ao meio ambiente, em todo o Território Nacional;

II — opinar e emitir pareceres sobre as proposições pertinentes ao meio ambiente;

III — relacionar-se com as entidades conservacionistas, recebendo e investigando denúncias sobre casos de poluição, e outros tipos de danos e deterioração da qualidade ambiental e tomar outras providências que julgar cabíveis à defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das demais Comissões Permanentes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Há um aspecto, Sr. Presidente, que eu desejo enfatizar, brevemente, em apoio a essa referência que faço agora. É que nós estamos num País em desenvolvimento, numa sociedade em transformação, no Terceiro Mundo, e nós temos exemplos abundantes da indiferença com que são tratados os interesses de qualidade de vida, pelo Primeiro Mundo ou pelos países de centro, nos países de periferia como o nosso. Nós sabemos do desdém, do des-caso, não só aparente, mas efetivo, com que são olhadas essas questões nos países de periferia.

Nas atas da Comissão Trilateral, que reúne industriais dos três mundos, da América do Norte, da Europa Ocidental e da Ásia, estão bem claras as referências a um certo tipo de reciclagem do capitalismo internacional, e a destinação ao Brasil daquelas indústrias na área manufatureira, as indústrias secundárias, daquelas indústrias que produzissem problemas sociais, ou que produzissem a degradação do meio ambiente. Isto é um fato, está esculpido nessas atas, assim como essa mesma Comissão Trilateral tracejou para um País como o nosso, para o Brasil, um novo Tordesilhas, no plano econômico, até no plano político — isso aí é fato notório — determinando ou pelo menos indicando o retorno dos militares aos quartéis, o surgimento das eleições em todos os níveis, das eleições que restaurassem a legitimidade do poder e todos os fatos de caráter político que estão acontecendo.

Com brevidade, quero fazer mais uma referência centrada na justificação do projeto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vejam, há alguns aspectos que, com brevidade, a eles quero me referir e que dão conta da importância da criação dessa Comissão, que vai mexer, vai desenvolver preocupações lá na qualidade dos defensivos agrícolas, no problema da poluição de um modo geral, na qualidade de vida do brasileiro e na preocupação que ela deverá ter com a degradação do meio ambiente e com a degradação da qualidade de vida do brasileiro.

Estes são exemplos colhidos ao acaso, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

“Técnicos da CETESB (São Paulo) denunciam que a água que serve a população da Baixada Santista é tratada à base de cloro e que adquire propriedade mutagênica e ação cancerígena, podendo vir a provocar mutações genéticas e tumores malignos em pessoas susceptíveis, após um longo período de ingestão e do período de latência.”

Outra:

“O Município de Bandeirantes, no Paraná, foi obrigado a suspender o fornecimento de água à população, durante mais de doze horas, depois do rompimento de uma lagoa de armazenagem de vinho da destilaria de álcool Correia de Arruda, e causando mortandade de peixes nos rios Jacaré e das Cinzas.”

Outro fato:

“O *Jornal do Brasil* noticiou, na mesma semana, que a causa do surto de hepatite no Porto de Paranaguá — cidade de 100 mil habitantes — foi a contaminação da água de duas redes de abastecimento por coliformes fecais. Esta foi a conclusão do laudo das análises levadas a efeito pelo Laboratório de Pesquisas Biológicas da Secretaria de Saúde do Estado, sendo que seus técnicos não souberam precisar quando, nem como, a água foi contaminada. O resultado entretanto foi que houve alta incidência de hepatite tipo B, considerada a mais grave, por causar lesões hepáticas nos pacientes.

Em abril tivemos o rompimento do oleoduto Caxias—Volta Redonda, em Paracambi, quando houve séria ameaça de contaminação da rede que abastece o Grande Rio.”

O importante é que tenhamos o ensejo de, através da criação de uma comissão como essa, de traduzir as preocupações do Senado com um tema de tão magna importância, e desenvolver, subsequentemente, os trabalhos que haverá de orientar essas preocupações e oferecer ao povo brasileiro a contribuição do Senado, no sentido de um tratamento mais efetivo desse problema tão grave, que envolve, inclusive, a degradação séria, trágica da qualidade de vida do brasileiro.

Voltarei ao assunto na oportunidade em que, em sessão subsequente esteja inscrito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se lançou o programa de aproveitamento racional das várzeas irrigáveis do cerrado, pareceu desde logo ambiciosa a meta do aproveitamento de um milhão de hectares em cinco anos. Lançado o PROFIR em 12 de fevereiro de 1982, já este ano foi redimensionado, quanto as suas ambições, bem como estendido ao restante do País.

Referindo-se às dificuldades de recursos humanos encontradas para a efetivação do Programa, o Sr. Amaury Stábile, Ministro da Agricultura, declarou que “os profissionais egressos dos nossos cursos de ciências agrárias deixam muito a desejar em termos de conhecimentos sobre as disciplinas de irrigação, drenagem, conservação do solo e mecanização agrícola.”

Esse julgamento rigoroso produziu, desde logo, o protesto da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Distrito Federal.

Numa declaração pública, diz a AEADF:

“É inegável a importância da irrigação como insumo para o desenvolvimento de uma agricultura racional nas regiões onde a deficiência hídrica é normal ou esporádica, principalmente no cerrado brasileiro, onde, ao lado da deficiência pluviométrica em determinada época do ano, há um grande manancial de água disponível. No entanto, como lamentavelmente muitas vezes ocorre, mais um programa foi lançado com metas não compatíveis com a realidade.”

Prosseguindo, diz o documento que, no caso do PROFIR como no do PROVÁRZEAS, não há incapacitação dos profissionais da agronomia, mas o lançamento de metas muito ambiciosas, assinalando:

“O que temos são profissionais altamente conscientizados do papel que desempenham perante o agricultor e a sociedade como um todo, que não se limitam, simplesmente, a aceitar programas sem o devido embasamento na realidade e que, com sua experiência real na atividade agropecuária, procuram apresentar alternativas válidas para o verdadeiro desenvolvimento do setor, por conseguinte, dos demais setores da produção.”

Em seguida, examinando os entraves reais ao desenvolvimento do PROFIR, cita a AEADF os seguintes:

a) altos custos dos equipamentos de irrigação e seus componentes;

b) altos custos da implantação ou extensão da rede de energia elétrica trifásica;

c) falta de recursos para o financiamento de outros itens, igualmente necessários e importantes para a racionalização da produção agrícola, como práticas de conservação e recuperação dos solos, correção de acidez e fertilidade do solo, entre outros;

d) dificuldade do produtor em participar com recursos próprios nos investimentos necessários, devido à descapitalização do setor agropecuário;

e) preços recebidos pelos produtores não compatíveis com os custos de produção.

Trata-se, portanto, de entraves estruturais, cuja remoção depende de ações concretas por parte das autoridades responsáveis pela condução da política agrária no País.

Em seguida, salienta o documento:

“Não se concebe que imensas somas sejam destinadas a projetos e obras de validade questionável, que outros tantos recursos ditos destinados ao setor agropecuário, na verdade sejam repassados a outros segmentos da produção, enquanto que a unidade agropecuária produtiva é descapitalizada por falta de uma política agropecuária eficiente e coerente com a realidade.”

Outra seria a situação — assinala a AEADF — se atendidas as justas reivindicações dos produtores, como, ainda, convenientemente ouvidos os profissionais dessa área.

A alocação de recursos deve fazer parte de um planejamento racional, definido globalmente.

Diz, ainda, o documento:

“Os profissionais da classe agrônoma, conscientes das suas responsabilidades perante a sociedade, mais do que nunca estão reivindicando participação ativa e apresentando alternativas concretas, para a solução dos problemas que afligem a agropecuária.”

Mas não basta criar estruturas, sendo necessário dar-lhes assessoramento, chamando esses técnicos já citados, conhecedores da realidade agropecuária nacional, para colaborar no planejamento e no desempenho desses programas.

Ao fazer eco às manifestações da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Distrito Federal, queremos hipotecar-lhe nossa irrestrita solidariedade.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio desnecessário discorrer sobre a importância social, econômica e política da navegação da Amazônia, onde os rios valem como caminhos naturais, para a interligação tão indispensável ao desenvolvimento das paragens longínquas.

Quer como suporte do escoamento da produção regional, quer como garantia e segurança da importação de matéria-prima, quer como sustentáculo dos deslocamentos populacionais, a navegação fluvial, na Amazônia é tão importante que, sem ela, não teria sido possível a penetração na hinterlândia, os rasgos de pioneirismo que possibilitaram a semeadura da civilização nas latitudes mais distantes, vencendo a hostilidade da ambiência geofísica e impondo a presença do homem e suas conquistas.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, muitas têm sido as investidas contra essa atividade empresarial na

Amazônia, marcadas por interesses e comportamentos os mais diversos, advindas até mesmo de autoridades federais com ingerência naquele setor, o que vem impondo aos empresários daquela atividade um estado de luta e de vigilância permanente, com a efetivação de seminários, memoriais, simpósios, encontros, tudo para que, através de demonstrações irrefutáveis e de trabalhos incontestáveis, seja possível sensibilizar as autoridades, no sentido de que entendam, de uma vez por todas, que a navegação fluvial na Amazônia precisa ser encarada como uma atividade prioritária, fundamental, imprescindível aos processos regionais de desenvolvimento, considerando que, sem tal atividade, a Amazônia seria fatalmente condenada ao isolamento social e político e, como via de consequência, à própria insolvência econômica.

Dáí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso apelo no sentido de que um pleito justíssimo dos armadores amazônidas seja atendido, qual seja o da isenção de impostos sobre importação de peças e sobressalentes para a manutenção dos equipamentos das embarcações, de qualquer natureza, que representam a frota fluvial da Amazônia.

Essa concessão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não seria nenhum privilégio especial, mas, em verdade, significaria tão-somente o entendimento exato de um dos problemas mais cruciais da Amazônia, e da sua interligação: o da sua capacidade de manter inalterado o fluxo de sua vida social e econômica, com a normalidade da exportação, da importação e do deslocamento populacional.

E tanto não seria privilégio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse benefício já foi concedido à Komar Companhia Marítima, que recebeu, através da Portaria nº 027, de 25 de fevereiro, do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, do dia 2 de março "isenção de imposto de importação e sobre produtos industrializados incidentes na importação de um navio tipo "Roll-on-Roll-off", identificado como Casco nº 1353, navio esse que está destinado a operar no Rio Amazonas, na linha Santos-Manaus, mas que não pertence a nenhuma empresa amazônida de navegação.

Por isso Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazemos nosso o apelo do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará, representando, naturalmente, o pleito de todos os armadores da Amazônia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores,

Não conseguindo cumprir com os compromissos assumidos junto aos credores internacionais, o Governo acaba de anunciar uma série de medidas que sem nenhuma dúvida, recairão com todo o seu peso sobre as cabeças da classe média e da classe trabalhadora. O Governo encontra-se, nesse instante, diante de um problema desesperador: reajustar a economia e provocar ao mesmo tempo o agravamento da situação interna do País. Ao anunciar o novo "pacote econômico", fica no ar que o seu cumprimento só será possível através de choques violentos que elevarão o desemprego e a inflação a níveis insuportáveis. Quanto aos salários, sofrerão igualmente um significativo achatamento cuja consequência imediata se refletirá no consumo já bastante reduzido em milhões de lares do nosso País.

Todas as exigências preconizadas pelo FMI são drásticas e violentas. Como se pode evitar a perplexidade em que se encontra o País diante de meras hipóteses que em outras ocasiões tiveram resultados drásticos contra os assalariados? Mais uma vez as autoridades econômicas governamentais levantam "hipóteses" e o próprio presidente do Banco Central manifesta uma clara insegurança em relação à aplicação deste pacote quando disse ontem:

"Nós temos a **sensação** de que as medidas a serem adotadas contribuirão para a retomada da capaci-

dade produtiva, para combater a inflação, para diminuir as taxas de juros, para retomar os investimentos e para criar novos empregos."

Na verdade o Sr. Carlos Langoni tem apenas a **sensação**, mas não se arrisca a falar dos fracassos e das consequências que eles acarretarão. A realidade é bem outra e é preciso que se repita para a Nação inteira.

As exigências do FMI são inaceitáveis para qualquer país que preze a sua soberania, a sua independência e acima de tudo o seu futuro. A política econômica que disciplina o nosso desenvolvimento desde 1964, deixou o país em estado de pobreza crítica e acumulou uma dívida externa de 100 bilhões de dólares que não vemos como saldar. As deformações econômicas e sociais são gritantes e tudo isso aconteceu justamente em um país cujas potencialidades são enormes. A atual política econômica é dessa maneira altamente lesiva aos interesses nacionais. Ela vincula-se totalmente ao sistema financeiro internacional, modelo hoje orientado para a recessão e para o aumento do desemprego. Em meio a esses interesses nefastos, mistura-se o profundo desrespeito social e a subserviência aos capitais estrangeiros que são os traços mais característicos das autoridades brasileiras que ocupam o poder. Durante todos esses anos o saldo social tem sido dos mais vergonhosos. Cerca de 20,1% da população brasileira com mais de 15 anos são analfabetos; 8,5 milhões de pessoas vivem em habitações subumanas; 13,5 milhões de trabalhadores são menores de idade; 14 milhões ganham menos de um salário mínimo e apenas 615 mil pessoas recebem mensalmente mais de 20 salários mínimos, segundo dados de 1980.

Na realidade, durante todos esses anos de regime autoritário, o país modernizou-se às custas da miséria cada vez maior do seu povo e do comprometimento de suas reais potencialidades. Em outras palavras, incorporamos processos de crescimento rápido de nossa economia mas vinculados à economia internacional dos grandes centros capitalistas, o que estreitou a nossa dependência inibindo a capacidade de defesa dos nossos interesses mais relevantes. É importante que se faça alusão ao que pensa o Professor Dêrcio Munhoz a respeito da perda desses princípios no momento em que o governo ameaça explodir mais uma bomba sobre a sociedade:

"A política do FMI obriga a agricultura a pagar juros iguais às taxas de inflação, a dar liberdade à remessa de assistência técnica e *royalties*, a retirar imposto de renda adicional na remessa de lucros das empresas estrangeiras e a provocar mais arrocho salarial. O FMI ao forçar a agricultura brasileira a pagar 1 (um) trilhão de juros adicionais, pretende inviabilizar o setor, eliminando o Brasil da concorrência que vem fazendo no mercado internacional a produtos americanos como a soja e seus derivados, a carne de frango, o suco de frutos e outros produtos. Isso tudo simplesmente porque a agricultura dos Estados Unidos está em crise e o governo não tem mais como garantir os enormes estoques que se acumulam em suas mãos."

Entendemos que buscar saídas para a crise que atravessamos, significa sobretudo definir um novo modelo de desenvolvimento que busque realmente uma política anti-recessiva. Torna-se da mais alta importância o combate às altas taxas de juros, procurando desvincular as condições internas de crédito das exigências impostas pelo giro da dívida. É preciso garantir uma política de criação permanente de empregos e direcionar os gastos públicos para as áreas sociais que digam respeito principalmente a educação, saúde, habitação, transporte, saneamento, etc. Estabelecer uma política agrícola voltada para a produção de alimentos e matérias-primas que atendam às necessidades do mercado interno. Estabelecer medidas corretas de proteção ao pequeno e médio produtor a partir da intervenção do Estado na comercialização para evitar a especulação. Garantir o funcionamento do sistema financeiro da habitação voltado para o atendimento das camadas mais pobres da população,

através de dotações a fundo perdido e finalmente, executar uma verdadeira reforma agrária visando modificar a estrutura atual da propriedade da terra.

A nível externo, o caminho para o ajustamento econômico está no imediato pedido de moratória. Não se tem mais dúvida da deterioração do clima de confiança da comunidade financeira internacional em relação à capacidade brasileira de contornar os principais obstáculos políticos para fazer face às suas necessidades imediatas.

Nos grandes centros capitalistas internacionais os próprios banqueiros já chegam a admitir a moratória como saída inevitável. Entretanto, as autoridades econômicas brasileiras evitam por todos os meios pronunciar ou se referir à palavra "moratória". A palavra em destaque nos meios governamentais é "desindexação". É justamente nesse quadro de pânico que se desenvolvem as soluções mirabolantes para os nossos graves problemas econômicos. O tradicional não funciona mais. O mundo do sistema de taxas variáveis de juros, de mercados futuros e de opções, definidos pela teoria econômica, não corresponde mais à realidade. Na linguagem do governo, é preciso inventar qualquer coisa para manter as posições ocupadas. Todavia, a sociedade não suporta mais o preço que está pagando por tantos absurdos que estão sendo cometidos. Em termos presentes e mais urgentes, já sabemos que o Brasil não pode suportar por muito tempo uma elevação inflacionária que promete folgadamente ultrapassar esse ano a casa dos 120%. O mesmo acontece com o desemprego maciço da mão-de-obra, foco latente de tensões sociais graves. Economistas mais lúcidos sustentam que qualquer tentativa de controle dos meios de pagamento, dado o atual arcabouço institucional que rege a correção monetária e salarial, terá, como consequência apenas uma acentuação na taxa já bastante elevada de desemprego. Por outro lado, vale salientar igualmente que redução de subsídios gera aumento de preços e essa é também uma das preocupações da boa parte do empresariado de São Paulo.

Não se pode negar que as recentes tensões sociais de rua verificadas em São Paulo reflexos são diretos da crise que nós vivemos, da política econômica do governo e das medidas econômicas aplicadas em detrimento da classe trabalhadora. A crise além de econômica é também social e política. Dificilmente um projeto chamado de "abertura" teria condições de suportar os golpes gerados pelas contradições do próprio sistema. Se a crise tem uma saída política, esta saída política necessita ser definida e muito rapidamente. Até hoje o governo procurou enganar a todos acenando com uma perspectiva "democrática" bastante distanciada da realidade dos fatos. O jogo das promessas e da confusão termina por minar as próprias bases do Estado: ou o país se democratiza realmente ou teremos um futuro incerto pela frente. Não tenho dúvidas de que os choques sociais serão mais frequentes e com eles virá a repressão cuja máquina de sustentação encontra-se pronta para ser acionada.

Para evitar que os conflitos comecem efetivamente, é preciso repassar o controle da sociedade, reorganizar os poderes e apelar para que a sociedade civil participe das discussões da reconstrução. Tudo isso só será conseguido no momento em que o Governo reconhecer os seus erros e sua responsabilidade pelo caos em que está mergulhada a nação. Face a uma situação tão grave, considero total falta de sanidade a continuidade do poder atual. É preciso haver substituição e logo. Os militares devem voltar para as suas tarefas e entregar aos políticos a condução do País. A maioria do povo brasileiro nunca aceitou presidentes impostos e hoje mais do que nunca estão conscientes de que o processo deve ser feito através do voto direto e secreto. Além de se pensar nas eleições diretas para Presidente da República e de levar esta luta às praças públicas e a todos os recantos nacionais, se faz necessário a realização da tão almejada assembleia nacional constituinte. Portanto, eleições diretas para Presidente e assembleia nacional constituinte, formam um binômio que se complementa com muitas outras reivindicações, dentre elas, a revogação dos instrumentos de execução da Lei de Segurança Nacional.

No que se refere aos poderes da sociedade, a descentralização do Executivo se faz necessária para que o Judiciário e o Legislativo possam exercer os seus papéis. Nesse sentido, suas atribuições devem ser respeitadas e restituídas plenamente suas prerrogativas.

De fato, há de se buscar um projeto de conciliação nacional. Entretanto, não se poderá defini-lo em convívio com a intransigência e com a falta de responsabilidade que marcaram esses últimos anos de nossa História. Marcadamente, o País, está dividido em duas fronteiras. De um lado, os que o levaram à pior crise de sua História e do outro, os que não concordam mais com os padrões atuais e exigem uma mudança imediata. Como bem acentua o bravo Senador Teotônio Vilela em seu "Projeto Emergência", o regime que aí ainda se encontra, tem para com a nação, uma dívida econômica, uma dívida social e uma dívida política: é preciso saldá-la.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo, desta Tribuna, critiquei com palavras de alto nível o comportamento do atual Governador, entre aspas, de Mato Grosso.

Lamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa pessoa, eventualmente, à frente dos destinos de Mato Grosso, retroaja no tempo, implantando o sistema político de perseguição, ou seja, demitir, remover e outras formas de pressionar, humilhar e aterrorizar aqueles que não votaram nele para Governador. Esses pobres funcionários estão comendo o "pão que o diabo amassou" em nosso Estado. Voltou-se às décadas de quarenta e cinquenta quando a tônica de um governo era essa total e efetiva ameaça aos direitos humanos, isto é, o cidadão poder votar livremente.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, além de demitir, remover, pressionar, ameaçar, o atual Governador, entre aspas, de Mato Grosso, além de demitir, ainda xinga os pobres funcionários, declarando-os "vagabundos e incompetentes". Como tive eu a iniciativa de criticá-lo de alertá-lo para parar com essa política superada no tempo e no espaço, também, fui, pessoalmente, agredido.

Diante dos fatos expostos o Diretório Regional do PMDB de Mato Grosso emitiu nota oficial, protestando contra o comportamento do Governador, entre aspas, bem como os Senhores Vereadores do PMDB, de Cuiabá, que constitui maioria, divulgando nota me defendendo e aos humildes funcionários públicos, dos violentos ataques desferidos pelo Governador, entre aspas.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais desta Casa do Congresso Nacional, as Notas acima mencionadas, aproveitando o ensejo para agradecer ao Diretório Regional do PMDB e nobre Bancada Majoritária do PMDB de Cuiabá que de público repudiaram as agressões que sofri, desse Governador, entre aspas, produto gerado pela Corrupção e a Fraude.

NOTA DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB DE MATO GROSSO A VERDADE DÓI

A denúncia do PMDB, repudiando as perseguições do Governo de Mato Grosso contra os funcionários públicos, doeu no senhor Governador. Doeu tanto que o mesmo, através da imprensa, baixou o nível do diálogo público passando a agredir os funcionários já injustiçados e o Senador GASTÃO MÜLLER com verdadeiros "xingamentos".

Foi a 1ª vez na história mato-grossense que um chefe do Estado baixou o nível das entrevistas a um patamar muito inferior às tradições de cultura do povo do nosso Estado.

Ao taxar os funcionários de vagabundos e cretinos e o senador de cretino e idiota, o Sr. JÚLIO CAMPOS falou com a verdade e o respeito devido às pessoas supracitadas.

Faltou com o respeito à pessoa humana de cada funcionário e ao Poder Legislativo representado pelo Senador da República.

Sua fala revela um manifesto de equilíbrio psicológico, próprio dos megalomaníacos e outros "desequilibrados".

Quem não respeita, não merece ser respeitado.

Por isso o povo comenta, a boca pequena, que o Governador está prestes a implodir. E a voz do povo é a voz de Deus.

Cuiabá, 03 de maio de 1983. — Comissão Executiva do PMDB de Mato Grosso, Deputados Federais do PMDB de Mato Grosso e Deputados Estaduais do PMDB de Mato Grosso.

BANCADA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ — MT. — NOTA OFICIAL —

A Bancada de Vereadores do PMDB vem a público manifestar a sua solidariedade ao Senador Gastão Müller e aos funcionários públicos do Estado de Mato Grosso, agredidos que foram, na semana que passou por declarações irresponsáveis e inconseqüentes do "governador da fraude" Júlio Campos, que, não satisfeito com a existência de opiniões divergentes das suas, determinou verdadeira perseguição aos funcionários públicos estaduais, gerando desemprego e instabilidade social no Estado de Mato Grosso.

Essa atitude do "Nero dos tempos modernos", bem como a criação de órgãos de informações em todas as repartições do Estado, bem demonstram a formação "democrática" daquele que assaltou o poder, após promover um festival de corrupção e a maior fraude eleitoral já verificada na história da República brasileira.

O PMDB se solidariza com os funcionários demitidos e repudia a pecha de vagabundos, imputada a eles pelo "governador da fraude". Da mesma forma, repudiamos a expressão cretina, usada pelo déspota do Paiaguás, para rebater as críticas da oposição, quanto às demissões e desemprego que o seu governo vem promovendo. O "progresso para todos" alardeado pelo "governador da fraude", deve ser entendido como manto de proteção aos seus apaniguados, bem como a seus familiares, que vão sendo, paulatinamente, nomeados nos mais diferentes postos da administração.

Cretinice é o "governador da fraude" anunciar disposição em beneficiar os professores e como deputado federal ter votado contra os 25 anos de aposentadoria para a classe do magistério. Cretinice é o "governador da fraude" anunciar que defende a classe trabalhadora e no Congresso Nacional ter votado contra o 13º salário para o funcionalismo público. Cretinice é demitir funcionários, gerar problemas sociais e transmitir isso, como se fosse progresso para todos.

BANCADA DO PMDB

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O operoso Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, Adwaldo Cardoso Botto de Barros, anunciou o ingresso do Brasil no círculo fechado dos países que participam do mais avançado Sistema de Correios — o Correio Eletrônico.

O lançamento desse novo serviço foi levado a efeito pelo ilustre Ministro de Estado das Comunicações, Engenheiro Haroldo Corrêa de Mattos, cuja eficiente atuação nessa área de complexa e sofisticada tecnologia do seu Ministério, vem obtendo a mais ampla e favorável repercussão.

De início, são vinte e três as cidades brasileiras beneficiadas pelo Serviço de Correio Eletrônico — o Post-Grama: Salvador, Itabuna, Fortaleza, Brasília, Goiânia, Contagem, Belo-Horizonte, Curitiba, Londrina, Recife, Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São Paulo, Campinas, Nova Friburgo, Petrópolis, Volta Redonda, Porto Alegre, Caxias do Sul, Piracicaba, Santos, São Bernardo do Campo e São José dos Campos.

Posteriormente, além do ingresso de outras cidades no sistema e do lançamento da carta eletrônica, está prevista a inclusão do Brasil no Sistema INTELPOST, do qual já participam os seguintes países: Estados Unidos da América do Norte, Holanda, Suíça, Inglaterra, Canadá, Alemanha, França e Argentina.

Ao agradecer a comunicação que me foi enviada, sobre o assunto, desejo congratular-me com o Ministro das Comunicações, Haroldo Corrêa de Mattos e com o Presidente da ECT, Adwaldo Cardoso Botto de Barros, pelas vantagens decorrentes da racionalização e do aprimoramento tecnológico dos serviços postais-telegráficos, felicitando, ao mesmo tempo, os usuários que, certamente, serão beneficiados em virtude dos melhoramentos introduzidos e dos inegáveis aperfeiçoamentos que caracterizam o funcionamento das comunicações em geral, em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jatahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores:

Desejo transcrever nos anais do Senado a carta que recebi do Governador José Ornellas.

Quando S. Ex^a compareceu perante a Comissão do Distrito Federal para expor seu programa de governo, tive a oportunidade de lhe transmitir o apelo de moradores da "Invasão do Itamaracá". Hoje recebo a resposta de S. Ex^a.

Faço a transcrição da carta nos Anais para que fique expresso não apenas meus agradecimentos pela atenção dispensada à solicitação da qual fui porta voz, como também fixar o exemplo do administrador ciente de suas obrigações, entre as quais está a de atender às justas reivindicações populares e responder às solicitações dos parlamentares quando estes, no uso de suas atribuições, apelam em favor das comunidades ou de seus concidadãos.

A carta a qual me referi tem o seguinte teor:

"Senhor Senador:

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência no sentido de serem atendidas as reivindicações dos moradores da Quadra 16 — Setor Leste do Gama —, esclareço que providências estão sendo tomadas objetivando uma solução definitiva para as ocupações irregulares, não somente naquela área, como em todo o Distrito Federal.

Preocupado com os problemas originados por essas ocupações, este Governo, decorridos 6 meses de cuidadosos estudos, firmou contrato com o Banco Nacional da Habitação visando a erradicação das chamadas invasões em Brasília. Nesse sentido, somente para o ano em curso está prevista a aplicação de 2 bilhões de cruzeiros nas obras do programa para a região da Capital da República.

Em se tratando especificamente da "Invasão do Itamaracá", a 1ª Etapa do plano prevê para o local a insta-

lação de água, energia elétrica, arruamento e construção de fossas sépticas nas áreas a serem destinadas às 344 famílias cadastradas, contando os moradores com o apoio técnico de todos os órgãos que compõem o complexo administrativo do GDF, no tocante a realização de quaisquer obras.

É mister ressaltar que, apesar do número de famílias cadastradas, este Governo pretende demarcar cerca de 442 lotes, que serão entregues aos ocupantes mediante o financiamento de 107,8 UPCs — 376 mil cruzeiros a preços de hoje —, prevendo o contrato prazo de 25 anos, com prestação atual correspondente a 1.176,03 cruzeiros.

Destarte, entende o Governo do Distrito Federal que, engendradas medidas futuras que evitem a imigração em alta escala, serão erradicadas em definitivo as ocupações irregulares em Brasília."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária, a realizar-se sexta-feira, dia 3 de junho, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 458, de 1983), do Projeto de Resolução nº 1, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros).

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 457, de 1983), do Projeto de Resolução nº 12, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 456, de 1983), do Projeto de Resolução nº 30, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos).

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 459, de 1983, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 460, de 1983, da Comissão...

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 472, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 473 e 474, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Municípios.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 475, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE) a elevar em Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 476 e 477, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 31-5-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois da discussão acalorada sob a situação do Estado do Pará, eu trago a esta Casa um apelo em nome do Nordeste, notadamente do meu Estado, sem distinção partidária, e gostaria que aqui estivesse presente o Líder do PMDB nesta Casa, para que se estude desde já a possibilidade de se encaminhar uma emenda constitucional com relação à crise que está sendo vítima a nossa região, o Nordeste do País.

Sim, Sr. Presidente, falo daqui fazendo um apelo a esta Casa — e já disse, sem nenhum colorido partidário — e gostaria que esta emenda tratasse exclusivamente do assunto do Nordeste, para a sua manutenção, porque não vamos ter dúvida: a questão nordestina não é só esta seca, ela vem repetindo-se periodicamente, e jamais poderemos sobreviver nesta fase da História do nosso País se não tivermos a coragem, ou por outra, se não houver um patriotismo de união entre todas as camadas representativas desta Casa e do Congresso Nacional em benefício da nossa Região.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Dinarte Mariz, na semana passada, o Ministro Mário Andreazza reuniu-se com os nove Governadores nordestinos. Ao fim da reunião, os Governadores ficaram calados, o ar de frieza era evidente, o clima de insatisfação era notório da parte dos nove Governadores nordestinos. Aqui está o *Jornal do Brasil*, edição de sábado, dia 28 passado, com a seguinte matéria:

"O projeto anunciado prevê a perenização dos rios Brígida, Terra Nova, Pajeú, Jaguaribe, Piranhas e Apodi, com a transposição de água do rio São Francisco através da abertura de canais. Vai beneficiar os Estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte quando ficar pronto, daqui a 40 anos. Imagine, Senador, só no ano 2023, conforme o projeto do Ministro Mário Andreazza, é que esses graves problemas do Nordeste, que V. Exª traz para o Senado com conhecimento de

causa profundo, por sua vivência e por sua experiência, só no ano 2023, quando todos que aqui nos encontramos já estaremos mortos, irremediavelmente mortos, e morta estará, irremediavelmente, toda a população nordestina dos dias de hoje, só no ano 2023 é que esses problemas terão solução. Nobre Senador, se me permite, eu lhe empresto minha solidariedade, modesta por sinal, mas bem intencionada, porque a proposta de V. Exª de emenda constitucional atende não apenas aos interesses do Nordeste, como aos da Amazônia, aos do Centro-Sul, aos da Pátria inteira. Meus parabéns a V. Exª

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Eu agradeço o aparte de V. Exª

Confesso que, talvez por minha ausência desta capital e de outros contatos, pois tenho estado ausente, não tenho conhecimento dessa declaração do Ministro Andreazza. E como acontece sempre comigo, com a lealdade e sobretudo, perdoe-me a imodéstia, com a coragem que tenho de abordar frontalmente os assuntos que debato, sou contra este projeto, mesmo que, daqui a 40 anos, ele viesse de fato tornar-se uma realidade.

Acho que, para nós do Nordeste temos água suficiente para cuidar daquilo que podemos resolver, bastando barrar a água que, nos anos normais, correm para o mar. Não precisamos gastar dinheiro com projetos que devem ser caríssimos, para cuidar da perenização dos nossos rios. Basta, talvez, uma verba insignificante diante desse trabalho gigantesco para que tenhamos resolvido o problema das secas nessa parte. Porque preciso dizer a V. Exª que o problema do Nordeste não é só a seca, é também a crise social que se abate sobre nossa Região.

Eu sempre penso que o Nordeste é uma região onde pode eclodir uma explosão social capaz de abalar os alicerces do Sistema Federativo da nossa Pátria, tais os erros e os acúmulos das soluções que deviam já ter sido corrigidas durante tantos anos, durante séculos.

Nesta hora, eu gostaria de falar à Casa como se ela fosse um todo e eu fosse apenas um servidor de quantos aqui se acham, defendendo diferentes correntes partidárias.

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador, permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. Milton Cabral — Senador Dinarte Mariz, estou no Senado já há 12 anos e posso testemunhar que nenhum Senador da nossa Região tem interpretado com maior fidelidade as aspirações do povo nordestino do que V. Exª.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado.

O Sr. Milton Cabral — V. Exª sempre esteve presente em todos os momentos que exigiram a manifestação dos representantes da Região e V. Exª sempre se manifestou com muita franqueza e fez críticas e elogios com absoluta isenção. Portanto, V. Exª é uma voz autorizada e das mais autorizadas, para falar em nome da Região Nordeste. De fato, a preocupação de V. Exª é de total procedência. Temos 35 milhões de habitantes com mais de 25% desempregados. Isto é realmente um barril de pólvora. A situação não está grave, está gravíssima. Na Paraíba, cerca de 60% das indústrias implantadas pela SUDENE estão fechadas, fora outras indústrias que não foram implantadas pela SUDENE que, também, estão nessa situação.

O Presidente da República, ontem, através da televisão, falou da necessidade imperiosa de aportar recursos adicionais e urgentes para a Região. V. Exª ouviu, há poucos instantes, nos debates que nos antecederam sobre a região do Araguaia que o Governo destinou, agora, 12 bilhões de cruzeiros para dar solução aos graves proble-

mas que também envolvem aquela área. À nossa região, 12 bilhões, ou alguns bilhões, agora, seriam também providenciais, pois o Governador da Paraíba, Sr. Wilson Braga, já com 90 dias de empossado no cargo, a cada 15 dias vem a Brasília e, até agora, não conseguiu resolver coisa nenhuma. Então, é uma situação de grande preocupação e que nós, representantes da Região, temos o dever de abordá-la sempre que possível e V. Ex^a, mais uma vez, oportunamente, está levantando essa questão nordestina, que, sem dúvida, entre as grandes prioridades deste País, talvez seja a que exija maior atenção, exatamente pelas repercussões sociais que poderá causar, face a esse quadro que vem arrastando-se há muitos anos. Muito obrigado.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Ex^a, meu querido companheiro da região, tão conhecedor quanto eu dos nossos problemas e, notadamente, testemunha do quanto nós estamos sujeitos a uma crise de origem social, talvez com reflexos, repito, na própria unidade nacional.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador Dinarte Mariz, quero dizer a V. Ex^a que compartilho inteiramente das preocupações que V. Ex^a levanta no pronunciamento desta tarde. Como Senador que representa um Estado do Sul, quero também manifestar a V. Ex^a o nosso reconhecimento e uma dívida de toda esta Nação em relação ao Nordeste, uma dívida de natureza não sei se social ou moral, de vez que naquela Região vivem dezenas de milhões de irmãos, de concidadãos nossos, que poderiam ter tido a sua condição de vida melhorada, e não o tiveram porque temos neste País uma política econômica, um modelo econômico que privilegia os Estados do Sul, nenhum de nós há de deixar de reconhecer isto. V. Ex^a levanta o problema com a sua voz grave e respeitada neste Senado e há de ter de nossa parte o nosso apoio. Apenas acrescentando, Senador Dinarte Mariz, que esses problemas têm solução, os problemas da população nordestina, têm solução, porque este País tem uma infraestrutura econômica capaz de dar uma resposta adequada às angústias e às aflições do nosso irmão nordestino. Esta crise, que já não é uma crise, é uma situação crônica, só terá solução no dia em que tivermos modificações profundas na política e no modelo econômico desse País. Tomei conhecimento do protesto dos Governadores e da resposta do Presidente ao anunciar novas injeções de recursos para o Nordeste. Quero dizer a V. Ex^a que eu acredito na intenção do Presidente, mas sei que essa promessa não se concretizará. Não esperem os nordestinos que haja condições enquanto estivermos submetidos à política de recessão do Fundo Monetário, a esse pacote negro que vem por aí, na semana que vem. Quero dizer, Senador Dinarte Mariz, não esperem o melhor, esperem o pior, porque o que vem, certamente, é o pior. O que nós estamos assistindo é o País aproximar-se, cada vez mais, de uma situação de convulsão social, porque ao invés de se optar pelos brasileiros, a opção é feita em favor dos banqueiros, daqueles que nos garrotearam, que asfixiaram a nossa economia e ainda nos estão cobrando, agora, um aperto de cinto, como se fosse possível ao nordestino e ao cidadão pobre deste País, de um modo geral, apertar ainda mais o seu cinto. (Muito bem!) Saímos desta observação da reunião de Williamsburg, mais uma vez decepcionados. O Presidente fez o apelo e a resposta foi, mais uma vez, frustrante. Não temos nada a esperar desses que exploraram a nossa economia com essas condições, com esses empréstimos que exauriram a nossa economia; não temos nada a esperar deles, temos a esperar dos brasileiros, temos a esperar dos recursos de que dispomos neste País. E é com esses recursos e com essa

vitalidade que o nordestino, nosso irmão, pode contar. E contará, desde que a política econômica, o modelo econômico seja mudado e teremos condições, sim, de dar uma resposta adequada aos problemas graves, que V. Ex^a levanta na tarde de hoje, com a sua voz grave e respeitada nessa Casa.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Agradeço de coração como nordestino, a parte em que V. Ex^a salienta a solidariedade ao meu discurso, ao meu pronunciamento sobre aquele apelo que eu estou fazendo para que esta Casa, unida, reconheça — como V. Ex^a tão bem salientou — as dificuldades crônicas do Nordeste. No dia em que nós conseguirmos que daqui saia a iniciativa de uma emenda em benefício do Nordeste, unanimemente, ela terá realmente uma repercussão nacional. E eu estou certo que o caminho será este. Fico muito emocionado com a palavra de V. Ex^a, porque conheço como o conheço, a capacidade de julgamento de que V. Ex^a é detentor em relação aos problemas nacionais, sobretudo, com a lhanza com que se pronuncia, em todos os momentos, em que se discute assunto de interesse do País e com o conhecimento que V. Ex^a tem, fico orgulhoso de saber que contarei, amanhã, com o seu apoio com a emenda constitucional, que venha exatamente retirar da renda nacional uma percentagem para o Nordeste, a fim de se evitar essa vergonha que temos secularmente, todo ano em que se abate uma crise sobre a nossa Região, temos que sair de pires na mão para pedir o socorro necessário em benefício dos nossos irmãos que passam fome, porque, na realidade, a fome na nossa região já é uma doença crônica.

O Sr. Roberto Saturnino — Conte com o meu apoio.

O Sr. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O Sr. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a, nesta tarde, com a autoridade da sua palavra, como bem salientou o nobre Senador pela Paraíba, fala sobre problema do Nordeste. V. Ex^a, aqui, tem a prioridade pelo conhecimento, pela firmeza com que tem defendido, ao longo de toda a sua vida pública, que é um exemplo de combate em favor do Nordeste. Queria, nobre Senador, trazer a minha contribuição ao apelo que V. Ex^a faz nesta tarde, porque assisti a esta última reunião da SUDENE, em que os Governadores calaram, diante da gravidade que se abate sobre o Nordeste. O nobre Senador Milton Cabral acaba de dizer que o Governador da Paraíba tem vindo aqui e não tem conseguido uma solução para o seu Estado. E outros Governadores também ficaram calados, naquela reunião, assistindo a uma proposta de uma solução futura para aquela nossa região. Creio que é chegado o momento de tentarmos resolver o problema e V. Ex^a coloca a questão nesta Casa, hoje, com a propriedade e a autoridade que tem. Quero aproveitar a oportunidade para dizer a V. Ex^a que tenho certeza de que a Bancada da Oposição, como agora mesmo acabou de falar aqui o nobre Senador Roberto Saturnino, estará do lado de V. Ex^a e do lado do Governo, numa proposta para o Nordeste. Que V. Ex^a faça a proposição, que V. Ex^a comece, seja por uma reforma na Constituição, seja pelo restabelecimento daqueles 10% ou 15% que já houve para o Nordeste, da renda nacional — 13%, se não me engano — e que foram tirados; qualquer dessas soluções, nobre Senador Dinarte Mariz, mas é urgente, porque, no meu Estado, o Piauí, dentro de mais um mês, a não ser do rio Parnaíba, não tem mais água; e no Nordeste, também não. Então, é mais um caso. E agora que o eminente Presidente acaba de fazer sua de-

claração, como fez hoje, no jornal, e que parece que quer assumir, pessoalmente, o comando dessa campanha em favor do Nordeste, pode realmente V. Ex^a, como Líder do Governo, dizer a Sua Excelência que a Oposição estará com Sua Excelência nesse combate, em favor de 35 milhões de habitantes do Nordeste. Parabéns a V. Ex^a pela proposição.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado a V. Ex^a.

Estou tratando dessa emenda, mas o meu discurso, em que vou continuar apreciando a situação em que nos encontramos, vai ferir diretamente a situação que estamos vivendo.

O início do meu discurso é um apelo que faço ao Senado, para que nos auxilie — a nós do Nordeste — para deixarmos, na Constituição, um remédio para o futuro, futuro próximo.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campanha.) — V. Ex^a está falando pela Liderança, só dispõe de 20 minutos e já os esgotou; começou às 16 horas e 50 minutos e terminaria às 17 horas e 10 minutos, mas agora já são 17 horas e 12 minutos.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu gostaria que V. Ex^a me permitisse, como tem permitido tantas vezes a outros oradores, já que eu estou pronunciando um discurso de mais alta importância, notadamente, para a nossa região, e que V. Ex^a fosse um pouco condescendente e permitisse que eu pudesse continuar no raciocínio que venho desenvolvendo e, estando já no início do meu discurso, eu não poderia deixar de receber os apertes, porque o meu discurso é um discurso exatamente de provocação aos que se sentam nesta Casa, para ver se conseguimos a unidade em benefício da Região Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência comunica à V. Ex^a que o discurso de V. Ex^a é mais do que oportuno. Principalmente, eu reconheço, como do Nordeste e, como V. Ex^a, estou sempre ao lado das boas coisas do Nordeste.

Acontece, apenas, que temos ainda, nada menos de seis oradores inscritos para falarem nessa sessão. Eu não quero deixar que os colegas, por omissão da Presidência, sejam prejudicados. Mas, V. Ex^a, contará com a liberalidade de alguns minutos a mais para concluir o seu discurso.

O SR. DINARTE MARIZ — Eu fico muito agradecido.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a provocação que eu quis fazer à Casa — eu chamo de provocação — foi para que todos nós, Sul, Norte, e Nordeste, pudéssemos, realmente, encontrar um consenso, para que os nossos irmãos do Nordeste amanhã pudessem chegar à casa dos outros irmãos do Centro-Sul do País, sem nenhum constrangimento, na maneira de falar e de trajar, porque o que está acontecendo, no meu Estado e que é um acontecimento de todo o Nordeste, é a pobreza galopante, que ameaça aqueles, que eram conhecidos como homens de recursos. Os fazendeiros, esses são os mais prejudicados hoje. Para os operários existem as frentes de serviço. Para os agricultores não existe nada. Posso dar o testemunho, porque sou agricultor também. Há 5 anos que mantemos os nossos colonos e não recebemos nenhum favor do Governo. Tomamos dinheiro emprestado aos bancos, para construir açudes. Eles ficam secos, porque as chuvas não chegam. Tomamos dinheiro para desmatamentos e fazemos as sementeiras nas épocas da chuva. Se germinam, não frutificam. Compramos recursos para salvar nossos rebanhos, e acabamos vendendo parte deles para o Centro-Sul do País, levados por caminhões

que trazem de volta o gado gordo para abate, que é uma maneira de descapitalizar duas vezes a nossa região. De maneira que, no nosso dia-a-dia, semeamos esperanças e colhemos frustrações. Esta vem sendo a nossa vida, dia a dia, mês a mês, ano a ano. Penso que sou o mais velho desta Casa, e, talvez, um dos representantes mais velho que o Nordeste tenha contado para defender os seus interesses.

E eu quero, também, dizer agora que o Governo deve tomar providências urgentes. Esta é a segunda parte do meu discurso. Quanto à primeira, eu me sinto gratificado pelo apoio que recebi. A segunda, vou entrar agora, descrevendo o que está havendo, nesta hora, e que não podemos mais ouvir conversas, não podemos mais admitir que se prolongue por mais um dia sequer uma medida eficaz, para evitar que nós, que recebemos o voto do povo, e quando eu digo nós, são os brasileiros todos, porque a fome não tem fronteiras, não divide partidos políticos, e nós do Nordeste temos o sofrimento de ver crianças morrendo de fome, porque não têm alimentos para que se possa socorrer nesta hora em que estamos vivendo. Há poucos dias, um ex-colega nosso, o Deputado Agenor Nunes de Maria, da tribuna da Câmara, denunciou que, no meu município, tinham morrido algumas crianças de inanição. Não sei se houve exagero. Mas, o que posso dizer é que grande parte da mortalidade infantil do meu Estado é decorrente de carência alimentar. Isso, tenho a impressão de que não há brasileiros que visitem a nossa região e não tenham impressão da nossa realidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, nesta hora, apelar para a sensibilidade dos homens do Governo, já que o Senhor Presidente da República foi, ontem, muito claro em querer convocar até os brasileiros para a salvação do Nordeste. E é por isso que vim a esta tribuna e me senti realmente orientado, até para apelar a esta Casa e poder fazer este apelo da reforma constitucional, porque, se querem salvar o Nordeste, isso só poderá acontecer com uma discriminação constitucional na parte dos recursos em benefício da nossa Região. Pensar em outro assunto é fazer poesia, é dar de comer, hoje, ao homem que está com fome, sabendo que, daqui a 15 dias, ele volta a passar a mesma necessidade. Conseqüentemente, o que devemos fazer é procurar um meio que nos possa salvar. A SUDENE, que ajudei a criar, como Governador de Estado, hoje, não existe. Existe burocraticamente, reúne os Governadores simbolicamente, porque eles não podem tomar nenhuma medida que represente uma solução imediata em benefício da nossa gente. Agora mesmo, o silêncio dos Governadores foi denunciante, se bem que não houve nenhum agravo, mas foi a demonstração de que, realmente, precisamos de uma solução urgente. Os Governadores podem silenciar num protesto silencioso, mas o representante do povo, nesta Casa, tem que falar. E é o que estou fazendo.

O Sr. Alberto Silva — Muito bem!

O SR. DINARTE MARIZ — Estou falando, para que os escalões do Governo possam se sensibilizar ao ponto de evitar que o Nordeste mergulhe num fatalismo que essa civilização não permite mais. Não é possível que, em pleno desenvolvimento universal, uma parte de uma Nação, como a nossa, rica, cheia de condições e esperanças para o futuro, possa assistir uma parte de sua população, desprezada e condenada a falecer de inanição. Não é possível, Sr. Presidente, nós temos que agir e eu tenho certeza de que todos nordestinos, que representam o sentimento de nossa gente, devem se unir, para que, unidos, encontremos o caminho seguro para defender os interesses do povo.

O Sr. Alberto Silva — Muito bem!

O SR. DINARTE MARIZ — Já levantei a minha voz, quantas vezes, estão aí os Anais desta Casa para com-

provar. Quantas vezes levantei a minha voz solicitando, pedindo, insinuando a nossa união para a defesa de nossa região, independente de partidos políticos. Quando se falar no Nordeste, e todos nós nos unirmos pensando no Nordeste, sem discutir política de espécie alguma, a política é o Nordeste, então teremos força para impor aquilo que tem estado adormecido, que é o sentimento de revolta, gritando dentro do coração de cada sertanejo, cada nordestino, pedindo, impondo uma ação em benefício do povo nordestino. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 12, DE 1983

O Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- 1) Que o Senado Federal patrocinará, nos dias 14, 15 e 16 de junho p.v., o Simpósio de Informática, devidamente autorizado pela Mesa Diretora;
- 2) Que este Simpósio reunirá as mais expressivas autoridades no campo da Informática;
- 3) Que, certamente, deste Simpósio advirão propostas e soluções de real significação para todas as áreas de Informática, resolve:

I — Criar um grupo de trabalho, composto por funcionários do Senado Federal, para dar apoio administrativo a esse Simpósio, visando o pleno êxito do evento;

II — Designar, como Coordenador deste grupo de trabalho, o Dr. José Jabre Baroud, Chefe do Gabinete da 1ª Secretária do Senado Federal;

III — Delegar poderes ao Coordenador para convocar os funcionários que julgar necessários ao atendimento ao item I deste Ato, e tomar todas as medidas de caráter administrativo;

IV — Solicitar a todos os Órgãos Administrativos do Senado Federal, assim como aos Órgãos Supervisionados — CEGRAF e PRODASEN — que colaborem com o grupo de trabalho, ora criado, a fim de que possa cumprir plenamente os objetivos colimados;

V — Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 20 de maio de 1983. — Henrique Santillo, 1º Secretário.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL

Criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969

4ª Reunião, realizada em 3 de maio de 1983

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três às dezessete horas, na Sala de reunião da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró (Relator), Aderbal Jurema, José Lins, Pedro Simon e Nelson Carneiro (Presidente), reúne-se a Comissão Especial, criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Gastão Müller, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães e José Ignácio.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, declara abertos os trabalhos, dando a palavra ao Dr. José Bernardo Cabral, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Na sua explanação o Dr. José Bernardo Cabral, formula palavras de elogios aos membros da Comissão e, em especial ao Senador Fábio Lucena, seu conterrâneo e companheiro de campanhas quando então Deputado Federal.

Fundador do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Amazonas, trouxe sua contribuição para a Comissão,

considerando as necessidades da modificação da Lei de Segurança Nacional, sem excluir a possibilidade de se inserir na legislação penal e processual ordinária disposições julgadas necessárias à manutenção da ordem política e social.

Inclui, também, a Ordem dos Advogados do Brasil uma das principais instituições jurídicas que pretende a revogação da lei.

Concluindo que é dever do Congresso Nacional eliminar defeitos e imperfeições existentes na legislação, e publicamente reconhecidos pelos que são compelidos a aplicá-los.

Refere-se, ao período em que era Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, ter designado uma Comissão com a participação dos juristas Heleno Fragoso, Jorge Tavares e Antonio Evaristo de Moraes Filho e de um trabalho do Professor Heleno Fragoso, concluíram que a posição em que se encontra a Lei de Segurança Nacional, não é só utilizada contra parlamentares, mas também para atemorizar e perseguir trabalhadores, muito embora seja uma lei que defina crimes políticos.

E, finalizando seu depoimento, menciona a alegria de estar contribuindo para a Comissão, menos pela vontade de acertar e mais pelo desejo de colaborar.

A seguir o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, concede a palavra ao Dr. Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, ilustre Presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

Iniciando, aborda a posição diante da Lei de Segurança Nacional porque a lei parece que se fez, sobretudo, contra os jornalistas, pois o número de processos que correm baseados nessa lei são inúmeros, pois feito um levantamento há poucos dias havia aproximadamente doze jornalistas presos em todo o País, punidos e acusados na Lei de Segurança Nacional.

Voltando ao tempo da Monarquia cita Pimenta Bueno da preocupação que tinha, muito maior pelo cidadão em vez da segurança do Estado, hoje se invertem as posições, as leis asseguram muito mais o Estado e insecuram o indivíduo.

Indo um pouco além, Pimenta Bueno já dizia que as leis são feitas para o homem e não o homem para as leis, conclui-se então que as leis de segurança não levam em consideração o homem a que elas se destinam, levam apenas em consideração o Estado divinizado.

Encerrando os trabalhos o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, agradece a gentileza do comparecimento dos ilustres convidados Dr. Alexandre Barbosa Lima Sobrinho e Dr. José Bernardo Cabral, a valiosa contribuição prestada à Comissão, e em seguida, solicita que as notas taquigráficas, tão logo revisadas sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REVOGAR OU SUBSTITUIR A LEI Nº 6.620, DE 1978, QUE ALTEROU O DECRETO-LEI Nº 898, DE 1969, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO PROFESSOR JOSÉ BERNARDO CABRAL E ALEXANDRE BARBOSA LIMA SOBRINHO — QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR NELSON CARNEIRO

RELATOR: SENADOR MURILO BADARÓ (ÍNTegra DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão Especial está reunida para estudar a revogação ou a reforma da Lei de Segurança Nacional.

Temos o prazer de ouvir e contar com valiosa contribuição do eminente advogado, ex-parlamentar, José Bernardo Cabral, que até há pouco, há menos de um mês, presidia, pela vontade soberana de todos os advogados do País, a Ordem que os reúne.

De modo que eu, com o maior prazer, saúdo o Dr. José Bernardo Cabral, e dou a palavra para que S. S. traga a sua colaboração aos trabalhos desta Comissão.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — Meu caro Presidente Nelson Carneiro, de quem, aliás, tive a honra de ser colega ao longo de dois anos — de 1967 a 1968 — até que a "bravura" do AI-5 me retirou desse convívio agradável, devo-lhe dizer que é com imensa alegria que volto à Casa do povo.

Eminente Senador Murilo Badaró, Relator desta Comissão Especial, cuja convivência a mim é tão grata; Senador Pedro Simon, a quem a OAB tanto deve, não só a administração anterior, como a minha, que se encerrou, pelos seus telegramas de incentivo, pela sua colaboração nesse projeto, Senador Fábio Lucena, a quem o povo do Amazonas consagrou com uma maioria imensa de votos, meu conterrâneo, a quem eu vi tão moço ainda, e que, se não fosse petulância dizer, herdou a combatividade daqueles que foram despojados dos seus mandatos, e o primeiro nome eu declino com muita alegria, Almino Afonso, e deste seu companheiro, porque tantos e tantos comícios Fábio Lucena me acompanhou quando eu era Deputado Federal.

Meus caros colegas da imprensa, onde eu também tanto militei, fundador que fui do Sindicato dos Jornalistas Profissionais da minha terra.

A contribuição desta tarde talvez se exaurisse, Sr. Presidente, na própria formulação do requerimento de V. Ex.ª, que acentua, nos seus considerandos, a instituição que eu acabo de presidir. Dentre os vários considerandos, há esse que V. Ex.ª diz que todas as instituições jurídicas nacionais têm constantemente pugnado pela revogação da referida lei, sem excluir a possibilidade de se inserir na legislação penal e processual ordinária as disposições julgadas necessárias à manutenção da ordem política e social.

Aqui, está incluída a Ordem dos Advogados do Brasil, porque é, se não a única, uma das principais instituições jurídicas que pretende a revogação da lei de Segurança Nacional, para situá-la num capítulo do Código Penal.

Há um segundo considerando, Sr. Presidente, e eu me limitarei a tocar em quatro, para depois partir para a premissa que pretendo dizer. V. Ex.ª não poderia ter sido mais oportuno, considerando que a restauração democrática não se compadece com a vigência de leis de exceção. Cumpre-me recordar que partiu do Executivo, em face do clamor nacional, a iniciativa da revogação de outros estatutos semelhantes, como o Ato Institucional nº 5 e o Decreto-lei 477, além do projeto de anistia e da emenda constitucional sobre as eleições diretas para os governos estaduais. Ainda nesse documento, o Chefe da Nação anunciou a sua decisão de submeter à apreciação legislativa, com brevidade, monumentos jurídicos tradicionais, tornando assim mais fácil a revisão de outros estatutos mais recentes, sem elaboração legislativa e sem raízes na tradição jurídica nacional. Finalmente, Sr. Presidente, não na ordem que V. Ex.ª colocou, como autor do requerimento, mas na ordem que me permito colocar, porque me parece a seqüência natural, tomo este como último considerando, de que é dever do Congresso Nacional eliminar defeitos e imperfeições existentes na legislação e publicamente reconhecidos pelos que são compelidos a aplicá-los.

Ora, Sr. Presidente, apesar da existência do Decreto-lei nº 898, de 28 de setembro de 1969, produto, se me permitem — não vai aqui nenhuma idéia desse enalhe — da violência de uma junta militar, que estabelecia, àquela altura, os chamados crimes contra a segurança nacional, portanto, fora da apreciação deste Poder, e da Lei nº

6.620, de 1978, aprovada por decurso de prazo, que retirou do Congresso Nacional a possibilidade de apreciá-los, chega-se à conclusão de que felizmente este Poder, através desta Comissão Especial, está voltando a ser a caixa da ressonância popular, a acústica dos anseios populares, deixando de se perder no debate estéril, no blá, blá, blá, passando a contribuir serenamente para a solução de um assunto da maior seriedade, que é a revogação da Lei de Segurança Nacional.

Devo acrescentar que a Ordem dos Advogados do Brasil, não sendo facção política, para se debruçar sobre a conquista do poder — isto é da essência dos partidos políticos — tem sobretudo o dever de zelar pelo aprimoramento da ordem jurídica. E por esta circunstância é que, ao longo de toda a minha gestão e parte da gestão que me antecedeu, a Ordem entende urgente a revogação da Lei de Segurança Nacional.

É claro, Sr. Presidente, que não falo agora, aqui, como presidente da minha corporação, mas tenho um ponto de vista pessoal de que é mais do que oportuna esta hora em que nós vivemos, para que se possa fazer um amplo diálogo nacional. Quando assumi a Presidência da OAB, tive a ousadia, porque assim foi tomada como tal, de preparar uma frase, na qual eu sugeriu um amplo diálogo nacional entre governantes e governados, sobretudo entre operários, trabalhadores e classe estudantil, a fim de que nós pudéssemos chegar aonde acabamos chegando, com a realização das eleições diretas para governadores, e a posse daqueles líderes políticos que tinham sido cassados, banidos do País e de outros que estavam fora da militância política. Por isso não persiste mais, hoje, o fanatismo sectário, ou as provocações estereis, ou ainda, Sr. Presidente, não pode subsistir a prepotência arbitrária.

O instante é o da participação, da crítica construtiva, da contribuição não só em criatividade, como também em solidariedade, para ajudar o Brasil a sair do poço escuro da apatia, do medo, do desânimo e até do descrédito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto todos juntos não nos dermos as mãos, não faremos do Brasil uma democracia, não faremos desta Nação um País democrático, apesar da boa vontade de uns poucos que estão no Poder e do desejo de todo o povo brasileiro. É preciso, imperioso, urgente, necessário, que se construa a ponte da concórdia através desse mar de desunião que ainda se vê país afora. Para reencontrar os caminhos da sua grandeza, precisa a Nação, tanto na órbita econômico-financeira como no escalão social, de alguns passos decisivos, sem esquecer de que esse caminho há de passar pelo portal generoso do povo independente e soberano na sua escolha e intangível nas suas decisões.

Dentre esses passos, quero ater-me, Sr. Presidente, tão-só ao que pretende o requerimento de V. Ex.ª, que se refere ao trabalho desta Comissão Especial, tão-somente a um passo que me parece decisivo, porque não cabe aqui abordar a Assembléia Nacional Constituinte ou as eleições diretas para a Presidência da República.

Fixo-me, portanto, na revogação da Lei de Segurança Nacional. Para isto, Sr. Presidente, trago algumas anotações que me permitem dizer do porquê da revogação dessa lei, não de uma revisão, e não de um retalho, que seria apenas uma colcha de retalhos a mais. Embora atenuando as disposições iníquas do Decreto-lei nº 898, de 28 de setembro de 1969, a que já me reportei, imposto à Nação pela Junta Militar, a lei atual não permitiu que se desse ao Poder Legislativo — vale a pena repetir — a oportunidade da sua apreciação, porque aprovada por decurso de prazo.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, esse tipo de lei só tem sintonia nos estados ditos de exceção, o que, obviamente, não é o dos nossos dias. A sua manutenção importa na continuação da fratura que sofreu a Nação ainda recentemente, além de retratar que o autoritarismo conti-

nua forte, já que tendo referida lei como sua principal base, a ela o autoritarismo pode recorrer com requintes difíceis de serem assimilados.

Convocado o Conselho Pleno da OAB, quando ainda me encontrava no exercício da sua Presidência, decidi, o mesmo, por unanimidade, que a idéia de crimes contra a segurança nacional devia ser abandonada, e que se devia cuidar dos crimes contra a segurança do Estado, razão pela qual, naquela oportunidade, fixou-se a posição de que tais crimes deviam voltar a ser incluídos no Código Penal, onde é sua sede natural.

Entendo, por isso mesmo, Sr. Presidente — e este agora é entendimento meu — que o momento é propício para se enviar essa Lei de Segurança Nacional para o museu das antiguidades jurídicas. A posição da OAB teve, como ponto de partida, o entendimento de que nos países democráticos os crimes contra a segurança do Estado se encontram sediados no Código Penal, o que levou todo o Conselho Federal da OAB a sugerir, no instante em que se trata de uma reforma do Código Penal, que constassem tais crimes do último título da sua parte especial.

Recordo-me que, na Presidência da OAB, designei para compor uma comissão, os juristas Heleno Fragoso, Jorge Tavares e Antônio Evaristo Moraes Filho. E, de um trabalho do professor Heleno Fragoso, ficou claramente delineada a posição de que essa Lei de Segurança Nacional — e vejo à minha frente um Senador que dela foi vítima, porque lhe retiraram a oportunidade de ser candidato — não é só utilizada contra parlamentares; ela também é utilizada para atemorizar e perseguir trabalhadores, muito embora seja uma lei que define crimes políticos. Portanto, não se poderia perseguir trabalhadores que estão pleiteando melhores condições no contrato de trabalho, quando desse pleito resultam conflitos. Por isso sujeitaram tais trabalhadores à Lei de Segurança Nacional.

E aí se faz a confusão entre a greve, único instrumento legítimo de que dispõe o trabalhador para forçar o empresário, seja ele particular ou público a atender suas reivindicações e a greve subversiva, esta sim, com fins exclusivamente políticos, quando se pretende comprometer a segurança interna do País. E veja V. Ex.ª que esse tipo de crime se confunde com os crimes contra a segurança do Estado e não contra a subjetividade de Lei de Segurança Nacional.

O que é mais grave nisso tudo — e eu chamaria a atenção dos Srs. Senadores para isso — é que essa lei é uma arma que se dá aos patrões para oprimir os trabalhadores, já que a inclusão de uma greve pacífica no âmbito da Lei de Segurança Nacional implica numa verdadeira heresia jurídica.

Dentre o estudo que a OAB realizou, de logo se situou um que de perto diz respeito a esta Casa, não só aos parlamentares, como aos colegas que fazem a chamada manifestação do pensamento. Que é que se tem feito através dessa Lei de Segurança Nacional? Através dela se tem perseguido jornalistas, parlamentares, trabalhadores e estudantes. Ao me referir à perseguição de trabalhadores, jornalistas, estudantes, profissionais liberais, fico eu na felicidade imensa de anunciar a chegada de um profissional liberal da categoria do professor Benjamim Albaghe, meu queridíssimo amigo, com quem ao longo de dois anos convivi no Conselho de Defesa do Direito da Pessoa Humana — juntamente com Barboza Lima Sobrinho, formávamos o que ali se convencionou chamar de o "trio do protesto" — e que agora sei que está, juntamente com Barboza Lima Sobrinho, vindo da reunião do Conselho de Defesa do Direito da Pessoa Humana. E eu lamento não ter estado lá, pois teria participado de mais um protesto daquele tipo.

Essa lei, portanto, é ainda instrumento de perseguição de jornalistas, de trabalhadores, de estudantes, o que leva a uma descaracterização de todo um regime demo-

crático, porque no regime democrático é que se alberga controvérsia, a livre manifestação das idéias, do pensamento. Que se confunde nesses casos? Confunde-se a admissão de acontecimentos que tenham por fim colocar em risco a segurança interna — este é o chamado crime de sedição — e a segurança externa. Mas isso é crime de traição, que não se pode utilizar para a perseguição de jornalistas, de parlamentares, de trabalhadores e de estudantes.

A posição correta da OAB, permita-me os Srs. Senadores acentuar, é a de que crimes relacionados à manifestação do pensamento, praticados através da imprensa, devem, indubitavelmente, e essa foi a decisão unânime da nossa Casa, voltar à Lei de Imprensa, a fim de que sejam submetidos ao regime especial de crimes cometidos pela imprensa.

Recentemente, um jornalista da Folha de S. Paulo, por ter feito uma denúncia relacionada ao caso CAPEMI, se viu às voltas com a perseguição da Lei de Segurança Nacional, pondo-o no index da Lei de Imprensa. Outro caso: o Diretor de O Estado de S. Paulo, o Sr. Mesquita Neto, em artigo que abordava a pessoa do Chefe da Casa Civil, não importa aqui se com ou sem razão, está também envolvido nas malhas da Lei de Segurança Nacional, como se tivesse cometido um crime; se crime — repito — tivesse havido, se compadece com a Lei de Imprensa, mas nunca com a Lei de Segurança Nacional.

Nem toco no problema de terrorismo, Sr. Presidente, porque sobre este já é conhecida a posição da OAB.

Sr. Presidente, é interessante que o termo usado seja "depoente". Em verdade, é um depoimento que se dá. Mas eu gostaria de sugerir a V. Ex^a que os próximos convidados, em vez de prestarem depoimentos, prestem uma contribuição, que é o objetivo da Comissão.

No instante em que chegava o Sr. Barboza Lima Sobrinho e o nosso Senador Aderbal Jurema, eu abordava o problema dos jornalistas que são submetidos, quando manifestam seu pensamento, à arbitrariedade da Lei de Segurança Nacional. E chegava agora ao problema do terrorismo, sobre o qual já é conhecida a posição da OAB, através do depoimento aqui trazido pelo professor Heleno Fragoso, de logo, a OAB repudia tanto o terrorismo de direita quanto o de esquerda. Mas o fato é que as ditaduras da América Latina, todas elas sem exceção, têm tido esse tipo de legislação, e seria leviano admitirmos que agora temos em nosso País ditadura por causa daquelas circunstâncias todas que eu já enumerei. Acho que o instante é de diálogo construtivo, de análise objetiva. Se em verdade o Governo estiver interessado em criar um mecanismo que possa agilizar a segurança do Estado, sem infligir na insegurança do indivíduo, com contribuição da OAB, através dos elementos que a compõem, dos juristas já citados, e este modesto depoimento, eu finalizaria dizendo que está na hora de a competência para o julgamento desses crimes contra a segurança interna voltar para a Justiça Comum. Não se entende mais que se possa levar para a Justiça Militar tal competência. Quando essa competência foi dada à Justiça Militar, entendia-se que estávamos numa guerra subversiva. Hoje não temos como encontrar justificativa para esse procedimento, num sistema que se quer democrático, que se diz democrático, que está aí a praticar a abertura política, quase que removendo o entulho de toda uma legislação arbitrária e autoritária, não há porquê não devolver à Justiça Comum essa competência.

É esta a contribuição, Sr. Presidente Nelson Carneiro e eminentes Senadores que compõem a Comissão, que, com muita alegria, com muita honra, trago ao debate, menos pela vontade de acertar e mais pelo desejo de colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão acaba de ouvir a exposição do ilustre advogado e ex-Presidente da OAB, Dr. João Bernardo Cabral.

Cumpra a esta Presidência, como de praxe, dar a palavra aos srs. Senadores que desejam algum esclarecimento ou fazer qualquer ponderação sobre a exposição que acaba de ser feita, (Pausa.)

O nobre Senador José Lins, nesta oportunidade, substituiu o Relator, Senador Murilo Badaró, que dentro em breve estará aqui. (Pausa.)

É com grande contentamento e com grande júbilo que tenho ao meu lado Barboza Lima Sobrinho. O Brasil muito deve à sua brilhante carreira de homem público, à sua presença no Congresso Nacional, como dos Deputados mais brilhantes e mais atuantes em determinado período em que juntos convivemos. O ex-Governador de Pernambuco, o jornalista que há muitos anos, há mais de cinquenta anos pontifica no *Jornal do Brasil*, o Presidente, sempre reeleito, da Associação Brasileira de Imprensa, é uma recordação muito grata ao meu espírito, assim como o antecandidato à Presidência da República, naquela peregrinação democrática pelo País, de norte a sul, e que ainda não encontrou o devido relevo na História Política do País. Quando se fala nas campanhas eleitorais deste País, esquecem-se de incluir aquela que não tinha esperança alguma de vitória, que era inteiramente gratuita, mas que incendiou este País numa hora difícil da nacionalidade, e consegui o milagre de, das desesperanças espalhadas por todo território nacional, eleger dezesseis Senadores da República. Acompanhei Barboza Lima Sobrinho em toda essa peregrinação, juntamente com Ulysses Guimarães, e via como ele era o primeiro a estar presente, de manhã cedo, pronto para fazer todas as peregrinações, e não faltar, em oportunidade alguma, com a sua palavra e seu esclarecimento. A esse grande brasileiro, a esse insigne homem público é que eu tenho a honra de, em nome da Comissão Especial reunida nesta oportunidade, saudar e conceder a palavra.

O SR. BARBOZA LIMA SOBRINHO — Eu espero que não se surpreendam com as palavras tão generosas de Nelson Carneiro, porque é meu velho amigo, e com ele convivi em vários momentos diante dos acontecimentos nacionais, ora na imprensa, ora no Parlamento.

Recordo, por exemplo, que, na Comissão de Constituição e Justiça, ele era o Presidente, e eu tinha a satisfação de trabalhar com ele, como Deputado, naquela ocasião.

Foi meu companheiro também no *Jornal do Brasil*.

Estou aqui para louvar a brilhante atuação que ele teve nessa campanha que acaba de recordar. Na verdade, eu não fui candidato nem antecandidato, porque a própria palavra de candidato me assustava, uma vez que não tínhamos possibilidade alguma de pleitear os postos que havíamos solicitado para disputar.

E ainda me recordo, hoje, de como foi que concordei com a inclusão de meu nome entre os dos antecandidatos. Nelson Carneiro foi um dos mais atuantes nesse esforço para conseguir a minha aquiescência. Foi ele a primeira pessoa que me falou a respeito disso. É há muito tempo eu vinha dizendo a ele que achava indispensável um pronunciamento das forças de oposição, para darem a impressão de que não estavam inertes diante de uma situação que se apresentava sem nenhum protesto, sem nenhuma reação. Eu achava realmente indispensável que houvesse candidatos para disputar cargos que não estavam sendo disputados, mas pelo menos dava uma demonstração de energia, de decisão e até mesmo de coragem diante de uma situação que, naquela ocasião, não era das mais animadoras.

Mas a minha idéia sempre foi a de que os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República fossem do MDB, porque com isso eles iriam adquirir um prestígio popular e uma irradiação que poderia ser capitalizada em benefício do próprio Partido. De modo que sempre tive a impressão de estar trabalhando nesse sentido, mas fora propriamente do ambiente de luta.

Mas aí houve uma espécie de consenso, entre os elementos do MDB, de que eu deveria me incorporar a essa luta, para representar uma outra corrente, que não era propriamente partidária. Eu não estava alistado no MDB, mas havia a necessidade de outros elementos colaborarem com o ponto de vista do partido político. Resolvi, afinal, concordar. O Sr. Tancredo Neves telefonou-me para perguntar o que eu decidia face àquele convite que estava sendo reiterado com o maior empenho. Eu disse apenas que era difícil recusar um convite de tanta gratuidade. Diante de um convite em que há alguma coisa a conquistar, ainda se pode recusar, porque se está recusando alguma coisa de efetivo, alguma coisa que se pode conquistar, mas recusar uma candidatura para a qual não havia nenhuma possibilidade, era dar uma impressão mais do egoísmo do que propriamente de colaboração. E essas atitudes de egoísmo constituem uma mácula na vida de qualquer pessoa que, diante dos interesses de ordem pública, não pode ter manifestações dessa natureza.

Foi assim que concordei com a campanha política, com uma aspiração, talvez, esportiva, porque eu considerava que era, de certa maneira, um recordista, porque a última campanha que Rui Barbosa fizera, e era Rui Barbosa, não havia possibilidade de comparação, ele tinha 69 anos, e quando me convidaram para essa campanha eu já tinha 77 anos. De modo que, na verdade, era um recordista, e um recordista que, acredito, dificilmente será excedido por qualquer outro, porque dificilmente haverá candidatos que se apresentem numa disputa dessa natureza, em que tivemos que percorrer 16 Estados. Na verdade eu tinha, inclusive, que me dispor a ser um dos primeiros a levantar, um dos primeiros a atuar, porque tinha chegado a uma idade em que qualquer atitude de reserva ou de cautela poderia parecer já uma manifestação de velhice. (Risos). Então, era preciso evitar isso. Não há nada pior do que chegarmos a uma certa idade e fazermos algo que não seja perfeitamente aceitável pelos outros. Passamos a ser considerados em declínio mental ou com arteriosclerose. Temos que fazer o impossível para repetir aquelas coisas que fazíamos na mocidade, e que, infelizmente, já não podem se repetir na velhice, pelo temor dessa acusação.

Mas, estamos aqui para tratar exatamente de um outro assunto, que é a nova Lei de Segurança Nacional. É um assunto que temos tratado constantemente na Associação Brasileira de Imprensa. Trouxe até aqui, para incorporar à documentação desta Comissão, os exemplares do nosso boletim, quando se estava discutindo ainda aqui o projeto da lei sobre segurança nacional, enviado pelo Governo. E aqui está uma ampla documentação que fizemos na ocasião, com esse título: *A Nova Lei de Segurança submete a Nação a um Estado de Sítio Permanente*.

Aqui há uma longa exposição que fiz na ocasião, com o comentário, também feito por um dos meus companheiros da ABI, que fez uma comparação entre os dispositivos do projeto e os dispositivos da Lei que estava sendo, na ocasião, reformada. Aqui também há uma outra manifestação da ABI diante da reforma.

A nossa posição diante da Lei de Segurança Nacional é realmente das mais firmes e das mais explicadas, porque a Lei de Segurança Nacional parece que se fez, sobretudo, contra os jornalistas. O número de processos que ocorrem aí, baseados nessa Lei, já não têm conta. Há poucos dias fizemos até uma relação dos jornalistas presos. Havia cerca de 12 jornalistas presos em todo País, com acusações baseadas na Lei de Segurança Nacional, e punidos por ela.

Os delitos são os mais diversos, nem sempre os mais explicáveis. Há a parte, por exemplo, que se refere à apreensão de jornais — é o famoso art. 50 da Lei de Segurança Nacional. Na Lei de Imprensa, prevê-se a apreensão de jornais. Mas na Lei de Imprensa a apreensão de

jornais está sujeita a determinados preceitos e a determinadas exigências. Pela Lei de Imprensa, um jornal, ao ser apreendido, imediatamente o Ministro da Justiça, que autorizou a apreensão, comunica o ato que praticou ao Tribunal de Recursos. O Tribunal de Recursos toma conhecimento da apreensão e julga se ela é ou não defensável. Se acha que houve exorbitância do Poder Público, determina a indenização do prejuízo causado ao jornal, em virtude daquela apreensão. Agora, se de fato concorda com a apreensão, esta prevalece totalmente e se torna efetiva, mas com um pronunciamento do Poder Judiciário. De acordo com a Lei de Segurança Nacional, não há exigência nenhuma de intervenção do Poder Judiciário. Basta o Ministro determinar a apreensão do jornal, e ele é imediatamente apreendido.

E houve o caso recente de um jornal, com cujos termos eu não concordava, mas não podia realmente admitir o processo que estava sendo usado, porque não só apreendiam as edições, como quebravam as matrizes. Ora, quebrando as matrizes, o jornal não tinha sido nem impresso e não se podia dizer que ele tinha infringido nenhuma lei, porque se não estava impresso — o delito era exatamente o da publicação — então não havia delito. Não obstante, quebravam as matrizes e o jornal não era impresso. Supunha-se que desta maneira o jornal não iria repetir aqueles mesmos preceitos ou aquelas mesmas condições que desagradavam ao Poder Público.

Então, estávamos diante do que se podia chamar um crime presumido. Presumia-se que o jornal, se saísse, teria que ter aquelas páginas dedicadas àqueles assuntos que estavam proibidos pela autoridade. E essa figura do crime presumido era, realmente, estranha ao Direito Penal. Não creio que nenhum País se coloque de acordo com o ponto de vista do crime presumido.

Além disso, haviam outras circunstâncias. Se se apreende um jornal com base na Lei de Segurança Nacional, não há nenhum recurso contra a proibição da circulação do jornal. É o ato puro, simples do Ministro da Justiça, ou da autoridade que o representa, mandando apreender aquele jornal. Não há recurso, como também não há defesa para jornal apreendido. Só a própria apreensão já representa um prejuízo enorme ao jornal. Imaginem, toda a edição de um jornal apreendida, retirada da circulação, o que representa para as finanças de qualquer jornal, por mais abastado que ele seja! Já não falo nos grande jornais, porque a apreensão, talvez, de uma edição total seria a ruína do jornal. Mas, mesmo num jornal desses da imprensa chamada alternativa, da pequena imprensa, a apreensão de um jornal desse representa tudo que, naquele momento, ela pode fazer para a publicação do seu jornal. Se é apreendido, restitui-se o valor correspondente à matéria paga; e a circulação que esses jornais da imprensa alternativa conseguem ter é a sua fonte de renda. Então, não evitam a despesa da oficina, a despesa de impressão, a despesa do papel mas impedem exatamente a receita, que viria com a edição do jornal que deveria circular. Por isso, a situação financeira do jornal torna-se realmente periclitante, difícil. É difícil para um jornal sobreviver num regime de apreensões dessa natureza.

Agora, quando é apreendido um jornal que é que este pode fazer? Quando muito, mandar um telegrama ao Ministro da Justiça, recorrer à Associação Brasileira de Imprensa. Não tem nem o direito de defesa, quando sabemos que na Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, um dos pontos básicos é exatamente o direito de defesa diante de qualquer punição. E, de fato, a apreensão já é uma punição, mas é uma punição que impede, que cerceia o direito de defesa.

De modo que, sob este aspecto, a própria Lei de Segurança Nacional, quando permite a apreensão de jornais, por um simples ato discricionário do Ministro da Justiça, está contrariando dispositivos expressos da Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, supri-

mando o direito de defesa. Este é um dos aspectos da Lei de Segurança Nacional.

Mas eu gostaria de aludir a outra circunstância. Nesta vida, a gente vai de certa maneira sofrendo e tendo muitas experiências. Eu vivi longo tempo de minha vida, sem a existência de lei de segurança. Por que existe essa lei de segurança, quando temos a convicção de que antes bastava um capítulo do Código Penal para impedir atos contra a própria segurança do Estado? Se recuarmos um pouco mais longe e formos até os períodos da Monarquia, vamos encontrar em Pimenta Bueno a preocupação muito maior pela segurança do cidadão do que pela segurança do Estado, pelo menos tão grande o empenho pela segurança do cidadão do que pela segurança do Estado. E as leis de segurança que vêm sendo editadas, quase todas elas com inspiração fascista, já não falo na inspiração comunista, que deve ser a mesma coisa, mas na inspiração fascista que predominou na maior parte delas, trazem uma segurança maior para o Estado, porém mais insegurança para o indivíduo. Se nós imaginarmos que as leis são feitas para o homem e não o homem para as leis, como já dizia Pimenta Bueno, nós verificamos que essas leis de segurança não levam em consideração o homem a que elas se destinam. Levam apenas em consideração o Estado divinizado e coloca-o numa situação em que a própria doutrina da segurança do Estado é uma totalitária, porque, ao falar-se em segurança, não há nada que se possa alegar contra essa segurança. O padre José, por exemplo, no seu livro "A Doutrina da Segurança", é o primeiro a afirmar isso. É uma lei que se baseia numa doutrina totalitária, porque é uma lei contra a qual não se pode alegar coisa nenhuma, porque basta citar esse preceito ou invocar essa razão para que desapareçam todos os outros argumentos que possam ser apresentados.

Pode-se verificar isso quando se aplica a Lei de Segurança Nacional e quando se aplica os dispositivos previstos em outras leis. Por que aplicar a Lei de Segurança Nacional? Porque eles acham que a Lei de Segurança Nacional deve ser julgada através de uma justiça de exceção, e essa justiça de exceção é a justiça militar.

Recente artigo do Heleno Fragoso a respeito da Lei de Segurança Nacional coloca muito bem o problema. A meu ver ele exige uma interpretação democrática para a Lei de Segurança Nacional. Ele está, de fato, apresentando uma causa que pode ser defendida mas uma interpretação gramatical da Lei de Segurança leva de fato à aplicação totalitária dessa mesma Lei. E para se chegar a esse espírito, é preciso supor que haja intérpretes suficientemente capazes de dar uma interpretação democrática a uma lei que, na essência, não é democrática. Então, aí já é exigir demais de juízes que não foram formados para dar esse pronunciamento. Se nos detivermos na composição da Justiça Militar, vamos verificar que não se procurou para compô-la pessoas que tenham cultura jurídica. Procura-se auditores, homens que tenham uma certa tradição jurídica, mas há margem também para militares, que recebem, de repente, no fim de sua carreira militar, durante a qual estudaram tantos outros problemas que interessavam muito mais a todos eles, a incumbência de mudar toda a sua orientação, tudo aquilo que eles estudaram, tudo aquilo que aprenderam, para se embrenhar num domínio totalmente estranho a sua formação cultural.

Posso até dar um testemunho, embora nunca tenha sido advogado na Justiça Militar. Em certa hora, a Justiça Militar foi muito melhor orientada do que a Justiça Comum, porque pelo fato de eles serem militares, tinham condições de tomar atitudes mais independentes do que os elementos da Justiça Comum, que estavam sempre sujeitos a uma possível cassação ou de uma punição que podia cair do céu, sem ninguém ter o direito de prever. Nessa hora ela foi providencial. E houve juízes que, tendo uma formação completamente diversa de uma formação jurídica, apresentaram de repente decisões que revelavam a presença de uma grande consciência jurídica. Duvido que haja um civil que possa ter um jul-

gamento mais sensato, mais lúcido do que, por exemplo, o do General Pery Bevilacqua.

O SR. — E o do Bierrenbach.

O SR. BARBOZA LIMA SOBRINHO — Exatamente, entre os Ministros atuais, e muitos outros dessa mesma categoria. Mas, normalmente, não é isso nem o que se deve esperar nem o que se deve atribuir a esses juízes. A Justiça Militar foi criada para julgar crimes militares, sobretudo para assegurar a ordem dentro das suas fileiras, dentro da sua tropa. E a maior preocupação deles exatamente é cuidado pela disciplina, porque a disciplina é essencial na sua própria tropa. Entretanto, um juiz que tenha a preocupação, a obsessão pela disciplina, julgar, por exemplo, os delitos de imprensa, acho que aí já há uma situação totalmente diversa, porque a imprensa é exatamente o contrário, a imprensa é insubordinação, a imprensa é crítica, a imprensa é irreverência, por sua própria essência. Então, como sujeitar pessoas que exercem uma profissão dessa, da maior liberdade, da maior independência a juízes que tenham uma formação exatamente para outros casos, em que eles são de fato os melhores julgadores para a manutenção da disciplina dentro da tropa, dentro das classes armadas.

Esse caso me levou até recentemente a sugerir, na Ordem dos Advogados, ao nosso José Bernardo Cabral, que tanto fez na Ordem dos Advogados, uma série de conferências, que promovidas pelos maiores juristas da Ordem dos Advogados, para mostrar qual a competência da Justiça Militar nos principais países de natureza democrática, a competência militar, por exemplo, na França, na Inglaterra, na Suíça, nos Estados Unidos. O que se sabe, pelo menos, o que se pode julgar através de alguns desses países, é que é demasiadamente restrita a competência da Justiça Militar em relação aos crimes de qualquer natureza.

Num livro que foi publicado há algum tempo por uma grande estudiosa da Corte Suprema dos Estados Unidos, Leda Bochá Rodrigues, ela registra vários casos interessantes de julgamentos na Justiça Militar nos Estados Unidos, porque a Justiça Militar nos Estados Unidos só julga crimes cometidos por militares. Ela cita um caso elucidativo exatamente dessa posição. Era um militar que tinha cometido, dentro da tropa, um determinado crime. Mas esse militar, no decorrer do processo, foi desligado do serviço militar. Imediatamente cessou a competência da Justiça Militar sobre ele, porque só estava submetido à Justiça Militar quando vestia farda, quando estava no exercício da sua profissão. Fora dela, a competência passava à Justiça Civil. De certo modo, é a restauração da autoridade civil. E esse talvez seja um dos grandes problemas ainda a resolver, porque a supremacia da autoridade civil é uma decorrência natural em qualquer estado democrático. Não se pode compreender que essa supremacia caiba a uma justiça de exceção, quando deve ser da Justiça Comum. E a competência da Justiça comum, é que firma.

Jefferson, quando lutava pela independência dos Estados Unidos, incluía na Declaração da Independência, exatamente entre os seus preceitos, esse da supremacia da autoridade civil, e no regime colonial era a autoridade militar que predominava, que dominava e que tinha todos os poderes necessários para resolver os assuntos básicos, os assuntos fundamentais. Essa supremacia da autoridade civil é que todos nós temos o direito de reivindicar, não por hostilidade ao militar, porque acho, inclusive, que estamos tratando muito melhor os militares quando queremos que, no fim da sua carreira, eles continuem dentro das coisas que eles estudaram na sua vida, julgando os crimes militares, para os quais são os mais adestrados e mais informados que qualquer outro julgador. Não compreendemos que, ao final da sua carreira, obrigue-se um militar, que passou toda a sua vida cuidando de problemas militares, a se enfrontar em assuntos jurídicos, para decidir, com justiça, os crimes que se lhe venham a apresentar. Nesta posição, não há nenhuma hostilidade aos militares, ao contrário, há a preocu-

pação de reservar para eles aquilo onde eles fiquem mais à vontade e onde sejam mais competentes. Fora disto, nós estamos até oferecendo a eles quase um presente de grego — um homem que nunca se interessou por problemas dessa natureza, recebe, de repente, uma nomeação para o Superior Tribunal Militar. O que esse homem vai julgar, em virtude dessa nomeação? É verdade que ele pode dilatar um pouco o seu período de aposentadoria ou de reforma, mas isto não é bastante para compensá-lo do esforço que se vai exigir dele para cumprir, de maneira conveniente e adequada, a função que lhe é atribuída.

Por isto, entendo que a Lei de Segurança Nacional deve ser revista e reformada, no sentido, exatamente, de ajustá-la a essa superioridade do poder civil.

Não compreendo, por exemplo, por que os objetivos nacionais não podem ser descritos, não podem ser apontados por civis. Acho que os civis são tão patriotas quanto os militares. Não posso admitir que, pelo fato de se vestir uma farda, seja-se mais patriota do que aquele que não dispõe de uma patente. Patriotismo tem que ser uma obrigação de todo o brasileiro e não um privilégio de quem quer que seja. Daí, a atitude que nós temos tomado na ABI a respeito da Lei de Segurança Nacional.

Nós concluímos, dizendo aqui:

“Fiel como sempre às lições do passado, a Associação Brasileira de Imprensa evoca a figura do seu grande patriarca, Hipólito da Costa, para dizer, como ele, que a segurança pessoal do indivíduo é o primeiro dever do Governo, o fim primário de sua instituição, o que equivaleria, também, como o primeiro bem da vida.”

Em nome da Associação Brasileira de Imprensa, entrego este memorial à Comissão, como um depoimento escrito, juntamente com outras colaborações, para mostrar como esse assunto tem interessado à Associação Brasileira de Imprensa.

Lastimo não ter maiores luzes para trazer um depoimento que pudesse servir, realmente, a uma Comissão composta de gente tão ilustre como os Srs. Senadores. Mas, como o ilustre Senador Nelson Carneiro me intimou, aqui, a comparecer, eu aqui estou, para dar a minha opinião sincera, sem pretensão, como quem cumpre um dever. Não acho que haja nada superior a esse sentimento do cumprimento do dever.

Muito obrigado a todos os Senhores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Dr. Barboza Lima Sobrinho terminou a sua exposição.

Os Srs. Senadores que desejam formular alguma pergunta, podem fazê-lo ao Dr. José Bernardo Cabral e ao Dr. Barboza Lima Sobrinho.

O SR. JG de Araújo Jorge — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Pergunto a V. Ex^a se os Srs. Deputados presentes teriam o direito de fazer, também, alguma arguição?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Comissão tem dado a palavra a todos os Srs. Deputados que a tenham pedido. O nosso propósito é recolher elementos como contribuições, e os Srs. Deputados podem trazer essas contribuições, que serão úteis para o exame posterior da Comissão. Portanto, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Lamentando não ter chegado a tempo de ouvir a palavra do meu prezado e querido amigo Bernardo Cabral, a respeito desta matéria da maior importância, gostaria de formular uma pergunta sobre a Lei de Segurança Nacional. Na realidade, a Lei de Segurança Nacional foi uma excrescência jurídica. Como lei de exceção, ela deve ser revogada ou pode ser reformada ou revista? Coloco esta indagação porque, pessoalmente, apesar de ser bacharel, como toda a gente, e não exercer a minha atividade como advogado, penso que não se pode remendar um monstrego. Admito que não exista nas sociedades democráticas do Ocidente, leis semelhantes ou assemelhadas. Acho que a legislação ordinária brasileira, que a Constituição, que a Lei de Imprensa constituem leis que dizem respeito a toda a problemática jurídica, e se pretendeu enfeitá-las excepcionalmente, dentro de uma lei, que não é uma lei, por-

que é uma antilei, porque ela nega todos os princípios jurídicos. Ela cria, inclusive, tribunais que não tem competência ou que não têm condições para poderem exercer essas atividades, como bem acentuou o Dr. Barboza Lima Sobrinho. No próprio artigo 50, citado pelo eminente jornalista, e sociólogo, um dos maiores estadistas que temos na nossa vida cotidiana, a Lei de Segurança Nacional admite crime até por presunção. O art. 50 dessa lei, por exemplo, como se referiu Barboza Lima Sobrinho — refere-se à apreensão de matrizes de um jornal, de matéria que não foi sequer publicada, cujo crime eventual não chegou a ser objetivado. Essa lei se refere taxativamente, no seu art. 50, a “livros, jornais e revistas”. O Sr. Ministro da Justiça, pode determinar a apreensão e a inutilização da edição do jornal e inutilizar, jogar fora, quebrar gravação de qualquer espécie, que constitua ou possa vir constituir. “Isto, evidentemente, não é redação legislativa. É um negócio inacreditável. Recentemente, ouvi, programa político da maior repercussão no País, que é o do Sr. Ferreira Neto, advogado da OAB do Rio de Janeiro. A impressão que tenho é que há um consenso de que essa lei não pode ser emendada, não pode ser reformulada, não pode ser ajustada, não pode ser consertada. Nós nos comprometemos, como democratas, se tentarmos isto. Essa lei tem que ser revogada. Esta é aquela pedra no caminho do poeta. Tem que ser uma pedra a ser afastada do caminho, para que o processo democrático possa evoluir naturalmente, fluir naturalmente. Há uma Lei de Imprensa para os crimes de opinião, de reunião, de debates. Como acentuou muito bem, aqui, o eminente jornalista, a imprensa, principalmente, tem sido a vítima disto. É aquela obsessão, aquela obsessiva idéia do anticomunismo, que no Brasil tem sido um negócio, para não dizer apenas dramático, porque grotesco, porque já denunciado e já posto a descoberto por toda a classe política. É isto que tem motivado e sustentado esse tipo de legislação absolutamente inconcebível. Ao colocar esta pergunta, gostaria de ouvir, evidentemente, a autoridade no assunto porque não me considero uma autoridade na matéria, sou apenas um político, um técnico de generalidades e um homem formado em Direito, que não exercita a atividade profissional de advogado. Mas, evidentemente, a pergunta que faço é esta: Se esta Lei é uma lei para ser reformada, remendada, revisada ou, realmente, para ser revogada, abolida, por ser absolutamente desnecessária, por ser uma excrescência, um monstrego no processo da formação social brasileira? Gostaria de saber se algum Parlamentar aqui presente, inclusive o nosso Presidente, aqui, da Comissão, em tão boa hora instalada para debater a Lei de Segurança Nacional, que é um homem que conhece o mundo todo, se tem conhecimento, em algum país do Ocidente, de que haja qualquer coisa semelhante a essa Lei de Segurança Nacional?

De maneira que estas considerações muito simples que gostaria de colocar, na certeza de que podem ser esclarecidas. Gostaria de deixar apenas um ponto de vista meu, pessoal, de que, num debate ou numa votação, eu não seria pela reforma, pela remenda ou pela reformulação desta lei, mas absolutamente favorável à sua revogação sumária, pois considero absolutamente inaceitável e inconcebível esse instituto ser considerado com alguma estrutura jurídica para ser analisado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o Sr. José Bernardo Cabral para repetir o que já afirmou, aqui, quando não estava presente o nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — Eminente Deputado JG de Araújo Jorge, primeiramente quero dizer que V. Ex^a não chegou atrasado. V. Ex^a banca a Providência Divina — quando tarda vem a caminho. Eu não usei o termo “excrescência”, mas disse que era uma heresia jurídica a Lei de Segurança Nacional. Do mesmo modo que o nobre Deputado JG de Araújo Jorge, também entendo que só a revogação da lei poderá ser levada a efeito.

Ainda, por coincidência, também falei em remendos, o que o ilustre Deputado acabou dizendo. Se V. Ex^a estivesse, aqui, teria ouvido. Parece-me até que V. Ex^a está com o meu pensamento, pois parece uma missa encomendada. É como se estivéssemos conversado antes.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — É a identidade que nos une há muito tempo.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — A amizade que nos une é que reflete — e ia dizer exatamente isso — essa identidade.

Não há como, Deputado JG Araújo Jorge, falar-se numa modificação, num melhoramento daquilo que não é compatível com o ambiente democrático que nós estamos a viver. Seria leviandade, seria tapar o sol com a peneira nós, hoje, trilharmos por uma outra estrada que não aquela — se é que se pode pensar em justificar uma lei desse tipo — quando veio a lume a chamada Lei de Segurança Nacional. Estamos, portanto, de pleno acordo com o nobre Deputado. O eminente Presidente Nelson Carneiro declarou que eu apenas iria repetir o que havia dito no começo e que os eminentes Senadores e Deputados que chegaram antes de V. Ex^a ouviram. De modo que estamos de pleno acordo com V. Ex^a.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — V. Ex^a vai permitir-me, apartaê-lo, pois não tive a oportunidade de ouvi-lo.

Em recente artigo, o eminente jornalista sociólogo dos mais conceituados deste País, e pensador, o Sr. Tristão de Athayde, em artigo sobre o livro: “Um Atentado à Liberdade”, de Evaristo Morais Filho, num dos tópicos do seu pronunciamento, diz: “Seu esforço deve se concentrar no sentido de demonstrar essa incompatibilidade, a fim de obter, mediante essa demonstração, sua total revogação.”

Também, o nosso eminente pensador católico, humanista, Tristão de Athayde, vindo ao encontro do livro agora publicado, da maior importância, de Evaristo Morais Filho, meu colega da Faculdade de Direito, reporta ao fato de que só cabe uma atitude diante da análise dessa problemática: a revogação pura e simples dessa excrescência, para limpar o caminho, deixando a democracia passar.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — Eminente Deputado, só para concluir, deixe que eu registre, para que isto fique na história, que antes de todos esses pensadores, de todos esses sociólogos, quando ainda não se pensava nisso, um advogado, oriundo da província, que tivera a audácia de se eleger Secretário-Geral da OAB, exatamente este que fala a V. Ex^a — e já se vão quase cinco anos — revoltado com que haviam feito com um jovem parlamentar no meu Estado, candidato a Deputado Federal, e que hoje se encontra aqui presente, o atual Senador Fábio Lucena, foi talvez uma das primeiras pessoas deste País, a pedir, em discurso escrito, no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a revogação da Lei de Segurança Nacional, a fim de que não se fizesse, com esse estigma, injustiças que eu havia presenciado de perto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua franca a palavra. (Pausa.)

O SR. FÁBIO LUCENA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores eu não sou membro da Comissão. Aqui estou atraído pela importância da matéria e por convite de V. Ex^a e do eminente Dr. Bernardo Cabral. Mas, com a sua permissão, eu gostaria de fazer algumas considerações e algumas indagações, porque em princípio todos nós, que aqui nos encontramos, estamos sendo enquadrados na Lei de Segurança Nacional. O Exm^o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Cordeiro Guerra,

afirmou, ao ser convidado por V. Ex^a, Sr. Presidente Nelson Carneiro, em resposta ao convite a ele dirigido para aqui comparecer e prestar o seu depoimento, ou esclarecimento a respeito da Lei de Segurança Nacional, que todos aqueles que defendem a reformulação ou a revogação da Lei de Segurança Nacional estão defendendo a revogação do Código Penal, e quem defende a revogação do Código Penal, está incitando a desobediência coletiva às leis, crime capitulado na Lei de Segurança Nacional, e como hoje...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu peço permissão a V. Ex^a para prestar um esclarecimento.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Córdão Guerra, ao responder o meu convite, em documento que consta dos arquivos da Comissão que ora presido, declarou apenas que, dado à sua condição de magistrado, obrigado a cumprir a lei e a examinar os casos à luz da lei vigente, sentia-se impossibilitado de participar desse debate, de dar a sua contribuição, atitude também adotada por outros Ministros do Superior Tribunal Militar, também anteriormente convidados.

V. Ex^a se refere a uma frase que foi publicada na imprensa e que não tem nenhuma ligação com o convite formulado ao Sr. Ministro. Essa frase foi publicada antes. Quero dizer a V. Ex^a que a frase não tem nenhuma ligação com o convite formulado ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, que disse que, sendo juiz, não queria antecipar-se na crítica ou no aplauso a dispositivos que seria compelido, por lei, a aplicar.

De modo que queria dar este esclarecimento a V. Ex^a, a bem da verdade.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — Se V. Ex^a me permite, para sair em socorro de V. Ex^a, se bem que desnecessário.

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — O eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, Cordeiro Guerra, fez a seguinte declaração em Salvador: "Todos aqueles que pleiteavam a reforma do Código Penal eram criminosos em potencial, e todos aqueles que queriam a revogação da Lei de Segurança Nacional eram subversivos." No dia 10 de março esta declaração foi publicada no *Jornal do Brasil*.

Fiz um telex a S. Ex^a, considerado duríssimo, a ponto de um conselheiro federal dizer que faltavam vinte dias para terminar o meu mandato, que eu não me incompatibilizasse com alguém que iria ficar dois anos na Presidência do Supremo. Eu declarei que preferiria ficar vinte dias como Presidente da OAB do que me envergonhar para o resto da minha vida. E, no texto do telex, dizia a S. Ex^a que, se verdadeira aquela declaração, ela estava a merecer o repúdio da classe dos advogados que, em solenidade realizada na Conferência Nacional dos Advogados, em Manaus, havia decidido, por unanimidade, a revogação da Lei de Segurança Nacional. Até hoje ainda não veio a resposta de S. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço a sua elucidação, Dr. Bernardo Cabral, para tentar fundamentar o início da minha intervenção.

A Lei de Segurança Nacional, por sua abrangência, por sua subjetividade, é aplicada ou não, segundo o bom ou mau humor de quem a aplica. Por conseguinte, ela se destina a asfixiar todos os segmentos da nossa sociedade, em particular a classe dos jornalistas, como bem o frisou o professor Barboza Lima Sobrinho.

De todos os cursos que eu frequentei na minha vida, a mais longa universidade foi a da Lei de Segurança Nacional. Eu, há 19 anos, desde 1964, fui vítima, de uma ou de outra forma, quer com inquéritos, quer com processos, da Lei de Segurança Nacional. Então, as colocações que eu vou fazer, para efeito de indagações, é mais na condição de um ex-réu da Lei de Segurança Nacional, da Justiça Militar, do que propriamente de um inexpressivo Senador da República.

No dia 11 de junho de 1976, eu bati à porta do gabinete do Senador Nelson Carneiro, e procurei S. Ex^a para saber do resultado de um dos julgamentos a que fora submetido pelo Superior Tribunal Militar, vez que o Decreto-lei nº 898, então em vigor, facultava ao STM o prazo de um a cinco dias para divulgar o resultado do meu julgamento. Neste dia, 10 de junho de 1976, procurei o Senador Nelson Carneiro para saber de S. Ex^a se havia sido absolvido ou se tinha sido condenado. Imaginem, deveria obter essa resposta do Superior Tribunal Militar. No entanto, tive que procurar sabê-la através de uma das figuras mais preexcelesas e mais preeminentes desta República. E, foi através do Senador Nelson Carneiro que soube, no dia 10 de junho de 1976, que fora absolvido em mais um processo-crime, baseado na Lei de Segurança Nacional.

O que mais tortura na Lei de Segurança Nacional é o caráter imperatário que os governantes lhe dão como sustentáculo maior da sua permanência no poder. Tudo isso está relacionado com os próprios preceitos da organização do Estado em que estamos vivendo. Já dizia José Onório no seu livro famoso "A História combatente", que a diferença entre o principado republicano dos generais que se sucedem através dos príncipes e a sucessão principesca do Império, é que no Império os príncipes eram preparados para o exercício do poder, e que atualmente os generais improvisam o príncipe, e este chega ao poder sem nenhum preparo, amparados apenas na Lei de Segurança Nacional.

A Lei de Segurança Nacional, Dr. Bernardo Cabral, enfatiza os objetivos permanentes da Nação, lá ela os delineia. De acordo com a Constituição, compete ao Conselho de Segurança Nacional fixar os objetivos nacionais permanentes a serem atingidos. Ora, nenhum membro do Conselho de Segurança Nacional é eleito pelo povo, desde o Presidente da República aos Ministros de Estados que o compõem.

Então, observe a aberração em que se incorre. O Conselho de Segurança Nacional fixa os objetivos nacionais permanentes e a Lei de Segurança Nacional se finca nestes objetivos permanentes, para enumerar os crimes contra a segurança nacional por ela enumerados. Então, qual é o fundamento de toda essa doutrina? Ela é essencial para a sobrevivência, subsistência do sistema de poder imaneente, que permanece plenamente vigente em nosso País. A revogação da Lei de Segurança Nacional é, evidentemente, uma necessidade fundamental, inadiável — já não falo mais em causa própria, porque momentaneamente estou livre de suas malhas — para a consecução do regime democrático em nosso País. Mas, revogando-se a Lei de Segurança Nacional e permanecendo o Conselho de Segurança Nacional, como órgão constitucionalmente habilitado para estabelecer os objetivos nacionais permanentes, eu lhe pergunto Dr. Cabral: Paralelamente à revogação da Lei de Segurança Nacional não seria necessário alterar o grau de competência do Conselho de Segurança Nacional e restituir ao titular do poder, que é o povo, a competência de fixar os objetivos nacionais permanentes, através dos seus legítimos representantes, que são os membros do Congresso Nacional? Não seria, paralelamente à revogação da Lei de Segurança Nacional, devolver ao Poder essencial, indispensável, ao Poder Legislativo a competência privativa de fixar esses objetivos nacionais permanentes? É a pergunta que lhe faço. Posteriormente, me dirigirei ao Dr. Barboza Lima Sobrinho.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — Eminente Senador Fábio Lucena, esta resposta não pode se confinar num simples termo afirmativo ou negativo. Ela merece, se não uma resposta mais bem elaborada, uma que possa enfrentar o problema de frente.

É claro que na hora em que os objetivos nacionais permanentes precisam ser devolvidos ao povo — evidentemente, não há poder legítimo sem o seu consentimento — há de se lembrar que isto ocorre todas as vezes em que existe a ruptura do poder, ou a ruptura da ordem constitucional. Na transição da Monarquia para a República, nós tivemos a ruptura do poder. Nesta hora, a primeira

Assembléia depois de 1824, resultou na Constituição de 1891. Em 1930, nova ruptura da ordem constitucional, e Getúlio não tendo querido fazer, como lhe era obrigatório a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, nós tivemos a Revolução Constitucionalista de 1932, que se outro mérito não teve, obrigou a Constituição de 1934, finalmente, nova ruptura do poder em 45, com a queda do ditador, e tivemos a Constituição de 46.

Muito bem, aí está estabelecida a vilegiatura de Direito Constitucional, da fonte legítima do povo. Em 1964, nós tivemos a ruptura do poder, porque se encontrava ainda no País o Presidente da República, que foi apeado do poder. Conseqüentemente, isto implicava a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Até hoje essa Assembléia Nacional Constituinte, não deu legitimidade — aí não confundir com legalidade — ao poder que se instalava através daquela ruptura. Não houve essa Constituinte. Não sou filiado a nenhum partido político, estou muito à vontade para elogiar o Governo, ou criticá-lo, no instante em que for preciso, mas esta hora é de crítica. O Governo, ou aqueles que tomaram o Poder, estão a dever a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Então, a resposta é um pouco mais profunda. Não se pode pensar em alterar o poder do Conselho de Segurança Nacional, ou a sua competência, não se pode pensar nos objetivos nacionais permanentes, não se pode pensar em devolver ao Poder Legislativo a competência que lhe é peculiar, sem que se faça, previamente, a revogação de toda a legislação autoritária, arbitrária que ainda existe, e ela é tanta, e depois a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. É evidente que a revogação da Lei de Segurança Nacional já é uma antecipação, uma exigência prévia para que venha essa Assembléia Nacional Constituinte.

Outro dia alguém me perguntava se as eleições diretas para Presidente da República não resolvia o problema da legitimidade. No meu entender, não resolveria o problema da legitimidade. Quando muito, se dará ao povo a possibilidade de escolher o seu Presidente da República pela forma direta. Mas, só se terá legitimidade se obedecidos os preceitos do Direito Constitucional: depois de haver aquela ruptura do poder, se faça, como sempre se fez, na nossa sistemática constitucionalista, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Portanto, o assunto é ainda mais grave, nobre Senador Fábio Lucena, porque no instante em que se reclama deste Poder, que é o grande poder aviltado, espezinhado, que, no meu entender, é o mais legítimo que existe, porque realmente é o mandatário da vontade popular, quando se diz que este Poder não trabalha e não produz, é porque os que estão de fora não conhecem o quanto vale um Poder Legislativo. Esquecem-se que a maior ânsia nessa legitimidade popular é transformar esse Poder novamente, devolvendo-o ao povo, fonte de todo o poder — sem ele, sem o seu consentimento não há poder — a legitimidade de governar.

Concordando com V. Ex^a, apenas me leva essas achegas, dizendo que muito mais importante nesta hora é que se faça isso de cima para baixo.

Numa conferência feita numa dessas faculdades, um rapaz, identificando-se como do Partido dos Trabalhadores, perguntou-me se uma Constituinte não resolveria o problema dos trabalhadores. Eu disse: desde que dentro dos quadros do Partido dos Trabalhadores não tenha alguém para lutar por autonomia sindical e liberdade sindical. E ele se calou, porque não tinha nenhum outro argumento para contrapor àquele que eu dava.

Acho, portanto, Senador Fábio Lucena, que, com as minhas homenagens ao Poder Legislativo, já que dele fui parte integrante, já que por causa dele perdi 10 anos de direito político, rendendo as minhas homenagens ao Poder Legislativo, acho que esse Poder precisa urgentemente da recuperação das suas prerrogativas. Ao que estou informado, os Presidentes das duas Casas do Congresso

por isso estão lutando. Juntamente com seus companheiros estão lutando não só pela recuperação de suas prerrogativas, mas pelo respeito que há de merecer dos demais Poderes, ou seja, do Executivo e do Judiciário.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Eu gostaria, se o Senador Fábio Lucena me permitisse, de dizer alguma coisa sobre o seu aparte, sobre as suas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu gostaria que fossem formuladas perguntas concretas, porque os nobres convidados chegaram do Rio e certamente têm outros compromissos, aproveitando a sua presença em Brasília.

De modo que, em vez de considerações, eu gostaria que fossem formuladas perguntas concretas, porque assim não perderíamos tempo e daríamos aos convidados a possibilidade de responder também concretamente a essas perguntas.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — Antes de V. Ex^a formular sua pergunta, quero dizer ao Sr. Presidente, e sempre o querido amigo Nelson Carneiro sabe disso, que quando me ausentei do Rio para vir para cá, estando com a minha passagem marcada para amanhã, às 9:30, só tenho um compromisso, que é com V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas, nós também temos um compromisso com as atenções e os cuidados que V. Ex^s souberam merecer.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Sr. Presidente, então eu vou formular perguntas ao meu eminente amigo, ex-Deputado Bernardo Cabral, que continua, para mim, representando a expressão maior da Ordem dos Advogados do Brasil, do qual foi presidente até ontem.

Eu gostaria que a Ordem dos Advogados do Brasil, que inclusive numa recente reunião, em Florianópolis, tomou a iniciativa da apresentação de um anteprojeto à Constituição — não tive a oportunidade de conhecer esse anteprojeto — através do meu eminente amigo, desse um parecer, ou contribuição, ao Poder Legislativo, a respeito desse problema crucial que até hoje não foi definido juridicamente: o problema da segurança. Não há jurista nenhum que tenha conseguido definir exatamente o conceito de segurança como os juristas da nossa Sorborne, Estado-Maior das Forças Armadas, que resolveram conceituar segurança a seu modo. Incluíram na Constituição de 69, no capítulo VII, seção 5^a, um conceito que até então dizia respeito apenas à segurança externa. Passou, depois, a englobar também a segurança interna, confundindo-se a ação militar com a ação policial.

Dentro desse conceito da nossa Sorborne — Estado-Maior das Forças Armadas — o conceito de segurança, juridicamente falando, dentro da Constituição, perdeu suas características jurídicas tradicionais, quer dizer, com os IPMs e com a ação policial que as Forças Armadas desenvolveram após 64, inclusive, com a imposição da Carta de 69.

Hoje, cabem, talvez, aos juristas, aos advogados, aos homens do Instituto Brasileiro dos Advogados, ou da Ordem dos Advogados conceituar e dar um parecer a respeito do assunto, para realmente tentar chegarmos a um conceito de segurança, e, evidentemente, um processo legislativo possa ser encaminhado. Eu digo isso indo ao encontro da colocação que V. S^a fez, com muita propriedade, de que a nossa luta política é por uma Constituinte.

Amanhã, nós, aqui, políticos, teremos que lutar, na medida em que se chegue a isso, por uma nova Constituição, porque não temos uma Constituição, nós temos um regulamento militar, imposto por uma junta militar, alterando uma outra Constituição, que nos foi de certa maneira outorgada por um processo indireto. Não temos uma Carta votada por uma assembleia, escolhida precipuamente para o fim especial, que é o de fazer uma Constituição para o País.

De modo que esse conceito de segurança está inteiramente deturpado. O próprio Afonso Arinos, num pequeno trabalho, "O Congresso e a Constituição", diz que essa definição de segurança se encontra até hoje no ar, no limbo. Nós estamos esperando que os órgãos, as entidades competentes como, no caso, a OAB, enviem ao Congresso Nacional um parecer, orientando e conceituando, diante do direito moderno, o que realmente venha a ser segurança, e não misturando as duas coisas, a segurança externa e a segurança interna.

Aqui, no Brasil, em especial, isso é da maior importância. Nós não temos, na nossa democracia, nos moldes da velha democracia de Montesquieu, no seu "Espírito das Leis", apenas três Poderes, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Nós temos o Executivo, o Legislativo, o Judiciário, o Conselho de Segurança, o SNI e outros poderes acima da própria Constituição.

Nós vimos recentemente elementos do SNI invocarem não sei por que princípios legais, para se sobreporem à própria lei, para não comparecerem, como testemunhas de um processo que estava em pauta, que estava em curso, aqui no Congresso Nacional.

De maneira que solicito à Ordem dos Advogados que, ao analisar este problema, envie a esta Casa uma contribuição que consideraria das mais importantes, para que, amanhã, com uma Constituinte, pela qual todos nós nos batemos, tenhamos as bases jurídicas para levarmos à frente a solução desses problemas.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — A esta altura, eminente deputado J.G. de Araujo Jorge, o Senador Pedro Simon deve estar rindo por dentro, orgulhoso, porque foi exatamente a OAB do Rio Grande do Sul, sob a Presidência de Mariano Beck, também um ex-colega parlamentar, também cassado, que, aproveitando a experiência do passado, ponto de partida para o futuro, fez um belíssimo trabalho, que teve o título "Congresso Pontes de Miranda", do qual participou, com muito brilho, o Senador Pedro Simon. Dali saiu um anteprojeto de Constituição primoroso, que não foi distribuído a todos os deputados — foi distribuído aos Líderes das duas Casas do Congresso Nacional, onde se fala também em segurança externa e segurança interna.

Eu dizia, no começo da minha exposição, que se confunde segurança do Estado, — a segurança interna seria o problema da sedição, e a segurança externa, da traição, — com a Lei de Segurança Nacional, a qual se aplica subjetivamente a qualquer de nós aqui. Qualquer cidadão, hoje, pela Lei de Segurança Nacional, tal qual ela está feita, como ela está posta, pode sofrer um vexame. V. Ex^a faz bem. Como Deputado da Oposição, V. Ex^a está aqui para tecer loas ao Governo. Cabe aos Deputados, aos Senadores do Governo, fazerem sua defesa. Mas eu não chego a exagerar, Deputado J.G. de Araujo Jorge, de que o que está aí, neste minuto, seja culpa só dos militares. Deixe que eu ponha um pouco de culpa nos chamados juristas de leguleio, porque quem redigiu os atos adicionais não foram os militares, foram os juristas muito interessados em serem simpáticos aos militares. Dou um exemplo: o Senador Milton Campos recusou-se assinar o Ato Adicional nº 2. Eu acho que há um conjunto de culpas, um conjunto de omissões, um conjunto de acomodações. Muito poucos reclamavam no instante em que precisavam reclamar.

Eu me lembro que recentemente um cidadão que pretendia ser candidato a um Governo de Estado, acabou enfrentando o poderio do seu partido, e não saiu candidato. No entanto, o Senador Murilo Badoró, aí se encontra. É a S. Ex^a a quem refiro. S. Ex^a protestou e repeliu energicamente o que haviam feito contra ele.

Veja V. Ex^a, se nós todos protestássemos ao mesmo tempo! Isto aqui me lembra um fato de que uma pessoa estava num jardim e viu dois policiais pegarem um cidadão que estava bêbado. Ele não protestou, porque não bebia. Dois dias depois pegaram um cidadão só porque

tinha a pele negra. Como ele não era negro, não protestou. Dois dias depois, ia passando um padre, e os policiais militares também o prenderam. Ele não protestou, porque não era padre. Dois dias depois ele foi preso, e aí era tarde demais para protestar. Nós nos esquecemos de protestar no momento exato contra aquilo que poderíamos protestar.

Eu acho, portanto, que agora o nosso protesto, eminente Deputado J.G. de Araujo Jorge, seria transformar a Assembleia Nacional Constituinte não como bandeira política, mas como bandeira institucional. Entendo que a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte não pertence só ao Poder Legislativo. Deve pertencer em primeiro lugar, a todo o povo brasileiro. Enquanto não nos conscientizamos, enquanto não conscientizarmos o povo, ele não terá meios de protestar. Uma sociedade sem ação, sem impulso é uma sociedade morta, letárgica, sem condições de poder exercitar o seu protesto. Veja que se V. Ex^a hoje, parar na esquina de uma rua movimentada de São Paulo ou do Rio de Janeiro, só para citar duas capitais das mais politizadas, e tentar fazer uma chamada conscientização para uma Assembleia Nacional Constituinte, poucos pararão para ouvi-lo, porque o pobre está interessado em saber como matar a fome que lhe está dentro do estômago.

Eu acho — e nesse ponto nós pedimos estar de acordo — que a batalha não é só de uma pessoa. E dizia ainda há pouco, que nós não faremos deste País uma democracia, embora haja vontade de uns poucos que estão no Poder e do povo brasileiro, enquanto não nos dermos as mãos em volta disso.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de dar a palavra a outros Senadores...

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, eu estava com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — eu queria dar um esclarecimento ao nobre Senador Murilo Badoró, que, por motivos já explicados, não pôde comparecer ao início dos nossos trabalhos.

Sendo V. Ex^a o Relator da Comissão, deve ficar informado do ponto de vista dos dois expositores.

O Dr. José Bernardo Cabral, em síntese, trouxe duas afirmações: a primeira, é de que melhor fora que esses dispositivos que dizem respeito à segurança do Estado figurassem na legislação ordinária; e também sustentou a necessidade de competência diversas para os crimes praticados contra a segurança externa e da segurança interna.

O Dr. Barboza Lima Sobrinho fixou-se, embora abordado pelo Dr. Bernardo Cabral, demoradamente no problema da imprensa, dos profissionais de imprensa, focalizando os excessos do art. 50 da LSN, que dá ao Ministro da Justiça a possibilidade de determinar a apreensão de jornais e a destruição de matrizes, sem que seja possível qualquer recurso, ou qualquer defesa, quando a lei anterior atribuía ao Tribunal essa possibilidade de apreensão dos jornais da época.

Também sustentou que, embora a Justiça Militar haja, em determinado período de nossa história política dos últimos anos assumido posições até mais liberais do que se poderia esperar em relação a Justiça Comum, sujeita a ameaças de cassações ou de outros constrangimentos, os militares convocados para decidirem sobre esses problemas eram obrigados, ao fim de sua carreira especializada em assuntos militares, voltados para o estudo dos problemas militares, a intervir e decidir sobre problemas jurídicos, que não eram de sua especialidade. Sem nenhum desprezo à Justiça Militar, S. Ex^a sustentava que melhor fora que a Justiça Comum examinasse os problemas que dissessem respeito à segurança nacional.

De modo que, penso ter sintetizado bem o pensamento dos expositores. Eram estes os pontos fundamentais,

com outras considerações que ilustraram e enriqueceram o debate, foram essas as principais colocações dos expositores.

Com a palavra o Nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Professor Barboza Lima Sobrinho, poucas palavras eu lhe quero dirigir, até com certa ousadia, V. Ex^a é contemporâneo do famoso processo de João Mangabeira, na década de 1930, submetido a julgamento pelo sinistro, e adjunto tribunal de exceção, existente naquela época. Houve o episódio famoso de o Presidente de um Tribunal ter votado duas vezes, para efeito da condenação de João Mangabeira. S. Ex^a se referiu, com muita propriedade, como não poderia deixar de ser, à dicotomia entre a ação da Justiça Comum e a da Justiça Militar. Falou da competência dos militares, competência no sentido de capacidade para o exercício desse mister espinhoso de decidir sobre o destino do cidadão que é levado ao banco de réu de tribunais militares. Eu, por exemplo, trago a experiência de ter sido julgado por dois veterinários num Conselho Permanente de Justiça do Exército, em Belém do Pará.

Mas o ponto central que eu quero abordar com V. Ex^a é a respeito do pensamento civil, isto é, o pensamento do cidadão, que o senhor enfocou como devendo prevalecer na redação, na confecção e na aplicação de leis especialíssimas. O pensamento civil, o pensamento do cidadão foi substituído, no Brasil, depois de 1964, com a extinção do Instituto Superior de Ensino Brasileiro, e sua substituição pela Escola de Guerra, da qual promanou toda a doutrina de segurança nacional.

Voltando ao episódio do Presidente do tribunal de exceção, que votou duas vezes pela condenação de João Mangabeira, recentemente, o Supremo Tribunal Federal, ao interpretar a Emenda Constitucional nº 22, aprovada a toque de caixa no ano passado, em plena campanha eleitoral, quase não discutida, decidiu que os chamados crimes contra a honra estavam contidos na Lei de Imprensa, no Código Penal e na Lei de Segurança Nacional. Qualquer crime contra a honra, em atingido determinada autoridade, fosse definido como crime contra segurança nacional, com base na Lei de Segurança Nacional ele não escaparia da sua conotação, da sua definição de crime contra a honra. Isso ocorreu há cerca de dois meses.

Há dois dias, o mesmo Supremo Tribunal Federal, com toda a sua pré-excelsitude, tomou decisório antagônico. Entendeu a Suprema Corte que ofensa à honra do Presidente da República, por exemplo, não constitui crime contra a Segurança Nacional, e, sim, crime contra a honra, capitulado no Código Penal Brasileiro.

Então, já não existe mais a dicotomia entre o pensamento civil do cidadão e o pensamento militar, em todo esse andamento, em toda essa caminhada que nos levou à situação atual. O que está existindo é que os próprios tribunais, civis e militares, ao que parece, passaram a interpretar e aplicar a lei, segundo as conveniências ou necessidades do momento, ou da situação.

E eu lhe pergunto, então, Professor, o seguinte: é possível conciliarmos a extinção da Lei de Segurança Nacional, a sua pura e simples revogação, que é a medida que a Nação exige, por todos os seus segmentos responsáveis, inclusive por parcela ponderável, conforme tenho feito sondagem na Bancada do PDS no Senado, com a continuidade, a permanência de instrumentos superiores que lhe deram origem, como a atual Constituição, e a composição do Poder Judiciário dentro das suas atribuições específicas? Esta é a minha pergunta.

O SR. BARBOZA LIMA SOBRINHO — Na verdade, a questão apresentada é de grande complexidade, porque, evidentemente, ou nós reformamos a Constituição ou a Constituição em vigor terá que ser respeitada, e, se for respeitada, naturalmente, todas as outras leis

estarão condicionadas aos preceitos da própria Constituição.

Para sair disso só haveria um meio — como realmente falou o nosso depoente Dr. Bernardo Cabral: a elaboração de uma nova Constituição. Aliás, não sou favorável apenas à convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte para elaboração de uma nova Constituição. Eu seria favorável primeiro à eleição direta para Presidente da República, para que esse Presidente convocasse uma Assembléia Nacional Constituinte, porque aí esta Assembléia Constituinte teria toda a autoridade que teve a de 1946, da qual tive a honra de pertencer.

O próprio Presidente eleito pelo povo seria o primeiro a zelar pela amplitude de poderes e facultades daquela Constituinte, também eleita pelo povo, ao passo que uma Assembléia Nacional Constituinte que venha a ser convocada antes da eleição direta para Presidente, dificilmente escaparia à influência dos poderes já constituídos, que não emanaram do voto popular.

De modo que no meu esquema estaria essa outra ordenação dos fatos, porque uma Assembléia Nacional Constituinte eleita pelo povo, já com um Presidente eleito pelo povo, daria a esse povo, no momento de votar, o sentimento de estarem elegendo as pessoas para elaborarem o pacto definitivo a que deveria obedecer toda a nacionalidade. Não só da parte dos eleitores haveria essa responsabilidade, mas também de parte dos eleitos. A consciência de que eles estavam interpretando a vontade popular os levaria a agir de acordo com aquele voto que os havia indicado para a elaboração do novo pacto social.

Agora, em relação à Lei de Segurança Nacional, eu gostaria de lembrar um aspecto importante. Pior do que a própria Lei de Segurança Nacional é a interpretação que se está dando dela. Nesse ponto, o artigo apresentado pelo Dr. Heleno Fragoso é extraordinariamente preciso, porque se nos detivermos na Lei de Segurança Nacional, havemos de verificar que ela dá esta definição: "É o estado de garantia proporcionada à Nação para a consecução dos seus objetivos relacionados dentro da ordem jurídica vigente". Parágrafo único: "Constituem objetivos nacionais, mais especificamente: soberania nacional, integridade territorial, regime representativo e democrático, paz social, prosperidade nacional e harmonia internacional".

Então, só deveriam constituir crimes contra a segurança nacional aqueles crimes que afetassem diretamente, e de maneira sensível, esses preceitos básicos e fundamentais.

Agora, eu pergunto: quantas vezes se tem invocado a Lei de Segurança Nacional para crimes que estão longe de serem subversivos, crimes que não afetam a paz social nem a prosperidade nacional, nem a harmonia internacional e nem a soberania nacional?

O abuso da interpretação da Lei de Segurança Nacional, é que querem fazer dela uma lei preferida, porque castiga mais do que as outras, quando existem outras leis para regular esses pontos todos, de uma maneira humana e razoável. Deixa-se à parte essas outras leis para se aplicar a Lei de Segurança Nacional, porque está sujeita, também, à justiça de exceção. Esse é outro aspecto, também, do recurso utilizado.

Recentemente, na própria Justiça Militar, houve pronunciamentos admiráveis de auditores, sobretudo de São Paulo, que têm impugnado várias ações impostas com base na Lei de Segurança Nacional, porque elas não afetam nenhum desses preceitos. Por exemplo, em que afetou a segurança nacional o artigo de **O Estado de S. Paulo**, dizendo que tiraram a máscara de um falso liberal?

Eu tenho o maior respeito pelo Sr. Leitão de Abreu, mas, evidentemente, esse delito não afeta a Lei de Segurança Nacional. Como não afetam a segurança nacional acusações que possam constituir ou uma injúria ou uma

calúnia. Se essas não afetam a segurança nacional, não dizem respeito diretamente a esses fundamentos básicos, que são os pressupostos de aplicação da própria Lei de Segurança.

O que verificamos constantemente aqui é que todos esses casos que são invocados pela Lei de Segurança — e daí a razão do artigo brilhantíssimo do Dr. Heleno Fragoso — são condições contra essa interpretação, que é falsa, facciosa, que procura, exatamente, fazer dessa lei um castigo maior para uma pessoa. Quer dizer, se você não se contiver dentro de tais preceitos, vou chamar tal ou qual bicho papão, para que você se atemorize e cumpra aquilo que eu desejo que você faça.

Por isso digo que mais grave que a própria Lei de Segurança é a interpretação que está sendo dada a ela, porque se esquecem daqueles pressupostos básicos da própria Lei de Segurança Nacional. E matéria que não é subversiva, matéria que não diz respeito a nenhum problema básico e fundamental do Estado é incluída na Lei de Segurança. Agora, por que essa invocação, se não há nenhuma razão?

O que se deseja é que haja uma reação imediata contra a Lei de Segurança Nacional, porque se persistir essa tendência de interpretá-la assim, ela terá que ser revogada, fatalmente, pela força da opinião pública, queiram ou não os seus defensores.

De modo que os próprios partidários da Lei de Segurança Nacional devem ser os primeiros a trabalharem para que ela se aplique de acordo com esses pressupostos básicos e fundamentais da própria lei, e não a invocando a todo e qualquer pretexto, a todo momento, apenas para punir, ou, mais gravemente, para levar uma pessoa à justiça de exceção.

E, felizmente, as sentenças dadas pelos auditores nessas questões últimas têm sido revogadas pelo próprio Tribunal. É pena, porque eu creio que o Superior Tribunal estaria prestando um serviço maior na defesa da segurança, atendendo ao pronunciamento de seus auditores, do que querendo invocar a Lei de Segurança Nacional para casos que podem ser punidos por outras leis e por outra justiça que não a justiça de exceção.

Esse é um aspecto importante que eu gostaria de incluir no meu depoimento, porque me parece que é um ponto fundamental em relação à Lei de Segurança Nacional, que é pior em sua interpretação do que no seu texto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu queria aduzir apenas que a última decisão do Supremo Tribunal Federal, a que se refere o nobre Senador Fábio Lucena, foi exatamente para declarar que, numa hipótese de determinada pessoa usar expressões injuriosas e caluniosas contra o Presidente da República, não lhe seria aplicada a Lei de Segurança Nacional, porque faltava o intuito político, a preocupação de subversão da ordem pública. E foi relator da matéria o Ministro Délio da Silveira.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas já há condenados...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bem, estou ...

O SR. FÁBIO LUCENA — ...inclusive Deputado Federal, por ofensa à honra do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE — (Nelson Carneiro) — Mas, devíamos regozijar-nos, porque uma decisão mais nova cria essa nova mentalidade, reflete o novo pensamento do Supremo Tribunal Federal, ao qual podem recorrer todos os condenados pela Justiça Militar, em consequência do recurso ordinário, que, por minha iniciativa, figurou na Constituição de 1967 e foi mantida na Constituição de 1969: de todas as decisões do Superior Tribunal Militar há recurso ordinário para o Supremo Tribunal Federal. De modo que devemos nos regozijar com essa nova interpretação, esquecendo as passadas.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não.

O SR. JOSÉ BERNARDO CABRAL — Eu presto um esclarecimento ao Plenário, dizendo que essas mudanças, sem falsa modéstia, deve-se ao trabalho da Ordem dos Advogados do Brasil, mais um, logo após o problema do deputado, a quem o Senador Fábio Lucena se referiu.

Eu pediria ao eminente Presidente Nelson Carneiro a atenção para o trabalho da OAB que conseguiu lograr êxito junto ao Supremo Tribunal Federal. As ofensas à honra do Presidente da República e de outras altas autoridades não devem estar entre os crimes contra a segurança do Estado. O sistema de leis vigentes deriva de uma concepção totalitária, que, por um lado, confere aos governantes direitos a excepcional respeito e reverência

na linha do *crimen majestatis* incompatível com o regime democrático, e, por outro lado, identificam na honra dos governantes um aspecto da segurança interna da Nação. É muito difícil que verdadeiramente se possa atingir, através de ofensas, a segurança do Estado. Isso só seria possível em situações excepcionais, em que a ofensa subversiva pudesse dirigir-se contra a ordem estabelecida, visando a diminuir a obediência devida aos governantes. É absurdo supor que atingiu ou poderia atingir a segurança interna o Deputado de Oposição que se referiu ao "cinismo democrático do Presidente da República". A tutela jurídico-penal da honra do Presidente da República já está feita com eficiência no Código Penal comum. Nesse sentido, originou-se o projeto alternativo alemão e a fundamentação excelente do ponto de vista do regime democrático do Governo.

Sr. Presidente, foi um trabalho da OAB. Como disse o eminente Senador Nelson Carneiro, ainda bem que já houve uma evolução para melhor.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há mais quem queira usar da palavra. Vou agradecer aos ilustres convidados, Dr. Barbosa Lima Sobrinho e o Dr. José Bernardo Cabral a gentileza de haverem atendido a nossa solicitação, trazendo a sua valiosa contribuição para os nossos trabalhos.

Agradeço também aos nobres Dr. Benjamin Albaghe, Presidente da Associação Brasileira de Educação; do representante da ABI nesta cidade, Pompeu de Souza, e dos Deputados as suas presenças.

Aproveito a oportunidade para convidar a todos para a reunião que será realizada às 9,30 de quinta-feira, quando deverão aqui depor o Dr. Laércio Pelegrine, Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiro, e o Professor Antonio Evaristo de Moraes Filho, que tem uma obra publicada sobre a Lei de Segurança Nacional.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 35 minutos.)